

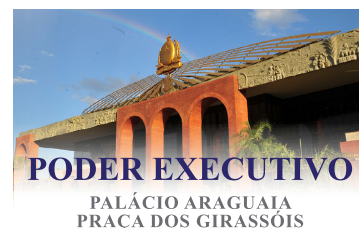


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2022 Nº 6140



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.712 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL DA SILVA BRENTANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.714 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCIEL VIEIRA SILVA FRANÇA, matrícula 11230207-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
AGETO	35
AEM	35
ATS	35
DETRAN	36
IGEPREV	36
NATURATINS	50
ITERTINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 1.715 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOUGLAS GOMES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.351 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula 927986-2, lotada na Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.397 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.398 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MARCIEL VIEIRA SILVA FRANÇA, matrícula 11230207-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.399 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ABNAEL RODRIGUES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.401 - CSS, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria o Professor da Educação Básica CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.402 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DENISE MIRANDA TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 25 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA/Nº 913/2022/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando o Decreto Presidencial nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, cuja finalidade é padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional composto por escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para a aplicação de preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração, bem como repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração;

Considerando a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, de 19 de abril de 2022 (altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021), que, dentre outras providências, estabelece o cronograma de implantação do Sistema e-Social e, ainda, ante ao exíguo lapso temporal disponibilizado para a conclusão do procedimento no âmbito deste Estado, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para conduzir o processo de implantação e parametrização dos dados do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Implantação do Sistema e-Social, a saber:

Presidente: Thomas Thiago Calil, número funcional: 1176391-4;

Vice-Presidente: Tayla Marinho Gomes Silva, número funcional: 1159309-1;

Membros técnicos:

I - Tayla Marinho Gomes Silva, número funcional: 1159309-1;

II - Jesulino Silva Neves, número funcional: 66694-7;

III - Aline Ribeiro Martins, número funcional: 1181919-7;

IV - Jorge Henrique Rodrigues Soares, número funcional: 1160070-5;

V - Priscilla Lohanne Virgínia de Souza Carvalho, número funcional: 11713410-1.

Art. 3º Compete à Comissão de Implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do Sistema e-Social no âmbito da Secretaria de Administração, e estabelecer os cronogramas de execução;

II - Coordenar as atividades relativas ao programa, elaborar relatórios para subsidiar as reuniões de monitoramento e gerenciar as demandas para garantir o cumprimento do plano de execução do projeto;

III - Requisitar informações aos setores de outros órgãos integrantes deste Executivo Estadual, bem como aos desta Secretaria de Administração;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do programa, estudando, ainda, eventuais melhorias em relação aos trabalhos em desenvolvimento;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação;

VI - Acompanhar alterações nos manuais, o funcionamento do módulo do e-Social em implantação e as eventuais inconsistências durante o carregamento ou transmissão de informações;

VII - Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos em Lei, bem como a total implantação do Programa.

Art. 4º Fica autorizado à Presidência da Comissão, quando necessário, solicitar informações à Procuradoria-Geral do Estado, à Casa Civil, à Secretaria da Fazenda e demais órgãos integrantes deste Poder Executivo Estadual, cabendo à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta a delegação de atribuições específicas aos setores competentes no âmbito da Secretaria de Administração.

Art. 5º Os membros técnicos designados desempenharão as atividades inerentes à implantação do Sistema e-Social em regime de dedicação prioritária em relação às atividades do cargo ocupado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.362, de 22 de outubro de 2018, veiculada na edição nº 5.224/2018, do Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Os membros da Comissão de implantação do Sistema e-Social atuarão até que se cumpra o cronograma estabelecido em Lei.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 929/2022/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Com os agradecimentos pela excelente contribuição ao serviço público do Estado, RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, número funcional 11686090/1, CPF nº xxx.xxx.487-10, do cargo de Procurador do Estado, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 18 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/09060/004363.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930/2022/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

TAÍS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 11161159-1, CPF: XXX.XXX.821-74, Auxiliar Administrativo/Assessor Comissionado I, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, em substituição à titular MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, número funcional 559407-3, durante sua Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/07/2022 a 30/07/2022.

Palmas - TO, aos 28 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1098/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/068709, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	706581/3	XXX.XXX.931-91	ALDENOR RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE II	2022/23000/003134	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1101/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025905, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11522500/4	XXX.XXX.261-88	KASSIA ELLER SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR II	2022/23000/003152	31/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1102/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/017002, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11802030/1	XXX.XXX.081-88	GEORGE MACEDO DE MELO	AUXILIAR I	2022/23000/003145	07/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1103/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/071083, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11792574/1	XXX.XXX.341-64	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003143	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1105/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025904, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744421/1	XXX.XXX.271-00	VIRGINIA DE PAULA BORGES	AUXILIAR II	2022/23000/003139	23/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1106/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025914, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11637986/3	XXX.XXX.761-00	EDITH FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/003140	03/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1122/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/135748, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11559608/4	XXX.XXX.291-90	CONDOR AMAURI CONDOCET TOCANTINS	MEDICO	2022/23000/003348	28/02/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1124/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/026624, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11801174/1	XXX.XXX.931-20	VALDEIR JOSE DE LIMA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003238	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1131/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/006452, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11735112/1	XXX.XXX.611-89	WOLTON DEYVITT DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/003305	22/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1132/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/18743, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11736810/1	XXX.XXX.231-12	BRUNO CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR I	2022/23000/003301	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1135/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/018751, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11805315/1	XXX.XXX.851-86	ERIQUE MARQUES TORRES RODRIGUES	AUXILIAR I	2022/23000/003302	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1155/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/047147, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11785217/1	XXX.XXX.498-06	ANTONIO RICARDO CARNEIRO DOMINGOS	ANALISTA II	2022/23000/003406	21/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1166/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076070, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11736135/1	XXX.XXX.421-08	JEFFERSON WYTEMBERG DE LIMA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003510	21/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1181/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/066047, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11633123/3	XXX.XXX.101-49	VALDIR PEDRO DOS SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE III	2022/23000/003498	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1192/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/047547, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11660244/3	XXX.XXX.791-65	EMANUELA MEDINA CULAU	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003544	09/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1195/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/003672, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11687578/3	XXX.XXX.181-75	WERIKA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003543	29/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1246/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/011509, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11709138/4	XXX.XXX.191-79	SEBASTIÃO PEREIRA NUNES	AUXILIAR I	2022/23000/003671	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1250/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/031055, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11725206/1	XXX.XXX.341-65	ISLEANE VIEIRA CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/003666	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1262/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/20329/014335, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11742950/1	XXX.XXX.911-20	GILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2022/23000/003556	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1294/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 406/2022/GABPRES, de 29 de junho de 2022, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715162/1	XXX.XXX.291-73	HALTON GOMES PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2022/23000/003819	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 104/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 45/2022, 46/2022 e 47/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Marcelo Fao Barth Fernandes Matrícula: 1.288.652-1 CPF: 728.XXX.XXX-XX	André Sousa de Paula Matrícula: 822787-1 CPF: 710.XXX.XXX-XX	Contratos nº 45/2022, 46/2022 e 47/2022	2021.33000.04954	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (notebooks, microcomputadores e notebooks), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias de julho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 105/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 11 - DSG - NM, Diário Oficial nº 5.761, dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000012/2022 celebrado com a Associação dos Parceiros do Projeto de Assentamento Juarina, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
João Burjack Cirqueira Matrícula: 117XX056-X CPF: 389.XXX.051-XX	Denilson Bezerra Costa Matrícula: 6XX101-X CPF: 494.XXX.151-XX	Termo de Colaboração 33010.000012/2022 Proc. 2022/33001/000024	Aquisição de implementos agrícolas em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000012/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 662, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 506/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora IARLA MARIA PERUZO DE SOUZA MENEGON, Analista II, matrícula nº 11836911-1, Policial Penal, matrícula nº 11579951-1, do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi para a Unidade Penal Feminina de Talismã, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.22-0010695

CONSUMIDOR: SINAI AGUIAR GALVÃO
FORNECEDOR: FENIX DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INTELIGENTE (CNPJ: 33.861.806/0001-23).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RUGGERI E TRINDADE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 33.861.806/0001-23) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SINAI AGUIAR GALVÃO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0010695, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.22-0013002

CONSUMIDOR: CELY ISMAEL DA SILVA SOUSA
FORNECEDOR: PNEULOGI (CNPJ: 16.745.827/0001-64).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.745.827/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CELY ISMAEL DA SILVA SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0013002, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.22-0006684

CONSUMIDOR: LIDINEIS ALMEIDA DA SILVA
FORNECEDOR: ABSOLUTA CLOSET - A R FERREIRA (CNPJ: 41.532.317/0001-56).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A R FERREIRA - 41.532.317/0001-56) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LIDINEIS ALMEIDA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0006684, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.22-0013911

CONSUMIDOR: KESIA MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: COMERCIAL LIDER (CNPJ: 38.131.629/0001-43).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LIDER LTDA - 38.131.629/0001-43) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KESIA MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0013911, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.22-0013870****CONSUMIDOR: THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA****FORNECEDOR: CLASSE A ESTOFADOS (CNPJ: 29.538.770/0001-74).**

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CLASSE A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA EIRE - 29.538.770/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0013870, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.22-0011350****CONSUMIDOR: MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO****FORNECEDOR: ALUVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ: 42.331.011/0001-02).**

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ADRIANO VIRGINIO DE SOUSA NETO 99485893191 - 42.331.011/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0011350, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****EDITAL Nº 17/2022/GABSEC/SECTUR, DE 29 DE JULHO DE 2022.****ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO**

Dispõe sobre o resultado preliminar dos candidatos eleitos da eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, consoante a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e regido pelo Edital nº 12/2022/GABSEC/SECTUR, de 06 de julho de 2022, para o mandato relativo ao Biênio 2022/2024.

O Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação, Valério Sousa Lima, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º da Portaria nº 154/GABSEC/SECTUR, de 30 de junho de 2022, bem como a Portaria nº 146/GABSEC/SECTUR, de 20 de junho de 2022, torna público, por meio deste EDITAL, o Resultado Preliminar dos candidatos eleitos da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins.

Integram este Edital o Anexo a seguir:

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Valério Sousa Lima
Presidente da Comissão**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 17/2022/GABSEC/SECTUR, DE 29 DE JULHO DE 2022.****1. Resultado Preliminar dos candidatos eleitos da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins:****ARQUITETURA E URBANISMO**
VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO - 2 VOTOS**ARTES VISUAIS**
NÃO HOUVE CANDIDATO**ARTESANATO**
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS - 10 VOTOS.
RAQUEL PINHEIRO DA SILVA - 2 VOTOS**AUDIOVISUAL**
NÃO HOUVE CANDIDATO**COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS**
MANOEL FILHO BORGES - 3 VOTOS
CLEUSA DE SENA FERREIRA - 2 VOTOS**CULTURA POPULAR**
ADVAN RODRIGUES DA SILVA - 3 VOTOS
KÁTIA MAIA FLORES - 2 VOTOS**CULTURA TRADICIONAL**
JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO - 49 VOTOS
CLEISON ALMEIDA NUNES - 2 VOTOS**DANÇA**
MARCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER - 9 VOTOS
MARCIAL DE ASEVEDO - 5 VOTOS**LITERATURA, LIVRO E LEITURA**
NÃO HOUVE CANDIDATO**MÚSICA**
NÃO HOUVE CANDIDATO**PATRIMÔNIO IMATERIAL**
KARIN THATIANA DIAS - 7 VOTOS
ALINE ALVES RIBEIRO - 3 VOTOS**PATRIMÔNIO MATERIAL**
CEJANE PACINI LEAL MUNIZ - 5 VOTOS
RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS - 2 VOTOS
MARCOS AURELIO CAMARA ZIMMERMANN - 1 VOTO**POVOS INDÍGENAS**
NÃO HOUVE CANDIDATO**TEATRO E CIRCO**
VINÍCIUS FERNANDES MARTINS - 7 VOTOS
THAISE LUCIANE NARDIM - 3 VOTOS

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Valério Sousa Lima
Presidente da Comissão**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 908, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ABIAS GOMES DE ARAUJO ANDRADE, número funcional 696769-3, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

JANEIDE PEREIRA COSTA, número funcional 875100-2, Professora Normalista, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir de 15 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA FREITAS, número funcional 1154028-1, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidades Especiais de Ensino, a partir de 25 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 910, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, número funcional 667617-1, Professor da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

DAMARIS SCHWAMBACH, número funcional 633413-2, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir de 15 de março de 2022.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 241778-3, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidade Especiais de Ensino, a partir de 25 de março de 2022.

WALNETH PEREIRA LIMA, número funcional 935557-2, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE-TO, a partir de 3 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para análise e reelaboração do Regimento Escolar Padrão/SEDUC.

Art. 2º DESIGNAR os membros adiante nominados, sob a Coordenação da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º, desta Portaria:

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Matrícula nº 403780-2, lotado na Diretoria de Gestão da Educação Básica;

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 989530-3, lotada na Diretoria de Educação Básica;

ELIZIETE VIANA PAIXÃO, Matrícula nº 527844-2, lotada na Gerência de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA, Matrícula nº 1197037-1, lotada na Gerência de Ensino Médio;

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, Matrícula nº 475789-1, lotado na Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais;

JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 469030-1, lotado na Gerência de Educação Profissional;

LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Matrícula nº 526505-2, lotada na Gerência de Gestão Educacional;

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Matrícula nº 849847-4, lotada na Gerência de Certificação, normatização e Inspeção Escolar;

LILIANE ALVES DA COSTA DE OLIVERIA, Matrícula nº 894348-2, lotada na Gerência do Ensino Fundamental;

LÚCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, Matrícula nº 737930-2, lotada na Diretoria de Políticas Educacionais;

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1037790-1, lotada na Superintendência de Educação Básica;

MARIADO SOCORRO SOARES COELHO, Matrícula nº 585352-4, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;

MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO, Matrícula nº 795541-6, lotada na Gerência de Gestão Pedagógica;

MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Matrícula nº 1212974-3, lotada na Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem;

PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Matrícula nº 877429-3, lotada na Gerência de Educação Especial;

RAIMUNDO FERREIRA DE MELO NETO, Matrícula nº 11675977-4, lotado na Gerência de Estatística e Informações Educacionais;

VERNY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FUCKS, Matrícula nº 1013475-1, lotada na Gerência de Gestão Pedagógica;

WAXIY MALUÁ KARAJÁ, Matrícula nº 849628-9, lotado na Gerência de Educação Indígena;

WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM, Matrícula nº 678172-7, lotada na Gerência de Educação do Campo e Quilombola;

Art. 3º Fica a servidora Luciene Siqueira Freitas para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1159, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/008776

Número do Empenho: 2022NE29368

Fiscal do Contrato: Sandra Franklin Rocha Viana Spies - Matrícula: 658641-3

Substituto de Fiscal: Marizan Carvalho da Silva - Matrícula: 944560-4

Contratada: Koche & Dalla Costa LTDA

CNPJ: 03.737.166/0001-83

Objeto do Empenho: A presente Nota de Empenho visa a contratação de serviços de hospedagem destinados aos representantes dos municípios tocaninenses que participaram da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, em 28 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1162, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	1060554-3	Adalligia De Fatima Alves Dos Santos	99,20	2021
2	XXX.XXX.X31-15	465097-2	Adalziria Alves Dos Santos	99,80	2021
3	XXX.XXX.X51-91	1011251-3	Adelida Rodrigues De Carvalho	92,40	2021
4	XXX.XXX.X32-20	294436-1	Adelso Morais Miranda	95,13	2021
5	XXX.XXX.X88-85	190229-2	Adenogenis Rodrigues Costa	99,87	2021
6	XXX.XXX.X51-86	11216972-1	Adriana Araujo Neves Pereira	100,00	2021
7	XXX.XXX.X71-72	801620-2	Adriana Meneses De Paula Araujo	100,00	2021
8	XXX.XXX.X27-58	157986-1	Adriano Chini	98,40	2021
9	XXX.XXX.X11-72	652786-2	Alaine Cardoso Ribeiro	99,87	2021
10	XXX.XXX.X31-91	770210-2	Alaor Soares	100,00	2021
11	XXX.XXX.X41-72	686053-1	Alba Lucia Fernandes Castro	100,00	2021
12	XXX.XXX.X11-87	766504-3	Albertina Ribeiro Micias	97,40	2021
13	XXX.XXX.X31-49	730182-3	Albertina Souza Da Silva	100,00	2021
14	XXX.XXX.X01-25	874684-3	Alcino Teixeira Leite	96,40	2021
15	XXX.XXX.X13-49	1072960-3	Alcione Pereira Oliveira	96,87	2021
16	XXX.XXX.X81-00	823809-2	Alda Maria Cardoso Chaves	94,07	2021
17	XXX.XXX.X61-68	653618-3	Alda Rabelo Pires	97,80	2021
18	XXX.XXX.X71-15	487457-3	Aldeni Ferreira Araujo	96,00	2021
19	XXX.XXX.X74-34	589540-4	Alecio Daisse Bandeira De Almeida	100,00	2021
20	XXX.XXX.X41-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	96,80	2021
21	XXX.XXX.X03-63	434751-1	Alipio Goncalves De Souza Junior	99,73	2021
22	XXX.XXX.X01-34	671232-3	Alzi Alves Dos Santos	98,07	2021
23	XXX.XXX.X51-68	875974-1	Amarilene Mendes Vieira	100,00	2021
24	XXX.XXX.X71-20	301647-3	Americo Martins De Sa Neto	100,00	2021
25	XXX.XXX.X31-49	653084-3	Ana Amelia Santos Barbosa Angotti	98,40	2021
26	XXX.XXX.X01-04	912399-3	Ana Arcanja Eleuterio	95,47	2021
27	XXX.XXX.X11-45	1118570-1	Ana Clara Neres Costa	100,00	2021
28	XXX.XXX.X41-49	726762-4	Ana Cristina Furtado De Almeida Lima	100,00	2021
29	XXX.XXX.X11-02	100770-3	Ana Etília Henrique De Oliveira	99,60	2021
30	XXX.XXX.X72-87	535415-1	Ana Keila Gomes Cardoso	97,60	2021
31	XXX.XXX.X51-87	923830-3	Ana Leite De Oliveira Ribeiro	100,00	2021
32	XXX.XXX.X61-49	613438-1	Ana Lucia Fernandes Castro	100,00	2021
33	XXX.XXX.X91-68	520503-1	Ana Lucia Pereira Lima	100,00	2021
34	XXX.XXX.X01-63	985020-3	Ana Moreira Da Silva	95,00	2021
35	XXX.XXX.X21-49	389757-3	Ananias Barbosa Da Silva	95,67	2021
36	XXX.XXX.X41-72	893060-6	Ana Pereira Da Silva	98,40	2021
37	XXX.XXX.X01-68	568834-1	Ana Raquel De Sousa Viana	99,60	2021
38	XXX.XXX.X81-72	919436-3	Anarlene Xavier Dos Santos	99,47	2021
39	XXX.XXX.X51-04	689996-3	Andre Avelino Luiz Gualberto	99,60	2021
40	XXX.XXX.X63-00	511150-2	Anilda Maria De Jesus	100,00	2021
41	XXX.XXX.X01-52	11218371-1	Anna Paula De Araujo Gomes	99,80	2021
42	XXX.XXX.X41-49	467800-1	Antonia Paixao Da Silva	99,80	2021
43	XXX.XXX.X01-82	913501-3	Antonia Pereira Costa	89,87	2021
44	XXX.XXX.X11-68	850515-1	Antonia Pereira Dias	88,87	2021
45	XXX.XXX.X31-49	660362-2	Antonia Pereira Lima Soares	95,00	2021
46	XXX.XXX.X82-15	340288-3	Antonia Ribeiro De Morais Dos Reis	100,00	2021
47	XXX.XXX.X11-04	715685-3	Antonio Alves Costa	93,47	2021
48	XXX.XXX.X31-87	524090-4	Antonio Carlos Martins Sales	96,80	2021
49	XXX.XXX.X92-20	671670-1	Antonio Carlos Rodrigues Parente	98,80	2021
50	XXX.XXX.X61-72	792163-1	Antonio Carlos Santiago De Araujo	96,40	2021
51	XXX.XXX.X63-62	1287842-1	Antonio Carlos Silva Chagas	96,80	2021
52	XXX.XXX.X11-40	95397-5	Antonio Cezar Aires De Souza Filho	99,73	2021
53	XXX.XXX.X91-87	541385-3	Antonio Da Silva Campos	100,00	2021
54	XXX.XXX.X41-87	866936-3	Antonio Fernandes Da Silva	99,20	2021
55	XXX.XXX.X71-20	439785-1	Antonio Francisco De Deus	95,20	2021
56	XXX.XXX.X73-87	512348-2	Antonio Lisboa Ramos Sales	94,40	2021
57	XXX.XXX.X41-68	441597-2	Antonio Rodrigues De Souza	96,60	2021
58	XXX.XXX.X91-87	915110-3	Aparecida Alves Dos Santos Faustino	100,00	2021
59	XXX.XXX.X81-49	967303-2	Arisnaldo Silva De Sousa	99,60	2021
60	XXX.XXX.X91-87	791936-1	Arlene Lopes Da Silva	99,47	2021
61	XXX.XXX.X31-15	720516-3	Arlete Nunes Carreiro	94,13	2021
62	XXX.XXX.X11-15	916174-3	Arni Sousa Carvalho	95,20	2021
63	XXX.XXX.X01-68	402841-3	Augusto Da Costa Barros	100,00	2021
64	XXX.XXX.X41-46	1262556-5	Aurian Rodrigues Donato Milhomem	99,80	2021
65	XXX.XXX.X61-72	891426-4	Aurineides Lopes Da Silva Ribeiro	87,47	2021
66	XXX.XXX.X41-72	593117-2	Aurivaldo Goncalves Teixeira	100,00	2021
67	XXX.XXX.X46-49	729313-1	Aurora Mazarello Silva Souza	99,47	2021
68	XXX.XXX.X02-04	772218-1	Ayan Holanda De Sousa	99,20	2021
69	XXX.XXX.X01-78	894506-1	Benla Sousa Barros Coelho	100,00	2021
70	XXX.XXX.X81-15	579856-2	Berenice Sousa Da Silva Aquino	94,00	2021
71	XXX.XXX.X91-53	733079-6	Bernaldina Antonio De Araujo	99,20	2021
72	XXX.XXX.X51-15	608017-3	Bertino Avelino Da Silva	95,13	2021
73	XXX.XXX.X71-47	11159898-1	Bruna Rezende Couto	100,00	2021
74	XXX.XXX.X51-17	1278070-1	Brunna Grazielle Silva E Lima	100,00	2021
75	XXX.XXX.X83-20	363732-1	Carlos Gilvan Barros Araujo	99,20	2021
76	XXX.XXX.X51-87	830991-2	Celia Maria De Medeiros Freitas	98,87	2021
77	XXX.XXX.X01-30	629227-3	Celia Pereira Da Silva	100,00	2021
78	XXX.XXX.X81-72	914621-1	Celia Ribeiro Parente	100,00	2021

79	XXX.XXX.X01-34	810621-4	Celma Bailao Da Silva Martins	91,40	2021	160	XXX.XXX.X01-53	687203-3	Edina Ferreira Dos Santos Silva	100,00	2021
80	XXX.XXX.X71-00	702939-4	Cenila Alves Dos Santos	86,53	2021	161	XXX.XXX.X41-72	1069926-1	Edinam Fernandes De Aquino	100,00	2021
81	XXX.XXX.X31-04	660775-2	Cesiane Aires De Aguiar Silva	97,33	2021	162	XXX.XXX.X11-53	597603-1	Edite Gomes Lima	99,80	2021
82	XXX.XXX.X61-49	1028022-2	Cicera Maria Da Silva	94,00	2021	163	XXX.XXX.X81-00	916320-3	Ediso Almeida Dias	94,67	2021
83	XXX.XXX.X01-25	954710-10	Cioero Lima Chimango	97,13	2021	164	XXX.XXX.X48-46	11221810-1	Edivaldo Paulino	96,20	2021
84	XXX.XXX.X13-15	218770-3	Cicero Rodrigues Da Silva	98,67	2021	165	XXX.XXX.X01-63	908920-1	Edivania Maria De Sousa Santos	100,00	2021
85	XXX.XXX.X11-53	1075837-2	Cirleia Rodrigues Da Silva Franca	95,27	2021	166	XXX.XXX.X01-44	552152-2	Edivan Oliveira Cavalcanti	99,40	2021
86	XXX.XXX.X91-15	822404-2	Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo	100,00	2021	167	XXX.XXX.X91-15	843092-3	Edson Quirino Da Silva	100,00	2021
87	XXX.XXX.X31-15	773663-1	Cirlene Alves Da Silva Cunha	99,20	2021	168	XXX.XXX.X01-44	809412-1	Eidila Augusta Cajado De Azevedo Mesquita	100,00	2021
88	XXX.XXX.X91-68	565183-2	Clarita Ramalho De Oliveira Bueno	100,00	2021	169	XXX.XXX.X31-53	520977-5	Elane Maria De Oliveira Rocha	99,47	2021
89	XXX.XXX.X01-25	557850-1	Claudscy Alves Da Silva Coelho	98,93	2021	170	XXX.XXX.X21-80	11153733-1	Elayne De Souza Panta	99,60	2021
90	XXX.XXX.X21-68	711035-1	Claudia Lopes Dourado	98,33	2021	171	XXX.XXX.X21-72	883776-1	Elba De Medeiros Freitas	98,67	2021
91	XXX.XXX.X51-34	729222-2	Claudiomar Jose Martins De Oliveira	97,20	2021	172	XXX.XXX.X01-15	639154-1	Elciore Pereira De Santana Vieira	92,20	2021
92	XXX.XXX.X91-68	896278-7	Claudio Martins	100,00	2021	173	XXX.XXX.X31-04	626512-3	Elder Pita Arruda	89,20	2021
93	XXX.XXX.X01-59	925930-3	Claudirene Borges Santiago Teixeira	99,87	2021	174	XXX.XXX.X96-33	11222085-1	Elem Kacia Tavares	100,00	2021
94	XXX.XXX.X43-49	11220104-1	Cleder Melo Junior	97,60	2021	175	XXX.XXX.X21-15	521970-1	Elida Barros Da Silva	99,00	2021
95	XXX.XXX.X61-91	399799-4	Cleide Francisca Resplandes Moraes	98,67	2021	176	XXX.XXX.X01-15	883788-1	Eliene Alves Da Silva Borges	93,80	2021
96	XXX.XXX.X01-00	906302-2	Cleide Tavares De Sousa Melo	99,73	2021	177	XXX.XXX.X91-04	563095-4	Eliene Da Rocha Miranda Alves	66,40	2021
97	XXX.XXX.X41-34	1013610-3	Cleide Valdivino Da Silva Araujo	100,00	2021	178	XXX.XXX.X21-34	709946-1	Eliene Macedo Alves	99,87	2021
98	XXX.XXX.X01-63	941028-3	Cleidiane Bento Da Silva	100,00	2021	179	XXX.XXX.X11-68	1090291-1	Eliesse Martins Lima	93,53	2021
99	XXX.XXX.X01-10	11173424-1	Cleomar Cardoso Santana	98,40	2021	180	XXX.XXX.X81-00	324647-3	Elio Souza De Araujo	97,60	2021
100	XXX.XXX.X91-15	889560-3	Cleonice Pereira Da Silva Santana	85,73	2021	181	XXX.XXX.X81-34	730765-2	Elir Rodrigues De Franca	99,20	2021
101	XXX.XXX.X11-20	790221-1	Cleonice Pereira Da Silva Sousa	99,47	2021	182	XXX.XXX.X61-20	662048-3	Elisa De Sena Vieira	95,60	2021
102	XXX.XXX.X71-00	671979-3	Cleres Pereira Pinto Dias	86,07	2021	183	XXX.XXX.X23-87	11186070-1	Elisangela Costa Milhomem	97,60	2021
103	XXX.XXX.X01-49	787775-3	Cleusa Barbosa Carvalho	98,73	2021	184	XXX.XXX.X51-20	861422-1	Elisangela Viana De Moraes Almeida	95,00	2021
104	XXX.XXX.X83-72	323679-2	Coracy Paula De Melo Lopes	92,67	2021	185	XXX.XXX.X81-53	522445-1	Elisiene Dias Corado Basilio	98,20	2021
105	XXX.XXX.X61-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	96,20	2021	186	XXX.XXX.X41-72	604486-2	Elizabeth Carlos Wanderley Lopes	96,47	2021
106	XXX.XXX.X81-20	782480-3	Creilucia Pereira Leite	98,60	2021	187	XXX.XXX.X31-68	982821-1	Elizangela Pereira De Moura Sousa	99,07	2021
107	XXX.XXX.X77-72	924900-1	Creuza Borges Da Silva	100,00	2021	188	XXX.XXX.X11-68	982080-2	Elizangela Santana Dos Santos Rodrigues	97,60	2021
108	XXX.XXX.X51-98	11185511-1	Cristiane Soares Da Silva Parente	97,33	2021	189	XXX.XXX.X31-20	976717-3	Elizangela Vieira De Oliveira Rodrigues	100,00	2021
109	XXX.XXX.X83-87	509817-3	Cristina Moreira Marinho	100,00	2021	190	XXX.XXX.X01-63	1042548-1	Elizete Santos Teixeira	95,27	2021
110	XXX.XXX.X13-87	243192-1	Cristovao Alves Feltosa	100,00	2021	191	XXX.XXX.X13-72	575360-3	Elody Fernandes Barros Pereira	98,27	2021
111	XXX.XXX.X81-87	11183080-1	Dag Aquino Mota	100,00	2021	192	XXX.XXX.X91-91	970820-3	Elza Do Nascimento Carvalho Louca	99,20	2021
112	XXX.XXX.X01-57	11220570-1	Daline Gomes Azevedo	97,80	2021	193	XXX.XXX.X91-20	712908-1	Elziete Alves Albuquerque	100,00	2021
113	XXX.XXX.X21-20	902199-1	Dalmi De Araujo Silva	99,53	2021	194	XXX.XXX.X01-78	581619-1	Emilio Bandeira De Oliveira	100,00	2021
114	XXX.XXX.X79-72	402245-3	Dalwin Robertson Wisloski Goes	98,40	2021	195	XXX.XXX.X91-81	81039-4	Eniolece Alves Do Nascimento	94,73	2021
115	XXX.XXX.X61-00	988999-3	Damara Pereira Da Silva	99,87	2021	196	XXX.XXX.X71-00	677908-3	Erandi Soares Ribeiro	100,00	2021
116	XXX.XXX.X31-00	1022075-2	Daniel Araujo Fernandes	100,00	2021	197	XXX.XXX.X63-87	839015-1	Erick Henrique Silva Goes	99,40	2021
117	XXX.XXX.X13-02	11220594-1	Daniel Augusto Teixeira Lopes	99,20	2021	198	XXX.XXX.X91-68	856074-4	Erilza Nogueira De Carvalho Barros	97,73	2021
118	XXX.XXX.X11-40	1285653-1	Daniel Carlos De Sousa	100,00	2021	199	XXX.XXX.X33-49	1033735-2	Erolide Rodrigues Amorim	100,00	2021
119	XXX.XXX.X61-09	11180862-1	Daniel Freitas Silva	100,00	2021	200	XXX.XXX.X01-72	725861-3	Escione Fatima Ferreira Batista	99,67	2021
120	XXX.XXX.X01-47	11220791-1	Daniel Nunes Lima	95,87	2021	201	XXX.XXX.X81-20	948424-2	Esvania Alvarenga Pereira	99,67	2021
121	XXX.XXX.X31-79	1265474-2	Danilo Melo De Farias	98,40	2021	202	XXX.XXX.X91-49	768148-3	Eucelia Avelino Dos Santos	99,80	2021
122	XXX.XXX.X61-87	913562-3	Darcilene Barbosa Da Silva	98,33	2021	203	XXX.XXX.X61-15	787490-5	Eudlene Barbosa De Almeida	96,00	2021
123	XXX.XXX.X53-00	842816-3	Darcy Rodrigues Lima	94,60	2021	204	XXX.XXX.X63-15	741880-3	Eudocio Assuncacao Aguiar Brandao	89,47	2021
124	XXX.XXX.X41-04	409008-4	David Santana Da Silva	99,00	2021	205	XXX.XXX.X81-68	848326-3	Eunice Pereira De Carvalho Silva	100,00	2021
125	XXX.XXX.X21-20	11457520-1	Dejanira Felicio De Santana Silva	96,80	2021	206	XXX.XXX.X01-91	667897-3	Euzebio Batista Dos Anjos	96,00	2021
126	XXX.XXX.X01-87	801656-1	Dejanira Ferreira Ribeiro	96,40	2021	207	XXX.XXX.X51-53	818450-3	Eva Alves De Amorim	96,20	2021
127	XXX.XXX.X71-53	440477-1	Delduque Rodrigues Neto	98,40	2021	208	XXX.XXX.X41-34	541970-2	Eva Barbosa Dos Santos	97,33	2021
128	XXX.XXX.X41-68	618862-1	Delma De Sousa Miranda	100,00	2021	209	XXX.XXX.X81-15	413206-2	Eva Da Silva Moreira	92,00	2021
129	XXX.XXX.X01-30	288187-3	Delmiro Pereira Bezerra	99,67	2021	210	XXX.XXX.X91-20	919552-3	Eva Ferreira Da Silva	97,73	2021
130	XXX.XXX.X71-49	401496-3	Deolides Duarte Pinheiro	73,47	2021	211	XXX.XXX.X61-72	472259-3	Evaldo Dourado De Carvalho	84,67	2021
131	XXX.XXX.X21-34	293341-1	Deuracy Carneiro Gomes	100,00	2021	212	XXX.XXX.X01-34	735842-3	Eva Maria Nogueira Costa Carvalho	99,20	2021
132	XXX.XXX.X01-06	531227-3	Deusamar Carvalho Dos Reis	97,60	2021	213	XXX.XXX.X71-15	382258-1	Evandro Guimaraes Araujo	100,00	2021
133	XXX.XXX.X81-87	851945-3	Deusilene Alves Maciel	87,80	2021	214	XXX.XXX.X01-04	906752-3	Evaneuza Dias Ramos	100,00	2021
134	XXX.XXX.X31-49	458500-3	Deusimar Rodrigues Dos Santos	96,87	2021	215	XXX.XXX.X71-00	729568-1	Evanice Jose De Macedo	95,47	2021
135	XXX.XXX.X31-00	635793-3	Deusina Batista Bandeira	89,60	2021	216	XXX.XXX.X51-34	1042602-1	Evani Pinto Barbosa Silva	98,40	2021
136	XXX.XXX.X51-72	348299-5	Deusirene Amancio De Sousa	92,00	2021	217	XXX.XXX.X51-04	811110-3	Evlasio Melo Da Silva	98,73	2021
137	XXX.XXX.X01-82	438057-1	Deusofran Amorim Da Mota	98,00	2021	218	XXX.XXX.X91-00	954424-3	Fabio Da Silva Araujo	91,13	2021
138	XXX.XXX.X93-91	681559-3	Deuzina Cruz Da Silva	89,80	2021	219	XXX.XXX.X01-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	96,20	2021
139	XXX.XXX.X11-97	11185490-1	Diana Carla Felix Ribeiro	97,53	2021	220	XXX.XXX.X81-00	662360-3	Felisberto Teixeira De Oliveira	97,80	2021
140	XXX.XXX.X53-72	545056-3	Ditzamar Carvalho Leal Santos	98,93	2021	221	XXX.XXX.X61-49	396385-1	Felix Cloves Holanda Gomes	97,60	2021
141	XXX.XXX.X71-53	881676-3	Dinalva Barros Dos Santos	97,60	2021	222	XXX.XXX.X01-25	414776-3	Felix Gomes Marques	97,00	2021
142	XXX.XXX.X01-49	472569-1	Dinalva Borges Da Costa	99,20	2021	223	XXX.XXX.X01-82	649603-6	Felix Valua Da Silva	92,40	2021
143	XXX.XXX.X81-04	532323-5	Dioci Pereira Jorge	99,33	2021	224	XXX.XXX.X51-39	11459131-1	Fernanda Cruzeiro Sousa Silva	99,00	2021
144	XXX.XXX.X41-20	462497-2	Diomar Alves Cardoso	89,47	2021	225	XXX.XXX.X11-25	11142324-2	Fernando De Souza Lourenco	98,40	2021
145	XXX.XXX.X91-00	416037-3	Diomar Naves Neto	99,80	2021	226	XXX.XXX.X51-10	11223480-1	Flavia Michele Dias Ribeiro Da Silva	97,93	2021
146	XXX.XXX.X91-87	478160-4	Dioneia Brasil Feltosa	99,80	2021	227	XXX.XXX.X71-53	1042637-7	Flaviane De Souza Ribeiro	100,00	2021
147	XXX.XXX.X81-68	594560-2	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	98,27	2021	228	XXX.XXX.X51-49	394455-3	Flavio Costa Teixeira	100,00	2021
148	XXX.XXX.X61-00	457738-3	Domingas Pereira Alves	93,13	2021	229	XXX.XXX.X81-91	876589-2	Francisca Aurenir Oliveira Das Neves	98,67	2021
149	XXX.XXX.X81-87	453708-3	Domingas Pereira Da Silva	91,73	2021	230	XXX.XXX.X83-04	603366-2	Francisca Pereira De Carvalho Paixao	99,47	2021
150	XXX.XXX.X11-91	781050-5	Domingas Santos Vieira	97,07	2021	231	XXX.XXX.X81-49	11172940-2	Francisco Barbosa Da Silva	87,47	2021
151	XXX.XXX.X01-00	854302-3	Doracir Alves Dos Santos Castro	93,20	2021	232	XXX.XXX.X03-30	460087-1	Francisco De Assis Coelho De Souza	100,00	2021
152	XXX.XXX.X11-91	413292-3	Doralice Pereira Dos Santos Lima	82,60	2021	233	XXX.XXX.X91-15	310612-4	Francisco Lemos Wanderley	98,20	2021
153	XXX.XXX.X61-53	713160-3	Dorivam Pereira Lima Silva	99,07	2021	234	XXX.XXX.X81-20	533005-1	Francisco Soares De Souza	99,60	2021
154	XXX.XXX.X41-15	11155434-1	Dorvelly Sobrinho Costa	95,20	2021	235	XXX.XXX.X92-00	1286285-1	Francisco Xavier De Sousa Santana	100,00	2021
155	XXX.XXX.X41-68	991913-3	Ducilene Da Silva Guimaraes	99,20	2021	236	XXX.XXX.X21-82	11223723-1	Francislane De Araujo Oliveira	99,73	2021
156	XXX.XXX.X61-49	499198-1	Durval Ferreira Da Silva	87,40	2021	237	XXX.XXX.X31-34	906879-3	Gasparina Luiza De Lima	93,53	2021
157	XXX.XXX.X71-67	11221623-1	Eder Ribeiro Carvalho	99,40	2021	238	XXX.XXX.X31-84	11223928-1	Geane Ferreira Da Silva	100,00	2021
158	XXX.XXX.X33-53	680907-3	Edilson Vieira Bezerra	99,00	2021	239	XXX.XXX.X11-34	740035-2	Gelia Ferreira Branquinho Oliveira	99,73	2021
159	XXX.XXX.X71-91	935120-3	Edimar Santos Silva	73,00	2021	240	XXX.XXX.X61-00	11129689-1	Genesis Santos Lopes	90,40	2021

241	XXX.XXX.X51-15	798979-1	Genice Freitas Gomes Correa	100,00	2021
242	XXX.XXX.X41-91	448452-5	Genival Teixeira Alves	99,73	2021
243	XXX.XXX.X01-30	1005570-2	Genivon Ribeiro Lima	94,27	2021
244	XXX.XXX.X32-68	426961-2	Geny Antonio Francisco Da Silva	100,00	2021
245	XXX.XXX.X91-68	617407-4	Geny De Souza Parente Saldanha	99,20	2021
246	XXX.XXX.X42-34	11224061-1	Geovan Torres Pereira	99,80	2021
247	XXX.XXX.X01-00	207606-1	Geralda Czerewuta Cavalcante	81,47	2021
248	XXX.XXX.X71-15	870551-5	Geralda Teodora Filha De Assis	99,67	2021
249	XXX.XXX.X81-15	165843-1	Gercina Coelho Nunes Garcia	97,00	2021
250	XXX.XXX.X01-63	685978-3	Gercina Nunes Da Cruz Silva	98,53	2021
251	XXX.XXX.X01-68	630503-3	Gervalino Pereira Dos Santos	69,47	2021
252	XXX.XXX.X21-68	699047-3	Gessy Gomes De Oliveira Souza	90,60	2021
253	XXX.XXX.X11-22	38912-5	Gesuene Pinto Dos Santos Nunes	92,47	2021
254	XXX.XXX.X61-20	852883-2	Geuvanio Gomes Soares	99,47	2021
255	XXX.XXX.X71-15	725411-2	Gilberto Guimaraes Costa	85,40	2021
256	XXX.XXX.X61-53	11181249-1	Gillianne Rodrigues Silva	100,00	2021
257	XXX.XXX.X31-91	821357-1	Gilmar Rodrigues De Oliveira	100,00	2021
258	XXX.XXX.X01-15	826483-2	Gilson Gomes Da Silva	91,27	2021
259	XXX.XXX.X21-34	678159-3	Gislaine Alves De Paula Almeida	99,73	2021
260	XXX.XXX.X01-63	735118-3	Gizelda Amaral Costa	97,40	2021
261	XXX.XXX.X01-44	507547-4	Gizeli Costa Bertollo Menezes	100,00	2021
262	XXX.XXX.X41-87	765299-4	Gloria Maria De Cerqueira Sales Martins	97,60	2021
263	XXX.XXX.X31-00	819170-2	Graciane Holanda Cavalcante	97,60	2021
264	XXX.XXX.X73-91	274334-3	Guilherme Rocha Medeiros	86,73	2021
265	XXX.XXX.X01-00	811789-1	Hadisclay Da Fonseca Milhomem	96,20	2021
266	XXX.XXX.X21-49	622579-3	Hagda Maria Madureira Lins	99,33	2021
267	XXX.XXX.X61-00	1293117-1	Haroldo Emerson Pereira Da Cruz	95,60	2021
268	XXX.XXX.X31-04	719745-1	Hegel De Araujo Barbosa	100,00	2021
269	XXX.XXX.X51-72	954886-4	Helena Maria Rodrigues Gomes	94,33	2021
270	XXX.XXX.X43-36	11142430-2	Helen Goulart Dos Santos	100,00	2021
271	XXX.XXX.X61-34	945642-3	Helliane Barros Pimentel	93,00	2021
272	XXX.XXX.X61-04	865749-3	Heron Dominguez Ramalho Barbosa	99,20	2021
273	XXX.XXX.X61-68	614911-3	Idalina Basto Lima	96,13	2021
274	XXX.XXX.X81-68	740692-3	Idalina Cardoso Marques	99,60	2021
275	XXX.XXX.X41-20	1138570-5	Idelmara Montelo De Almeida	100,00	2021
276	XXX.XXX.X31-00	758271-2	Ieda Carvalho Parente	91,60	2021
277	XXX.XXX.X71-68	11186364-1	Ildaene Rocha Oliveira	92,87	2021
278	XXX.XXX.X01-49	753819-3	Ildoci Pereira Da Silva	86,27	2021
279	XXX.XXX.X91-87	1004239-3	Ildete Alves De Lima	88,53	2021
280	XXX.XXX.X11-87	690871-1	Ilza Henrique Pereira Silva	99,87	2021
281	XXX.XXX.X31-53	483920-3	Inez Teles Da Conceicao	94,60	2021
282	XXX.XXX.X42-49	365030-1	Iraci Vieira Fernandes	96,80	2021
283	XXX.XXX.X21-68	347155-3	Iracly Da Costa Lima	81,00	2021
284	XXX.XXX.X41-72	472028-3	Iracly Jose De Araujo	98,40	2021
285	XXX.XXX.X01-59	284029-1	Iracly Teixeira Chaves	100,00	2021
286	XXX.XXX.X01-00	615850-3	Iranilde Alves Barbosa	92,07	2021
287	XXX.XXX.X11-15	684100-1	Irany Goncalves Da Silva	97,87	2021
288	XXX.XXX.X11-91	766670-3	Irene Campos De Moraes	99,20	2021
289	XXX.XXX.X13-00	431658-2	Irene Duarte De Vasconcelos	98,60	2021
290	XXX.XXX.X71-68	920529-3	Irene Lopes De Sousa	97,73	2021
291	XXX.XXX.X21-68	472200-3	Irlandia De Oliveira Morais	96,27	2021
292	XXX.XXX.X91-87	717207-3	Isabel Da Penha Batista	98,40	2021
293	XXX.XXX.X03-91	507274-3	Isidoria Pereira Gomes	99,73	2021
294	XXX.XXX.X18-70	1286196-1	Isilda De Sales	99,20	2021
295	XXX.XXX.X21-91	888993-2	Isis Maria Ribeiro Dos Santos	99,87	2021
296	XXX.XXX.X01-72	911097-3	Ivameire Rodrigues Dias	98,40	2021
297	XXX.XXX.X81-72	974216-3	Ivanete Alves Dos Santos	97,60	2021
298	XXX.XXX.X51-20	541786-1	Ivanilde Pereira Lima Correa	97,20	2021
299	XXX.XXX.X11-59	11149841-2	Ivanildo Conceicao Da Silva	99,73	2021
300	XXX.XXX.X01-08	11186380-1	Ivan Rodrigues Pereira	96,27	2021
301	XXX.XXX.X41-49	405910-2	Ivany Alves Araujo Sousa	76,60	2021
302	XXX.XXX.X21-68	742561-4	Ivone Pereira Maximo	99,67	2021
303	XXX.XXX.X81-68	626238-2	Ivone Sella Arruda Borges Da Silva	99,60	2021
304	XXX.XXX.X71-15	981142-2	Ivonildes Ferreira De Jesus	97,33	2021
305	XXX.XXX.X93-49	674920-1	Izabel Dias De Menezes	99,60	2021
306	XXX.XXX.X81-68	608406-3	Izabel Messias Pereira	99,40	2021
307	XXX.XXX.X91-53	541439-3	Izabel Nery Dias De Oliveira	100,00	2021
308	XXX.XXX.X12-00	358360-1	Izalide Pereira Da Silva Araujo	98,00	2021
309	XXX.XXX.X02-78	546000-3	Izane Silva Reis	95,20	2021
310	XXX.XXX.X01-63	638009-1	Izildinha Donizetti Vieira Dos Santos	100,00	2021
311	XXX.XXX.X61-50	11125578-1	Jackelynnne Batista Dos Anjos	100,00	2021
312	XXX.XXX.X41-53	871660-1	Jackselma Silva Moreira Jorge	99,00	2021
313	XXX.XXX.X91-64	11191988-1	Jackson Dos Santos Oliveira	100,00	2021
314	XXX.XXX.X31-68	1111566-10	Jacvaldo Pereira De Sousa	95,53	2021
315	XXX.XXX.X61-35	11225807-1	Jadley Ribeiro Almeida	98,13	2021
316	XXX.XXX.X51-53	587403-3	Jailton Martins De Azevedo	98,73	2021
317	XXX.XXX.X81-49	11225858-1	Jaime Da Conceicao Aguiar	98,07	2021
318	XXX.XXX.X61-04	797896-2	Jaime Machado Barbosa	99,33	2021
319	XXX.XXX.X51-00	515507-1	Jair Da Cruz Silva	100,00	2021
320	XXX.XXX.X21-53	963127-3	Jairo Ribeiro De Araujo	99,20	2021
321	XXX.XXX.X73-00	619441-1	Jakeline Pereira Martins	99,60	2021
322	XXX.XXX.X21-68	670409-1	Jakinne Dias Marinho Neves	100,00	2021
323	XXX.XXX.X41-49	11182828-1	Janete Terezinha Da Cunha	100,00	2021
324	XXX.XXX.X01-00	911176-1	Jarleni Feltosa	99,60	2021
325	XXX.XXX.X42-49	190710-3	Jeova Cezar Batista	98,40	2021
326	XXX.XXX.X11-68	299940-2	Jeova Gomes Sertao	95,93	2021
327	XXX.XXX.X91-95	11226250-1	Jessica Almeida Marinho Chimango	96,87	2021
328	XXX.XXX.X21-20	384693-2	Jeudes Celestino De Abreu	98,40	2021
329	XXX.XXX.X01-95	1280953-2	Jhulyangela Lopes Da Silva	100,00	2021
330	XXX.XXX.X21-53	953791-4	Joana Alves De Brito	96,87	2021
331	XXX.XXX.X31-20	790014-3	Joana Darque Souza Pinto Dias	90,53	2021
332	XXX.XXX.X88-54	190679-2	Joana Ery Da Silva Campos Guimaraes	97,73	2021
333	XXX.XXX.X81-68	634909-2	Joao Antonio De Farias Neto	70,40	2021
334	XXX.XXX.X51-87	276136-2	Joao Batista Pereira De Freitas	100,00	2021
335	XXX.XXX.X31-20	944418-4	Joao Carvalhinho Moreira	100,00	2021
336	XXX.XXX.X56-87	401988-4	Joao Gaspar Da Silva	97,80	2021
337	XXX.XXX.X41-53	902710-7	Joao Gomes Da Cruz	95,00	2021
338	XXX.XXX.X01-00	354469-2	Joao Luis Sousa Nascimento	85,07	2021
339	XXX.XXX.X61-72	504467-2	Joao Mendes Filho	100,00	2021
340	XXX.XXX.X91-15	719708-1	Joao Moreira De Moura Neto	97,60	2021
341	XXX.XXX.X01-10	920566-3	Joaquim Pereira Miranda	99,40	2021
342	XXX.XXX.X41-91	607979-1	Joaquim Xavier	100,00	2021
343	XXX.XXX.X81-34	988221-3	Joelma Barros Da Silva Ribeiro	98,13	2021
344	XXX.XXX.X11-06	30767-8	Johnathan Damasceno Da Silva Alves	98,33	2021
345	XXX.XXX.X01-87	507663-4	Jonatas Soares Da Silva	99,73	2021
346	XXX.XXX.X21-68	886431-3	Jones Cleiton Rodrigues De Oliveira	99,67	2021
347	XXX.XXX.X82-87	11226978-1	Jorcione Mendes Martins	94,07	2021
348	XXX.XXX.X11-53	956998-3	Jose Alves De Sousa	95,80	2021
349	XXX.XXX.X51-49	734862-3	Jose Augusto Neto Da Silva	94,87	2021
350	XXX.XXX.X61-34	678494-3	Jose Batista Neves Brito	94,00	2021
351	XXX.XXX.X01-00	446935-4	Jose Borges Costa	94,53	2021
352	XXX.XXX.X01-30	740527-2	Jose Claros De Sousa	99,67	2021
353	XXX.XXX.X01-72	531033-3	Jose Da Natividade Carvalho Reis	99,87	2021
354	XXX.XXX.X91-68	1002805-1	Jose De Castro Filho	95,47	2021
355	XXX.XXX.X11-91	439566-4	Jose De Ribamar Rocha	83,27	2021
356	XXX.XXX.X81-68	639129-2	Jose De Souza Pereira	84,87	2021
357	XXX.XXX.X31-04	875135-4	Jose Do Egito Lopes Filho	96,53	2021
358	XXX.XXX.X61-91	450446-1	Jose Domingos Lopes Filho	93,87	2021
359	XXX.XXX.X81-15	463064-3	Josefa De Jesus Moreira Da Silva	98,67	2021
360	XXX.XXX.X21-68	797495-4	Josefa Silva Rocha Pugas	93,40	2021
361	XXX.XXX.X71-53	385120-3	Jose Fernandes Coroneira	97,73	2021
362	XXX.XXX.X21-91	774057-2	Jose Francisco Dos Santos	100,00	2021
363	XXX.XXX.X11-20	490407-5	Jose Gomes De Almeida	88,13	2021
364	XXX.XXX.X96-49	591388-1	Jose Humberto Mendonca	98,40	2021
365	XXX.XXX.X14-53	804864-2	Joselia De Lima	100,00	2021
366	XXX.XXX.X21-91	652596-4	Joselia Do Nascimento Carvalho Reis	100,00	2021
367	XXX.XXX.X11-49	690100-3	Joselina Costa Silva	98,60	2021
368	XXX.XXX.X01-49	904421-3	Jose Marcos Irene De Sousa	99,00	2021
369	XXX.XXX.X21-72	280863-3	Jose Maria Benito	99,00	2021
370	XXX.XXX.X31-91	880817-5	Jose Messias Barbosa Da Silva	99,73	2021
371	XXX.XXX.X21-20	991044-2	Joseny Rodrigues Barbosa	98,87	2021
372	XXX.XXX.X41-00	977722-3	Jose Raimundo Gomes Dos Santos	99,40	2021
373	XXX.XXX.X40-34	449493-3	Jose Raimundo Napp	87,13	2021
374	XXX.XXX.X91-04	961544-1	Jose Ribamar Borges	100,00	2021
375	XXX.XXX.X31-72	260852-3	Jose Sales Pereira	98,80	2021
376	XXX.XXX.X51-91	966300-1	Jose Silvanio Da Conceicao	97,60	2021
377	XXX.XXX.X41-34	720851-2	Jose Wilson Cordeiro Pereira	99,33	2021
378	XXX.XXX.X91-49	847607-2	Juacimira Carvalho Barros	99,73	2021
379	XXX.XXX.X22-34	11227451-1	Juarez Alves Da Rocha	100,00	2021
380	XXX.XXX.X61-62	1272675-1	Jubiane Alves De Sousa Lopes	100,00	2021
381	XXX.XXX.X81-68	852640-5	Jucyreny Ferreira Chaves Dos Santos	96,80	2021
382	XXX.XXX.X11-87	894324-3	Julia Machado Da Costa	98,67	2021
383	XXX.XXX.X00-49	500784-2	Julio Cezar Marson Da Silva	98,27	2021
384	XXX.XXX.X61-91	498303-3	Julis Marcos Machado Fagundes	98,33	2021
385	XXX.XXX.X41-15	395617-2	Junior Nasser Simiema	93,87	2021
386	XXX.XXX.X21-49	802417-3	Jusceni Pinto Barbosa	97,60	2021
387	XXX.XXX.X51-53	565780-1	Jusceliene Marinho De Brito	97,60	2021
388	XXX.XXX.X21-68	362983-1	Jussilene Rodrigues Pereira Costa	98,40	2021
389	XXX.XXX.X51-10	11227770-1	Karen Da Silva Galvyio	92,60	2021
390	XXX.XXX.X71-73	11455365-2	Karia Katielle Dias Montel Farias	80,33	2021
391	XXX.XXX.X71-00	899036-1	Kassandra Ribeiro Dos Santos	99,00	2021
392	XXX.XXX.X31-91	853530-3	Katia Candida De Melo	100,00	2021
393	XXX.XXX.X01-44	824735-1	Katiane Rocha Coutinho Barbosa	98,73	2021
394	XXX.XXX.X71-68	557680-1	Laudilina Oliveira Maranhao Cardoso	95,73	2021
395	XXX.XXX.X81-98	11228440-1	Layanne Barbosa Brito	99,33	2021
396	XXX.XXX.X46-68	1027905-3	Lazaro Macario Da Cruz	97,33	2021
397	XXX.XXX.X61-25	11192968-1	Lea Coimbra Silva	98,47	2021
398	XXX.XXX.X31-87	489880-3	Leila Goncalves Portil	98,20	2021
399	XXX.XXX.X41-34	759550-4	Leila Maria Martins De Carvalho	100,00	2021
400	XXX.XXX.X91-49	959513-3	Leila Maria Pereira De Sa	97,60	2021
401	XXX.XXX.X01-20	890744-3	Leila Teixeira Lima	98,40	2021
402	XXX.XXX.X51-04	1291521-1	Leize Moura Dos Santos	94,33	2021

403	XXX.XXX.X61-49	447990-2	Leonarda Moreira Silva	100,00	2021
404	XXX.XXX.X91-53	11228741-1	Leonardo Abreu Nunes	100,00	2021
405	XXX.XXX.X81-00	606320-3	Leonel Pinheiro Alves	88,93	2021
406	XXX.XXX.X01-87	869147-2	Leucy Fernandes Da Silva	99,07	2021
407	XXX.XXX.X73-20	507134-1	Lia Regina Noleto De Araujo	98,80	2021
408	XXX.XXX.X61-87	435597-1	Libania Ferreira De Faria Bucar	99,73	2021
409	XXX.XXX.X31-15	813968-2	Lidioneza Goncalves Dos Santos	98,47	2021
410	XXX.XXX.X11-91	397468-1	Lili Burjack Guimaraes Da Silva	100,00	2021
411	XXX.XXX.X43-34	544477-2	Lindamar Ferreira Pereira Das Chagas	99,33	2021
412	XXX.XXX.X31-91	987247-1	Loide Maria Saboia Dos Santos	95,40	2021
413	XXX.XXX.X21-72	638022-4	Louridane De Araujo Reis	98,40	2021
414	XXX.XXX.X11-34	966785-2	Lourival Ribeiro De Castro	96,53	2021
415	XXX.XXX.X21-00	695510-1	Lourylene Alves Da Rocha	97,07	2021
416	XXX.XXX.X91-16	11229179-1	Luana Beserra De Oliveira	99,07	2021
417	XXX.XXX.X51-03	11186950-1	Luan Ferreira Lopes	100,00	2021
418	XXX.XXX.X41-67	11142804-2	Lucas Carvalho Evangelista Bem	98,27	2021
419	XXX.XXX.X01-05	11189320-1	Lucas Martins	99,47	2021
420	XXX.XXX.X41-18	1279149-1	Lucas Santos Nascimento	99,73	2021
421	XXX.XXX.X31-00	589989-3	Lucia Cleide Alves Pereira	97,60	2021
422	XXX.XXX.X21-20	485837-2	Lucia De Fatima Reis Leite	94,87	2021
423	XXX.XXX.X31-49	639488-3	Lucia Maria Dina De Sousa	84,73	2021
424	XXX.XXX.X18-76	165739-2	Luciano Gomes Dos Santos	99,87	2021
425	XXX.XXX.X91-68	675894-1	Lucidalva Pereira Da Silva Batista	99,07	2021
426	XXX.XXX.X51-91	479291-3	Luciene Jacome Bezerra	96,40	2021
427	XXX.XXX.X33-91	688967-2	Lucilene Da Costa Bruno	95,47	2021
428	XXX.XXX.X21-20	689844-3	Lucimar Alves Cardoso	98,87	2021
429	XXX.XXX.X21-00	639087-2	Lucinda De Souza Evangelista Santos	96,27	2021
430	XXX.XXX.X61-20	720670-3	Lucivan Goncalves Gama	99,87	2021
431	XXX.XXX.X51-50	11229632-1	Ludmilla Rodrigues Suarte E Souza	98,40	2021
432	XXX.XXX.X81-04	915522-3	Luisa Albete Batista Ribeiro	100,00	2021
433	XXX.XXX.X43-91	431373-1	Luis Carlos Inacio Da Silva	97,20	2021
434	XXX.XXX.X61-91	748162-3	Luis Carlos Pereira Gomes	96,13	2021
435	XXX.XXX.X31-68	444197-1	Luismar Alves De Souza	92,93	2021
436	XXX.XXX.X01-68	942720-11	Luiza Carneiro Da Mota	94,93	2021
437	XXX.XXX.X71-72	624102-3	Luiz Alves De Franca	100,00	2021
438	XXX.XXX.X33-49	962500-2	Luiz Carlos Pereira Da Silva	99,47	2021
439	XXX.XXX.X81-91	356879-1	Luiz Gonzaga Ferreira Da Conceicao	81,20	2021
440	XXX.XXX.X21-20	428702-2	Luiz Teodoro Leite	96,00	2021
441	XXX.XXX.X71-40	1271644-1	Luna Mar Rodrigues Bezerra	96,40	2021
442	XXX.XXX.X51-07	92025-8	Lurdiana Dos Santos Cardoso	97,67	2021
443	XXX.XXX.X31-20	760265-3	Lusinete Cerqueira Serpa	99,40	2021
444	XXX.XXX.X21-53	669018-1	Luzamar Bezerra Cortes	99,27	2021
445	XXX.XXX.X41-49	901225-3	Luzenilde Cardoso Da Silva	100,00	2021
446	XXX.XXX.X41-49	682862-1	Luziene Rodrigues Dos Santos	79,93	2021
447	XXX.XXX.X21-68	642621-4	Luziete Andrade Azevedo	98,87	2021
448	XXX.XXX.X01-44	678573-5	Luziete Gloria Ribeiro	100,00	2021
449	XXX.XXX.X13-20	814109-2	Luzinete Peixoto Negreiros	99,07	2021
450	XXX.XXX.X02-91	505903-4	Magda Fernandes Gloria Rocha	98,40	2021
451	XXX.XXX.X61-00	1023896-3	Magdonalva De Melo Matos	97,93	2021
452	XXX.XXX.X21-87	1060384-1	Macon Dener Fernandes	97,60	2021
453	XXX.XXX.X01-59	467422-3	Manoel Cardoso Ferreira Mota	87,40	2021
454	XXX.XXX.X51-91	765068-3	Manoel Joao Sousa Oliveira	88,13	2021
455	XXX.XXX.X41-49	872973-1	Manoel Matos Da Silva	99,80	2021
456	XXX.XXX.X51-53	675638-1	Manoel Messias Lima	96,27	2021
457	XXX.XXX.X01-04	1081128-1	Manoel Sobrinho Chaves Dos Santos	100,00	2021
458	XXX.XXX.X71-34	909420-3	Manuela Araujo Brito	100,00	2021
459	XXX.XXX.X53-20	1290940-4	Mara Graciela Dias Correia Belarmino	95,73	2021
460	XXX.XXX.X71-45	11179708-1	Marcela Ramos Alves	100,00	2021
461	XXX.XXX.X51-85	11182130-1	Marcia Feltosa Aguiar	100,00	2021
462	XXX.XXX.X01-49	1032003-1	Marcia Lopes De Castro	94,07	2021
463	XXX.XXX.X01-03	11183624-2	Marcia Rodrigues Da Silva Barreto	98,53	2021
464	XXX.XXX.X61-88	1130315-7	Marcia Rogeria Pereira De Oliveira	97,60	2021
465	XXX.XXX.X01-53	966852-1	Marcilene Lourenco Cesar	95,87	2021
466	XXX.XXX.X51-34	424988-4	Marcelio Gomes Da Mota	100,00	2021
467	XXX.XXX.X49-12	11512067-1	Marco Aurelio Cassol Jacob	100,00	2021
468	XXX.XXX.X01-97	895997-1	Marcos Antonio Lopes De Souza	100,00	2021
469	XXX.XXX.X51-49	673046-3	Marcos Aurelio Oliveira Noleto	97,20	2021
470	XXX.XXX.X81-34	1051253-2	Marcus Barbosa Pinto	99,40	2021
471	XXX.XXX.X81-72	867060-3	Mareni Rodrigues Dos Santos Dias	99,67	2021
472	XXX.XXX.X31-53	516380-3	Maria Albina Da Costa Chaves	99,20	2021
473	XXX.XXX.X03-72	385429-3	Maria Alda Felix Bezerra Santos	94,00	2021
474	XXX.XXX.X91-68	1020072-2	Maria Alice Gama Alves	99,00	2021
475	XXX.XXX.X11-87	806964-3	Maria Antonia Dalvino De Alencar	97,60	2021
476	XXX.XXX.X01-59	433930-4	Maria Aparecida De Menezes Luiz	98,40	2021
477	XXX.XXX.X01-15	894026-3	Maria Aparecida Dos Santos Ramos	99,27	2021
478	XXX.XXX.X61-04	577460-2	Maria Aparecida Goncalves Dos Santos	100,00	2021
479	XXX.XXX.X01-44	1073451-1	Maria Aparecida Sousa De Oliveira	97,53	2021
480	XXX.XXX.X91-49	1002880-3	Maria Conceicao De Oliveira Silva	94,20	2021
481	XXX.XXX.X54-68	830413-3	Maria Creuza Souto	96,00	2021
482	XXX.XXX.X11-20	481303-2	Maria Da Conceicao Vieira Da Silva	97,53	2021
483	XXX.XXX.X81-34	476241-3	Maria Da Consolacao Pereira Carneiro	99,80	2021

484	XXX.XXX.X33-91	410370-1	Maria Da Costa E Silva Araujo	99,33	2021
485	XXX.XXX.X71-15	662401-3	Maria Da Gloria Pereira Pinto	90,93	2021
486	XXX.XXX.X83-72	321853-4	Maria Dalmia Moraes Da Silva	99,73	2021
487	XXX.XXX.X61-87	405830-1	Maria Da Luz Ferreira Resplande	97,27	2021
488	XXX.XXX.X31-04	414892-3	Maria Da Paixao Da Silva Costa Guimaraes	97,60	2021
489	XXX.XXX.X71-87	913069-3	Maria Da Paz Alves	98,93	2021
490	XXX.XXX.X31-04	846135-3	Maria Da Paz Lopes Da Silva	91,60	2021
491	XXX.XXX.X01-53	377627-2	Maria Da Penha Carneiro Silva Araujo	98,67	2021
492	XXX.XXX.X61-00	844308-3	Maria Da Penha De Andrade Ferreira	97,53	2021
493	XXX.XXX.X83-04	317990-3	Maria Da Piedade Lima Silva	100,00	2021
494	XXX.XXX.X91-20	415665-3	Maria Das Dores Oliveira	100,00	2021
495	XXX.XXX.X81-87	324799-2	Maria Das Dores Pereira Da Costa Bezerra	100,00	2021
496	XXX.XXX.X41-72	968216-2	Maria Das Gracas Pereira Frazao	96,33	2021
497	XXX.XXX.X91-00	695522-3	Maria Das Gracas Silva	100,00	2021
498	XXX.XXX.X73-87	585066-3	Maria De Deus Silva Araujo	100,00	2021
499	XXX.XXX.X53-53	620923-1	Maria De Fatima Miranda Rego	93,33	2021
500	XXX.XXX.X11-68	762481-3	Maria De Fatima Ribeiro De Sousa	96,40	2021
501	XXX.XXX.X31-34	430939-3	Maria De Jesus Aires Cirqueira	86,40	2021
502	XXX.XXX.X01-34	551123-2	Maria De Jesus Noleto	96,73	2021
503	XXX.XXX.X11-98	11190795-1	Maria De Jesus Pereira Aguiar	99,20	2021
504	XXX.XXX.X71-72	778105-5	Maria De Jesus Pereira Da Silva	98,13	2021
505	XXX.XXX.X81-00	779559-1	Maria De Jesus Pereira De Macedo	98,47	2021
506	XXX.XXX.X31-91	640934-2	Maria De Jesus Soares Reis	100,00	2021
507	XXX.XXX.X51-20	580718-3	Maria De Lourdes Alves Cerqueira	98,60	2021
508	XXX.XXX.X02-10	563502-4	Maria De Lourdes Fernandes Pereira	99,87	2021
509	XXX.XXX.X41-53	663156-3	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	99,80	2021
510	XXX.XXX.X01-25	635513-4	Maria De Lurdes Rodrigues Lopes	93,47	2021
511	XXX.XXX.X81-34	414491-3	Maria De Nazare Pereira Da Cruz Coelho	98,40	2021
512	XXX.XXX.X61-04	786898-2	Maria De Nazare Silva De Souza	100,00	2021
513	XXX.XXX.X51-49	919321-3	Maria De Santana Coelho Arruda Soares	98,13	2021
514	XXX.XXX.X31-20	988719-2	Maria De Santana Rodrigues Valadares	97,60	2021
515	XXX.XXX.X03-49	315567-2	Maria Deuza Alves Dos Santos	95,67	2021
516	XXX.XXX.X11-20	531124-3	Maria Dina Chaves Da Costa Maranhao	100,00	2021
517	XXX.XXX.X41-20	921923-3	Maria Divina Alves Porto	99,80	2021
518	XXX.XXX.X81-15	875251-5	Maria Do Amparo De Sousa Parente	97,60	2021
519	XXX.XXX.X31-00	882164-3	Maria Do Carmo Pereira Soares	95,33	2021
520	XXX.XXX.X91-91	884781-1	Maria Do Carmo Pires De Moraes	87,87	2021
521	XXX.XXX.X83-87	576491-3	Maria Do Espirito Santo Nascimento De Sousa	97,07	2021
522	XXX.XXX.X71-20	848132-1	Maria Dos Anjos Lima	98,73	2021
523	XXX.XXX.X11-15	684032-1	Maria Do Socorro Da Silva De Carvalho	98,80	2021
524	XXX.XXX.X11-68	955064-2	Maria Do Socorro Leite Tavares Da Cunha	100,00	2021
525	XXX.XXX.X01-53	463192-1	Maria Do Socorro Pinheiro Gomes	99,07	2021
526	XXX.XXX.X31-53	585352-4	Maria Do Socorro Soares Coelho	95,33	2021
527	XXX.XXX.X91-53	907604-3	Maria Dos Reis Rodrigues Da Silva	99,20	2021
528	XXX.XXX.X71-91	488530-3	Maria Dos Santos Abreu	100,00	2021
529	XXX.XXX.X81-15	785407-3	Maria Edina Pereira De Matos	96,60	2021
530	XXX.XXX.X31-00	550751-3	Maria Eleuza Martins Da Silva	100,00	2021
531	XXX.XXX.X43-53	338890-2	Maria Eunice Da Conceicao Silva	89,07	2021
532	XXX.XXX.X01-00	826458-1	Maria Geniza Dias Da Silva Luz	91,87	2021
533	XXX.XXX.X13-04	505009-2	Maria Gorete Pereira Santos Florencio	97,93	2021
534	XXX.XXX.X82-68	308336-4	Maria Goreth De Sousa Gomes	98,87	2021
535	XXX.XXX.X21-87	558853-3	Maria Helena Silva Neto	97,20	2021
536	XXX.XXX.X03-91	601278-1	Maria Iacy Teixeira Dos Santos Barbosa	98,13	2021
537	XXX.XXX.X01-34	659712-1	Maria Irene Alves	100,00	2021
538	XXX.XXX.X01-00	963670-2	Maria Irene Da Silva Soares	94,80	2021
539	XXX.XXX.X71-04	815357-1	Maria Ivaneide Vieira	93,87	2021
540	XXX.XXX.X61-15	657510-1	Maria Jacy De Sousa Lima	96,40	2021
541	XXX.XXX.X41-53	1062808-3	Maria Jose Avelar Da Silva	100,00	2021
542	XXX.XXX.X91-91	604991-2	Maria Jose De Sousa	95,67	2021
543	XXX.XXX.X91-34	706854-1	Maria Joselina Araujo Ribeiro De Souza	99,20	2021
544	XXX.XXX.X61-72	693835-3	Maria Jose Pereira De Moura	100,00	2021
545	XXX.XXX.X01-53	784610-1	Maria Jovenilia Batista Da Silva	99,53	2021
546	XXX.XXX.X18-50	330775-3	Maria Justina Souza Vieira Santos	83,60	2021
547	XXX.XXX.X21-04	964259-2	Maria Ligia De Oliveira Pereira	100,00	2021
548	XXX.XXX.X01-82	848946-3	Maria Linda Da Cruz Gomes	100,00	2021
549	XXX.XXX.X71-98	11187069-1	Maria Lucia Antonio Goncalves	96,60	2021
550	XXX.XXX.X61-20	933081-3	Maria Lucia Dias Lisboa De Araujo	100,00	2021
551	XXX.XXX.X83-87	460919-3	Maria Madalena Da Costa	84,33	2021
552	XXX.XXX.X72-53	439219-3	Maria Marlene Conceicao Dos Santos	100,00	2021
553	XXX.XXX.X63-00	633565-3	Maria Nilva Torres Lima	98,87	2021
554	XXX.XXX.X03-82	283190-3	Mariano Alves Dos Santos	99,00	2021
555	XXX.XXX.X91-22	1126903-3	Mariano Alves Dos Santos Filho	100,00	2021
556	XXX.XXX.X28-89	146381-3	Maria Nogueira Da Costa Rodrigues	99,80	2021
557	XXX.XXX.X51-68	437028-3	Maria Nunes Da Costa	92,73	2021
558	XXX.XXX.X21-49	947407-2	Maria Pereira Da Silva Lacerda	98,40	2021
559	XXX.XXX.X91-15	845465-1	Maria Raimunda Nunes De Sousa	97,13	2021
560	XXX.XXX.X11-91	495338-3	Maria Raimunda Pinheiro Gomes	100,00	2021
561	XXX.XXX.X83-15	575589-1	Maria Roberta Rodrigues Pereira	100,00	2021
562	XXX.XXX.X71-91	491321-4	Maria Saraiva Da Silva	99,07	2021
563	XXX.XXX.X91-53	870721-3	Maria Selma De Oliveira Pinto	100,00	2021

564	XXX.XXX.X11-91	381266-11	Maria Silvano De Souza	84,80	2021
565	XXX.XXX.X83-34	608662-3	Maria Sirlei De Souza	93,80	2021
566	XXX.XXX.X11-87	960552-2	Maria Soares Costa	96,20	2021
567	XXX.XXX.X01-53	659918-3	Maria Tereza Sobrinho	99,40	2021
568	XXX.XXX.X51-34	640430-4	Maria Vanda Martins Dos Santos	95,13	2021
569	XXX.XXX.X61-04	768744-1	Maria Zilda Oliveira Da Silva	99,07	2021
570	XXX.XXX.X51-20	790026-4	Marinalva Alves De Souza Brito	100,00	2021
571	XXX.XXX.X41-53	1009052-3	Marinalva Alves Rodrigues De Jesus	99,20	2021
572	XXX.XXX.X91-04	617419-2	Marineide Lima Tavares Silva	99,47	2021
573	XXX.XXX.X01-15	743980-2	Marines Martins De Sousa Santo	99,60	2021
574	XXX.XXX.X51-49	928206-1	Marinete Barbosa Marinho	88,80	2021
575	XXX.XXX.X71-20	826320-1	Marinez Cruz Dos Santos Lima	100,00	2021
576	XXX.XXX.X41-87	645336-4	Mariseth Nunes Parente	99,00	2021
577	XXX.XXX.X71-00	999377-3	Maristela Lopes Da Silva Santos	99,80	2021
578	XXX.XXX.X81-87	917439-2	Maristella Ferreira De Lima	94,40	2021
579	XXX.XXX.X81-72	860132-1	Mariza Mendes Da Costa	99,00	2021
580	XXX.XXX.X71-91	489697-3	Marizan Dias Oliveira	97,60	2021
581	XXX.XXX.X31-34	868131-2	Marizete Gomes Da Silva Souza	98,07	2021
582	XXX.XXX.X01-44	691656-2	Marlene Cordeiro Da Silva Santos	89,27	2021
583	XXX.XXX.X21-04	452935-4	Marlene Silva De Souza	100,00	2021
584	XXX.XXX.X61-45	1278762-1	Marley Monteiro De Sousa	100,00	2021
585	XXX.XXX.X51-49	1019511-1	Marli Francisca Guimaraes Braga	94,20	2021
586	XXX.XXX.X91-15	897969-1	Marli Pereira Souza Da Silva	99,07	2021
587	XXX.XXX.X01-34	928486-3	Marly Dias Lima	95,20	2021
588	XXX.XXX.X41-04	899462-1	Maria Lucia Viturina Da Silva	99,00	2021
589	XXX.XXX.X01-06	640235-7	Marylene Cavalcante Oliveira	100,00	2021
590	XXX.XXX.X41-68	445189-1	Mauritania Silva Da Rocha	87,27	2021
591	XXX.XXX.X11-03	11150289-2	Maury Silva Rubim	79,80	2021
592	XXX.XXX.X13-14	1285238-1	Maxsuel Lima Carvalho	100,00	2021
593	XXX.XXX.X31-20	614420-3	Meiricelia Guedes Martins Queiroz	97,60	2021
594	XXX.XXX.X31-91	478110-2	Menezia De Oliveira Lima	97,20	2021
595	XXX.XXX.X03-25	424666-1	Miguelita Dos Santos Oliveira	99,00	2021
596	XXX.XXX.X41-15	484833-3	Milton Braz Da Silva	100,00	2021
597	XXX.XXX.X81-04	255315-3	Minelvina Negreiros Da Silva	95,47	2021
598	XXX.XXX.X91-00	1020269-3	Miriam Santana De Franca Alcantara	97,47	2021
599	XXX.XXX.X51-00	360056-2	Mirian Esteves	99,87	2021
600	XXX.XXX.X91-68	781827-1	Mirvan Pereira Lopes	100,00	2021
601	XXX.XXX.X61-98	1248030-3	Moises Marinho Da Silva	100,00	2021
602	XXX.XXX.X51-32	11231920-1	Monique Lemos Pereira	100,00	2021
603	XXX.XXX.X61-53	658203-3	Mosaniel Pereira Lima	100,00	2021
604	XXX.XXX.X41-15	369953-1	Mozard De Oliveira Negre	100,00	2021
605	XXX.XXX.X41-04	582405-1	Murilo Silva Galvao	92,67	2021
606	XXX.XXX.X21-53	995475-2	Nadia Cecilia Da Silva Araujo	98,13	2021
607	XXX.XXX.X31-68	994719-7	Naya Carvalho Bandeira	99,20	2021
608	XXX.XXX.X21-53	520886-3	Nazi Correia Dos Santos	88,80	2021
609	XXX.XXX.X21-04	911826-3	Nazirene Alves De Oliveira Pinheiro	99,20	2021
610	XXX.XXX.X41-15	11150394-2	Neide Ferreira De Araujo Schoenfeld	99,87	2021
611	XXX.XXX.X41-34	917440-3	Neide Ramos Duarte Rodrigues	95,67	2021
612	XXX.XXX.X02-78	404862-4	Neivson Bezerra De Sousa	100,00	2021
613	XXX.XXX.X33-87	900233-3	Nelson Rodrigues Maranhao Filho	97,87	2021
614	XXX.XXX.X61-04	328604-3	Nelzelina Gomes De Souza	100,00	2021
615	XXX.XXX.X91-72	998622-1	Neuraci Francisco Da Silva	98,40	2021
616	XXX.XXX.X81-72	11141255-3	Neurivan Miranda De Oliveira	98,40	2021
617	XXX.XXX.X41-68	684664-4	Niilma Dias Do Nascimento Silva	95,27	2021
618	XXX.XXX.X21-68	534290-3	Nilo Tavares Noleto	75,00	2021
619	XXX.XXX.X61-91	649779-2	Nilton Eugenio De Deus	90,33	2021
620	XXX.XXX.X21-68	542274-4	Nilza Gomes De Sousa	100,00	2021
621	XXX.XXX.X51-53	639567-3	Nilza Lino Maia Fonseca	95,33	2021
622	XXX.XXX.X51-20	887101-3	Nivaldina Silva Dias	87,20	2021
623	XXX.XXX.X81-20	678652-3	Nizan Lustosa De Paula	99,40	2021
624	XXX.XXX.X71-68	686843-3	Noemia Silva Gomes	99,53	2021
625	XXX.XXX.X81-34	1089730-5	Nubia Daiana Mota Carvalho	99,87	2021
626	XXX.XXX.X01-20	652924-4	Odalina Alves Da Silva Almeida	100,00	2021
627	XXX.XXX.X91-15	633905-3	Odellia Santos Da Silva	96,47	2021
628	XXX.XXX.X71-15	547764-2	Odete De Oliveira Negre Soares	96,00	2021
629	XXX.XXX.X11-91	1057480-5	Odete Pereira Da Silva	99,07	2021
630	XXX.XXX.X51-68	1020633-2	Odeth Pereira Campos Oliveira	98,00	2021
631	XXX.XXX.X21-15	170851-4	Olga Correia Castro	99,20	2021
632	XXX.XXX.X51-00	660465-3	Oneide Rodrigues Pires	100,00	2021
633	XXX.XXX.X11-49	769529-3	Oneides Pereira Da Silva	95,27	2021
634	XXX.XXX.X02-04	470822-1	Orlando Gonçalves Mendes	96,27	2021
635	XXX.XXX.X40-87	324544-1	Orvandil Pinto De Matos	97,07	2021
636	XXX.XXX.X81-00	982481-2	Oswaldo Lopes Da Silva	97,20	2021
637	XXX.XXX.X71-08	1270591-1	Pablo Batista De Paiva	100,00	2021
638	XXX.XXX.X61-87	401289-2	Paulo Alves De Sales	94,33	2021
639	XXX.XXX.X31-53	473318-2	Paulo De Lira Aguiar Cunha	99,40	2021
640	XXX.XXX.X69-91	664525-3	Paulo Lima De Ramos	95,60	2021
641	XXX.XXX.X92-15	591285-3	Paulo Miranda Barbosa	99,80	2021
642	XXX.XXX.X66-53	910354-3	Paulo Sergio Batista Gloria	98,07	2021
643	XXX.XXX.X31-53	246958-3	Paulo Sergio Rocha Coelho	80,80	2021
644	XXX.XXX.X21-54	11232935-1	Paulo Victor Silva Vasconcelos	100,00	2021

645	XXX.XXX.X71-72	567040-3	Pedro Alves Miranda	96,60	2021
646	XXX.XXX.X71-00	818115-2	Pedro Batista Dos Anjos	92,53	2021
647	XXX.XXX.X91-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	99,73	2021
648	XXX.XXX.X91-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	100,00	2020
649	XXX.XXX.X01-59	953900-2	Pedro Paulo Alves Araujo	100,00	2021
650	XXX.XXX.X51-56	11233079-1	Polliana Rodrigues Primo	100,00	2021
651	XXX.XXX.X91-49	351560-1	Rafael Alves Evangelista	96,40	2021
652	XXX.XXX.X81-21	11150491-2	Rafael Dourado De Souza	98,20	2021
653	XXX.XXX.X71-88	101282-5	Rafael Zaniboni Soares	93,67	2021
654	XXX.XXX.X31-91	962718-1	Raicaissa Ribeiro Marques	99,80	2021
655	XXX.XXX.X11-04	914098-3	Raimunda Campos De Souza	99,20	2021
656	XXX.XXX.X61-00	990477-4	Raimunda Da Silva Carvalho	99,47	2021
657	XXX.XXX.X22-72	411726-2	Raimunda De Sousa Costa	96,40	2021
658	XXX.XXX.X22-00	311008-3	Raimunda Dos Reis De Almeida	98,80	2021
659	XXX.XXX.X63-49	432146-3	Raimunda Elci Da Conceicao De Jesus	98,00	2021
660	XXX.XXX.X21-72	594511-2	Raimunda Lopes Souza Dias	99,27	2021
661	XXX.XXX.X21-72	262393-1	Raimunda Pereira Da Silva	97,47	2021
662	XXX.XXX.X41-49	686430-1	Raimunda Rodrigues Da Silva E Costa	91,60	2021
663	XXX.XXX.X01-63	951630-2	Raimunda Rodrigues De Souza	98,40	2021
664	XXX.XXX.X31-87	725642-3	Raimundo Ires Carvalho	99,33	2021
665	XXX.XXX.X61-00	449833-2	Raimundo Miranda Do Nascimento	83,40	2021
666	XXX.XXX.X31-00	732944-3	Raimundo Nonato Alves Lacerda	87,33	2021
667	XXX.XXX.X21-49	908050-3	Raimundo Nonato Alves Pereira	98,80	2021
668	XXX.XXX.X61-15	333650-3	Raimundo Pereira Da Silva	99,60	2021
669	XXX.XXX.X71-00	531800-4	Raimundo Rodrigues Marinho Neto	99,13	2021
670	XXX.XXX.X11-43	11187239-1	Raquel Ferreira Fonseca	96,80	2021
671	XXX.XXX.X01-53	652055-3	Regina Celia Alves Goncalves	100,00	2021
672	XXX.XXX.X51-87	676783-1	Reginaldo Rodrigues Rangel	99,47	2021
673	XXX.XXX.X81-15	606264-5	Reni Sousa Borges	99,73	2021
674	XXX.XXX.X91-49	875433-4	Reonilde Nascimento Fernandes Silva	93,00	2021
675	XXX.XXX.X01-87	881251-1	Rita De Cassia De Sousa Mendes	92,00	2021
676	XXX.XXX.X71-91	970466-2	Rita Dos Santos Brandao	97,07	2021
677	XXX.XXX.X81-91	970478-5	Rivana Da Silva Rocha Duarte	99,27	2021
678	XXX.XXX.X51-91	534125-4	Roberto Charles Lima Do Egilo	100,00	2021
679	XXX.XXX.X81-91	811704-3	Rocilda Ribeiro De Assuncao Anchieta	98,60	2021
680	XXX.XXX.X91-68	11150645-2	Rogério Rodrigues Rangel	96,60	2021
681	XXX.XXX.X06-13	11558288-1	Rogério Shioiti Kenmotsu	98,60	2021
682	XXX.XXX.X32-04	310776-3	Romana Lima Dos Santos	99,40	2021
683	XXX.XXX.X63-20	360402-3	Romao Alarico Barbosa	75,53	2021
684	XXX.XXX.X21-04	873072-3	Romilda Ferreira Da Silva	96,00	2021
685	XXX.XXX.X91-68	998725-3	Ronald Soares Dos Santos	98,73	2021
686	XXX.XXX.X71-83	43439-1	Ronne Klay Barbosa Costa	100,00	2021
687	XXX.XXX.X11-04	896710-2	Rosa Alves Barbosa	97,87	2021
688	XXX.XXX.X41-20	349966-4	Rosa Amelia Borges Da Silva Gaspar	100,00	2021
689	XXX.XXX.X41-91	774434-1	Rosalva Venancio Da Silva	99,00	2021
690	XXX.XXX.X81-68	784294-1	Rosalino Goncalves Ferreira	99,07	2021
691	XXX.XXX.X71-04	527650-1	Rosa Maria Cardoso Medeiros	97,73	2021
692	XXX.XXX.X51-34	947468-4	Roselaine Rodrigues De Oliveira	97,87	2021
693	XXX.XXX.X61-15	11183489-1	Roselia Rezende Leao Rodrigues	98,20	2021
694	XXX.XXX.X41-87	376910-4	Rosilda Ramos Dos Santos	92,13	2021
695	XXX.XXX.X71-00	685644-1	Rosimeire Goncalves Barros	82,40	2021
696	XXX.XXX.X02-15	465012-2	Rosinaldo Avelino Da Silva	98,80	2021
697	XXX.XXX.X11-34	299847-4	Rosira Lopes Da Rocha Ayres	100,00	2021
698	XXX.XXX.X51-68	616180-3	Rozania Barbosa Marinho Nunes	94,47	2021
699	XXX.XXX.X71-72	778488-3	Rozilda Amada Vieira	84,67	2021
700	XXX.XXX.X21-83	11182270-1	Rozilene Lessas Dos Reis Marques	99,27	2021
701	XXX.XXX.X91-87	37394-3	Rute Brito De Lacerda	92,40	2021
702	XXX.XXX.X81-00	939411-2	Rutileia Carvalho Xavier Pinho	99,20	2021
703	XXX.XXX.X92-20	380882-2	Rutirene Matos Fontineles	86,20	2021
704	XXX.XXX.X31-42	75714-1	Samara De Cassia Benvidio Moura	100,00	2021
705	XXX.XXX.X81-49	1090666-1	Samuel Daltan Ribeiro De Abreu Adrian	94,40	2021
706	XXX.XXX.X21-20	822155-2	Sandra Bispo De Farias Pereira	99,20	2021
707	XXX.XXX.X21-00	885300-1	Sandra De Jesus Leite De Moura Vilanova	98,33	2021
708	XXX.XXX.X01-72	725010-4	Sandra Pereira Rego Krause	96,13	2021
709	XXX.XXX.X53-49	627395-2	Sebastiana Martins Bezerra	95,27	2021
710	XXX.XXX.X61-20	877612-3	Sebastiana Teixeira Chaves	99,80	2021
711	XXX.XXX.X21-91	444768-2	Sebastiao Rodrigues De Menezes	88,40	2021
712	XXX.XXX.X11-87	903465-3	Sejanira Amorim Soares Lopes	98,93	2021
713	XXX.XXX.X01-72	767521-4	Selia De Souza E Silva	98,27	2021
714	XXX.XXX.X12-49	11235322-1	Selma Alves Da Silva	100,00	2021
715	XXX.XXX.X21-20	625076-2	Selviran Cardoso De Deus	96,80	2021
716	XXX.XXX.X47-68	922228-2	Sergio Roberto Braga Soares	99,60	2021
717	XXX.XXX.X61-67	11235403-1	Shalder Arruda Luz Amorim	100,00	2021
718	XXX.XXX.X41-50	11187972-1	Sheyla Melo Coelho	96,80	2021
719	XXX.XXX.X01-30	542389-3	Sidonia Ferreira De Mendonca	98,60	2021
720	XXX.XXX.X91-49	648386-1	Silvana Luz Tavares Chaves	93,80	2021
721	XXX.XXX.X91-53	935491-3	Silvania Rodrigues Araujo	91,20	2021
722	XXX.XXX.X01-06	868726-5	Silvany Goncalves Ferreira Bispo	99,20	2021
723	XXX.XXX.X01-97	664161-3	Silvino Rodrigues Goncalves Faria	100,00	2021
724	XXX.XXX.X41-72	705369-1	Silvio Araujo Aires	100,00	2021
725	XXX.XXX.X01-15	699140-1	Silvone Cristina Da Silva	100,00	2021

726	XXX.XXX.X91-49	877697-1	Simone Lopes Barbosa Saturnino	100,00	2021
727	XXX.XXX.X21-06	11573970-1	Simone Valeria De Sousa Santos	96,20	2021
728	XXX.XXX.X71-72	865488-1	Simony Ribeiro Gomes Cardoso	99,60	2021
729	XXX.XXX.X93-49	509404-3	Solange Maria Pereira Dos Santos	99,53	2021
730	XXX.XXX.X11-20	496823-3	Sonia Alves Guida Ferreira	97,40	2021
731	XXX.XXX.X28-19	188454-3	Sonia Cristina Ruzza Nogueira	99,53	2021
732	XXX.XXX.X81-15	938686-2	Sonia Delba Gomes Mascarenhas Neres	95,60	2021
733	XXX.XXX.X61-15	880738-2	Srewe Da Mata Brito	81,87	2021
734	XXX.XXX.X81-36	72464-4	Stenio Dias Da Nobrega	99,33	2021
735	XXX.XXX.X01-30	580240-3	Suedes Fernandes De Araujo	85,80	2021
736	XXX.XXX.X01-10	373804-1	Sueli Aguiar Gomes	100,00	2021
737	XXX.XXX.X91-87	860247-1	Suelliane Lopes Vanderley	100,00	2021
738	XXX.XXX.X11-72	704547-2	Suell Lourenco De Araujo	98,33	2021
739	XXX.XXX.X43-20	545380-2	Suely Teixeira Reis	90,27	2021
740	XXX.XXX.X21-68	11235900-1	Tânia De Fátima Rocha Vasconcelos	96,53	2021
741	XXX.XXX.X61-20	11129794-1	Tatiana Castro De Andrade Linhares	98,40	2021
742	XXX.XXX.X01-04	1201670-6	Tatiane Bucar Rosa Dos Santos	99,87	2021
743	XXX.XXX.X51-87	739094-3	Telma Maria Pereira De Sa	90,93	2021
744	XXX.XXX.X11-20	885440-1	Teresa Brandao Da Silva	99,07	2021
745	XXX.XXX.X53-15	517693-1	Teresinha De Jesus Alves Carvalho Sousa	99,00	2021
746	XXX.XXX.X11-91	957243-2	Terezinha De Jesus Pereira Fialho	97,20	2021
747	XXX.XXX.X41-00	1017020-3	Terezinha Ferreira Costa	100,00	2021
748	XXX.XXX.X11-88	11236418-1	Thiago De Sousa Cabral	99,60	2021
749	XXX.XXX.X01-00	935703-1	Uandel Marcio Nascimento	97,80	2021
750	XXX.XXX.X31-87	877788-1	Ubervall Maciel De Souza	100,00	2021
751	XXX.XXX.X01-25	697579-2	Ubiratan Martins Da Silva	100,00	2021
752	XXX.XXX.X61-04	539056-2	Vaguiner Alves Pereira	100,00	2021
753	XXX.XXX.X71-53	526153-2	Valdeci Alves De Abrantes	99,20	2021
754	XXX.XXX.X81-53	660787-3	Valdemar Ferreira Lima	95,73	2021
755	XXX.XXX.X73-72	313509-4	Valdemiro Moreira De Queiroz	92,60	2021
756	XXX.XXX.X61-72	777319-2	Valdete Alves Abrantes De Souza	98,80	2021
757	XXX.XXX.X64-72	1084399-1	Valdi Jose Leite Da Silva	92,13	2021
758	XXX.XXX.X61-00	1274767-1	Valdinei Bezerra Dias	100,00	2021
759	XXX.XXX.X83-20	601357-3	Valdira Soares Lima Rodrigues	98,60	2021
760	XXX.XXX.X81-72	711503-3	Valdirene Paes De Sousa	95,20	2021
761	XXX.XXX.X21-34	320150-3	Valdivino Placido Barbosa	94,67	2021
762	XXX.XXX.X91-72	883170-3	Valmir Resplandes Mendonca	99,27	2021
763	XXX.XXX.X51-68	558178-1	Vania Nunes Da Silva	95,00	2021
764	XXX.XXX.X01-41	11185120-1	Vania Sousa Silva	94,07	2021
765	XXX.XXX.X81-68	573659-3	Veronisia Ferreira Lima	98,80	2021
766	XXX.XXX.X01-97	929764-3	Vicente Iran Cardoso Da Silva	98,87	2021
767	XXX.XXX.X09-25	1291394-1	Vilmar Luiz Woiczik	97,00	2021
768	XXX.XXX.X71-00	1277537-1	Vinicius Sousa Costa	97,60	2021
769	XXX.XXX.X81-75	51047-2	Virgens De Lourdes Rocha Do Egito	94,60	2021
770	XXX.XXX.X41-08	11237384-1	Viviane Alves Bandeira	99,20	2021
771	XXX.XXX.X21-53	1030620-1	Viviane De Sousa Gomes Costa	100,00	2021
772	XXX.XXX.X93-15	554902-1	Walda Lopes De Sa Ribeiro	99,60	2021
773	XXX.XXX.X91-72	922988-6	Walter Guido Da Cruz	96,60	2021
774	XXX.XXX.X44-68	546851-3	Walter Pereira Braz	100,00	2021
775	XXX.XXX.X03-00	518958-3	Waniceia Nunes Da Silva	96,20	2021
776	XXX.XXX.X62-34	312104-1	Wanuzia Nascimento	85,80	2021
777	XXX.XXX.X81-20	1015818-1	Webster Denio Soares Carvalho	97,60	2021
778	XXX.XXX.X91-84	11237660-1	Weilany Pereira Da Silva	94,67	2021
779	XXX.XXX.X81-20	635290-2	Weighton Jesus Caetano Da Silva	100,00	2021
780	XXX.XXX.X71-91	846962-6	Weslainy Dos Santos Rodrigues	97,80	2021
781	XXX.XXX.X01-26	1114824-3	Wesley Rodrigues Lima	97,60	2021
782	XXX.XXX.X91-96	11187700-1	Weudes Silva De Oliveira	100,00	2021
783	XXX.XXX.X51-29	11191651-1	Wilver Pereira Pinto	94,07	2021
784	XXX.XXX.X21-68	787374-1	William Feitosa Prado	100,00	2021
785	XXX.XXX.X71-53	401794-3	Willian De Araujo	97,33	2021
786	XXX.XXX.X91-68	798165-1	Wilson Batista Vieira	94,20	2021
787	XXX.XXX.X21-87	374936-4	Wilson Dias Dos Santos	86,80	2021
788	XXX.XXX.X31-87	720292-3	Wilson Ferreira Junior	100,00	2021
789	XXX.XXX.X11-34	959331-1	Wilson Gomes Camara	99,40	2021
790	XXX.XXX.X81-57	1102893-7	Wisseila Medrado Silva Ribeiro	94,00	2021
791	XXX.XXX.X81-00	976249-3	Wry Maria De Jesus Silva	100,00	2021
792	XXX.XXX.X31-72	655780-3	Yara De Souza Barros Araujo	98,07	2021
793	XXX.XXX.X11-00	947031-10	Zeina Carla Alves Da Silva Moreira	99,07	2021
794	XXX.XXX.X61-72	501107-1	Zifrina Ribeiro Dos Santos Dias	98,00	2021
795	XXX.XXX.X21-00	926120-2	Zilene Rodrigues Lima Pereira	100,00	2021
796	XXX.XXX.X11-87	463933-1	Zilma Das Gracias Vieira Costa	98,40	2021
797	XXX.XXX.X11-87	990234-2	Zilneide Ribeiro De Alcantara	98,00	2021
798	XXX.XXX.X11-00	469730-2	Zoraide Aquino Sousa	100,00	2021
799	XXX.XXX.X01-91	986085-3	Zuraide Rodrigues Ramalho	99,20	2021

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005863

Fiscal de Contrato: Júlia Alves Gomes, Matrícula: 1144138-4

Substituto de Fiscal de Contrato: Ítallo Moreira de Almeida, Matrícula: 11643161-4

Contrato: 051/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Objeto: Prestação de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender as necessidades do Setor de Compras da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

TIAGO DA SILVA COSTA, número funcional 828868-3, Assessor de Gabinete I, para responder pelo Desporto Educacional desta Pasta.

Ficam a Diretoria de Desporto Educacional e a Unidade Técnica Executiva de Desporto, Cultura e Arte, sob a subordinação do referido servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/019033
Fiscal de Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso, Matrícula: 11758600-1
Substituto de Fiscal de Contrato: Thalyson Alves da Silva, matrícula nº 11768568-1
Contrato: 063/2022
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: Construtora M N LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em construção civil para a execução de obra referente à reforma e ampliação de Unidade Escolar Estadual Indígena Wakomekwa - Tocantínia/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera o Edital nº 01, de 30 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em observância a Lei nº 2859 de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º, alterar art. 4º, I, do Edital nº 01 de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o cadastro e validação de cursos de qualificação dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para constar a seguinte redação:

I - a Graduação deverá ser em área específica da Educação Básica e a Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* deverão ser em área específica da Educação Básica. A titulação a que se refere deve guardar pertinência com as atribuições do cargo.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/04273
CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 05.312.367.0001-64
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de tecnologia da informação para atender às demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, mais especificamente relacionadas as Escolas Cívico Militar que participando Programa Nacional das Escolas Cívico-Militar-Pecim
VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.850,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368. 1156. 2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wilson Carlos de Almeida - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/005863
CONTRATO Nº 051/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Prestação de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender as necessidades do Setor de Compras da Secretaria da Educação
VALOR DO CONTRATO: 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rudimar Barboza Dos Reis - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/04273
CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: 21.487.782.0001-05
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de tecnologia da informação para atender às demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, mais especificamente relacionadas as Escolas Cívico Militar que participando Programa Nacional das Escolas Cívico-Militar-Pecim
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.899,95 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368. 1156. 2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 569
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Igor Marcelo de Souza Freitas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2021/27000/018524
Nº CONTRATO: 065/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 71.985.014/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2022, a alteração da Fonte de Recursos para adequação à Lei Orçamentária Anual.
FONTE: 570-0000000-02332
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

THIAGO PEREIRA LIMA, matrícula nº 1145967-1.

EQUIPE DE APOIO:

EROILDE RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 1033735-2;

THÂMARA MARIA PADILHA TARGINO, matrícula nº 11486198-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer por período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR
VIRGÍLIO DE MELO FRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, CNPJ nº 01.284.635/0001-20, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 116, Centro, na cidade de Paranã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco. Data de abertura: 15/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3371-1055 e através do e-mail: coodfin@gmail.com.

Paranã/TO, 20 de julho de 2022.

EDSON QUIRINO DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ
ALVES DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO
DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, localizada na Av. Carajás, nº 331, Centro, Caseara, TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o processo administrativo nº 002/2022. Data de abertura: 11/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual José Alves de Assis em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 26 de julho de 2022.

AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CONVENIADA JOSÉ RIBAMAR
SILVA CASTRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CONVENIADA JOSÉ RIBAMAR SILVA CASTRO, CNPJ/MF sob o nº 02.539.998/0001-22, Rua Santa Bárbara, Quadra 44, Lote 11, Setor São Miguel, localizada na cidade de Araguaína - TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15 de agosto de 2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 13h00min. Tel.: (63) 99118-0605 e através do e-mail: aspa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 27 de julho de 2022.

DONATO CASTRO FILHO SOBRINHO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA
DA SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**
Replicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.113.183/0001-14, localizada na Avenida Tocantins, S/Nº, Nova Esperantina, Esperantina/TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público a republicação para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2022, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 16/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Esperantina/TO, 29 de julho de 2022.

SILAS BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 637/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rosi Matrícula: 182970 Fiscal Substituto: Danillo Terra de Araújo Matrícula: 11836288	020/2022 2022/25000/000575	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO	Prestação de serviços essenciais à efetivação e regularização do repasse financeiro de R\$ 3.000.000,00, de recurso financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO para equalizar as taxas de juros de créditos a serem concedidos pela FomenTO, conforme descrição contida no projeto "Crédito Acessível" - Expansão de crédito do recurso próprio da FomenTO no Estado do Tocantins, com equalização de taxa de juros pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins - FDESTO.

Conforme solicitado no Memorando nº 026/2022/SCCL (SGD nº 2022/25009/35494) págs. 2/4, e no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 146/2022 (SGD: 2022/25009/037576) págs. 21/23 dos autos, para atender as necessidades da Superintendência de Compras e Central de Licitações-SCCL e da Gerência Geral de Administração-GGA da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 172/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/043771) às págs. 91-97 e o PARECER "SCE" Nº 442/2022 (SGD Nº 2022/09061/001198) às págs. 99-109;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e "art. 29, inciso II do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022", objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 26.919,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme processo administrativo no 2022/25000/0000671.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 22/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000453
CONTRATO Nº: 33/2018
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18000964
Locatário: SECRETARIA DA FAZENDA
Locadora: SAMARA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Filadélfia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27/07/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Samara Espírito Santo Araújo - Locadora.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 87/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de vigência PORTARIA Nº 36/GABSEC/SICS, DE 03 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.097, do dia 30 de maio de 2022, para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 014/2012 - Processo nº 2012/36600/000098 (Repasse) e 2021/19010/000276 (Prestação de Contas), celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da então Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Tocantins-ABRASEL, visando apoiar a qualificação dos empresários e prestadores de serviços turísticos e da realização do Festival Gastronômico, Av. Palmas Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 88/2022/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 65/2022/GABSEC/SICS, DE 15 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.114, do dia 24 de junho de 2022, na qual concede prorrogação de prazo quanto a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000732
(UASG: 453528)**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação RDC Eletrônico nº 003/2022 realizada no dia 26/07/2022, às 09h00min, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão foi DECLARADO FRACASSADO por motivos de que as propostas de preços das licitantes participantes do certame não satisfaz os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor orçado, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 29 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/27000/017903**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação supra realizada no dia 27 de julho de 2022 às 10h00min, conforme Ata anexado aos autos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena Warõ, município de Tocantínia-TO, restou FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 28 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/016319 - SEDUC
Republicado para correção**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Reforma da estrutura de cobertura da quadra poliesportiva, reforma da quadra e da área administrativa e banheiros, implantação de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, implantação de sistema de combate a incêndio e pânico (PPCIP), e paisagismo, no Ginásio de Esportes, José Porto Aarão, município de Itacajá-TO.

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.445.362,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Palmas-TO, 21 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 676/2022/SES/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidor para substituir a Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde durante a licença férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Isaac Martins dos Santos Sousa, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção sob matrícula nº 1284924/1, para responder pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos da Saúde, durante a licença férias no período de 18/07/2022 a 27/07/2022 da Diretora Lais Regina Rodrigues Santos, matrícula nº 128072/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 677/2022/SES/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão exarado no bojo dos autos nº 0046687-71.2020.827.2729, o qual determina em suma: "(...) a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu por unanimidade, conhecer do reexame necessário, NEGANDO-LHE PROVIMENTO do recurso de M.R.S, DANDO-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença e determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor do recorrente a terapia comportamental pelo método ABA (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 105/106;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 71/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 841/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA junto à empresa TERAPMOVIMENT ESPAÇO DE TERAPIA NEUROLOGIA E PSICOTROCIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.452.395/0001-85.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa TERAPMOVIMENT ESPAÇO DE TERAPIA NEUROLOGIA E PSICOTROCIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.452.395/0001-85, para a aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. R. de S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/004537;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 684/2022/SES/GASEC, DE 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião Matr: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr: 1.090.470-4	042/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Buriti
		045/22		FMS de Nazaré
		051/22		FMS de Taipas
		053/22		FMS de Lagoa do Tocantins
		054/22		FMS de Darcinópolis
		056/22		FMS de Pau D'Arco

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 692/2022/SES/GASEC DE, 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão exarado no bojo dos autos nº 0016849-88.2017.827.2729, o qual determina em suma: "(...) DEFIRO liminarmente o pedido de antecipação da tutela, com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que oferte o tratamento psiquiátrico na modalidade de internação compulsória em clínica especializada em favor do paciente JAILSON GOMES DA SILVA, enquanto necessário, no prazo de 5(cinco) dias (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 139/140;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 72/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 845/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de INTERNAÇÃO PROVISÓRIA/COMPULSÓRIA junto à empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.130.185/0001-69.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.130.185/0001-69, para a aquisição do serviço de INTERNAÇÃO PROVISÓRIA/COMPULSÓRIA, no valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JAILSON GOMES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/02247;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/001809**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
132/2022/SES/GASEC/SESAU
Replicado para correção**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CMD Centro de Medicina Diagnostica de Palmas Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 13.430.296/0001-22, no valor de R\$ 336.012,99 (trezentos e trinta e seis mil, doze reais e noventa e nove centavos). Referente a aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para realização de exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão ambulatorial e hospitalar, nos termos do edital e seus anexos, referente à Serviços prestados nos anos de 2013 a 2015 nos pacientes internos no Hospital Geral de Palmas, no Hospital e Maternidade Tia Dedé, no Hospital Regional de Porto Nacional, no Hospital Infantil de Palmas e Hospital Maternidade Dona Regina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/009181, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/5108
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003261**

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, REAJUSTE, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 71/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 71/2021, para informar que a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, por meio da 44ª alteração do Contrato social visando à transformação do tipo Societário, passando de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, passando assim ser denominada como CS Brasil Frotas S.A.

ONDE CONSTA:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor e Reajuste ao Contrato 71/2021, e alteração contratual, conforme considerações abaixo:

1) Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato supramencionado, desta forma, passa a vigência a ser de 28/07/2022 até 28/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,783080 %, com base no INPC referente ao período de cálculo, de outubro de 2020 a setembro de 2021, no valor total correspondente de R\$ 189.937,92 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 1.951.381,92 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), e o valor mensal passa a ser de R\$ 162.615,16 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 272-274.

O pagamento do valor retroativo referente ao período de janeiro de 2022 a maio de 2022 será quitado em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 78.637,59 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) a partir de junho de 2022, calculados com base nos valores efetivamente pagos no período, conforme as fls. 284 a 287, SGD: 2022/23009/043486 e memória de cálculo as fls. 412 a 415.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 1.761.444,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10783080
Valor percentual correspondente	10,783080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.951.381,92 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fl. 288 e fl.417, e Solicitação de Compras nº 2583/2022/SES/SGFD/DGRSCCF/ GEO fl. 289 e Solicitação de Compras nº 3069/2022/SES/SGFD/ DGRSCCF/GEO fl. 419, Programa de Trabalho 10.122.1100.4253 Natureza da Despesa 3.3.90.39 e Fonte 500.1002102, no valor de R\$ 2.030.019,51 (dois milhões e trinta mil e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal na Cláusula Quarta, do Contrato nº 71/2021, bem como nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, o reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, e podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Contratante

CS BRASIL FROTAS LTDA
Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 CNPJ: 33.479.392/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	500	UND	Pen Drive personalizado, Memória de 16gb com gravação a laser versão de porta USB 2.0, medida 6,0x1,8cm em material acrílico e metal. A arte será disponibilizada pelo setor solicitante.	OEM/ Wernetech	R\$24,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 DE INFORMÁTICA
 CNPJ: 33.479.392/0001-72

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100
 CNPJ: 45.486.968/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	12	UND	Cartucho de tonner 58A compatível com HP 58A, preto.	PQTC - CF258A	R\$145,83	R\$ 1.749,96
8	5	UND	Cartão de Memória Projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento do dispositivo, a memória SanDisk SDSQUNS-128G Ultra permite que você salve arquivos de maneira simples, segura e eficaz. Tem classe de velocidade 10 e uma velocidade de Leitura 80 MB/s que permitem transferir dados rapidamente. Ideal para smartphones e tablets; Capacidade: 128GB Com gerenciamento de memória Tipo: microSD Ultra. Tamanho da memória: 128 GB; Peso do produto: mínimo 11 g; Formato do cartão: MicroSDXC; Velocidade de Leitura: mínimo 80 MB/s; classe de velocidade: 10 ;Interface: UHS-I Resolução máxima de vídeo: Full HD	SANDISK - 128GB	R\$100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.249,96

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100
 CNPJ: 45.486.968/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 40.689.972/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	6	UND	Pen drive com capacidade de 16GB	MULTILASER	R\$ 21,64	R\$ 129,84
15	18	UND	Telefone com fio de mesa com chave preto contendo: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha Opção de chave e bloqueio Posições mesa e parede	INTELBRAS	R\$ 67,86	R\$ 1.221,48
VALOR TOTAL						R\$ 1.351,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E
 SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 40.689.972/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ: 19.943.167/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	140	UND	Apoio de punho para teclado: Constituído em peça única; Dimensões mínimas: 6,0 cm de largura x 45,3 cm de comprimento x 2,0 cm de altura; Dimensões máximas: 9,0 cm de largura x 47,0 cm de comprimento x 2,5 cm de altura; a base de apoio para os punhos deverá ter 6,0 cm, no mínimo; com aba que permita sua colocação por baixo do teclado, evitando que fique deslizando sobre a mesa, essa aba deverá ter no mínimo 3,0 cm; Cores: cinza, preta ou azul; Material: capa em Neoprene, base em PU denso, antiderrapante e preenchimento em gel; com possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	KIVER	R\$ 32,10	R\$ 4.494,00
3	140	UND	Apoio de punho para mouse: Constituído em peça única; Dimensões mínimas: 18,0 cm de largura x 23,0 cm de comprimento; Dimensões máximas: 21,0 cm de largura x 28,0 cm de comprimento; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Cores: cinza, preta ou azul; Material: capa em Neoprene, base em PU denso, antiderrapante e preenchimento em gel; com possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	KIVER	R\$ 23,50	R\$ 3.290,00
10	140	UND	Mouse Pad Ergonômico: quadrado ou oval, superfície nas cores: cinza, preta ou azul, face deslizável confeccionado em neoprene, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base de apoio para pulso em gel ou siliconado. O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo. Medindo aproximadamente 230x190x3mm, podendo variar para mais em até 50mm, ou seja, 230mm (até 280mm) x 190mm (até 240mm) x 3mm.	KIVER	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.884,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
 EIRELI CNPJ: 19.943.167/0001-14

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.615.446/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	100	UND	Almofada Lombar Multuso Meia Lua Tecido leve e respirável Composição: - Enchimento: Espuma de poliuretano viscoelástica com tratamento antimicrobiano Ultra-fresh. - Revestimento: capa removível em malha dry 100% poliéster. Suporte elástico Dimensões: 32 x 22 x 7 cm	MULTIFLEX	R\$ 92,88	R\$ 9.288,00
5	20	UND	Bateria recarregável para telefone sem fio 2,4v 600MA, compatível com aparelho intelbras.	ERIA	R\$ 28,95	R\$ 579,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.867,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.615.446/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005263**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	90	UND	Apoio para os pés: constituído em peça única; com, no mínimo, 3 possibilidades de regulagem de altura, variando entre 6,0 e 12,0 cm, no mínimo; Dimensões mínimas para apoio dos pés: 28,0 cm de largura x 39,0 cm de comprimento; Dimensões máximas: 31,0 cm de largura x 47,0 cm de comprimento; Cores: cinza ou preta; Material da armação: em ferro cromado ou aço; Material da plataforma de apoio para os pés: em plástico resistente, com características antiderrapante, através de revestimento em borracha macia; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	MULTILASER	R\$ 100,13	R\$ 9.011,70
11	60	UND	Pen Drive, capacidade de armazenamento 32 GB, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais, Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10 +; LinuP	MULTILASER	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
14	25	UND	Telefone sem Fio com Identificador de Chamadas, Mute, Flash, Viva - Voz, Rediscagem/Redial, Frequência Dect 6.0 (1.9GHz), Teclado Luminoso, Idiomas do menu em Português, Modo de Discagem Tom e pulso, Memória para Registros de no mínimo 15 Chamadas, Agenda compartilhada para no mínimo 70 contatos, no mínimo 10 tipo de toques com 7 opções de volume, Modo Eco, para redução do consumo de energia.	ELGIN	R\$ 216,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.926,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS XXX.XXX.XXX.72
CNPJ: 40.593.401/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007115**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16	UNIDADE	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA ACOMODAR DOIS AVENTAIS PLUMBIFERO, SUPORTE CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO E PINTADO E CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL.	KONEX	R\$ 559,99	R\$ 8.959,84
4	16	UNIDADE	PROTECTOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS: (PELVIS/GONADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/FEMEA REGULÁVEL E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXÍVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	KONEX	R\$ 449,99	R\$ 7.199,84
VALOR TOTAL						R\$ 16.159,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009205**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao consumo/uso da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas, Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento médico-hospitalar (aparelho de raios x móvel digital e impressora a seco dry), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e <https://www.comprasnet.gov.br>. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/005740). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 243/2022 - Processo 2021/30550/004216.
Objeto: Selecionar empresa especializada na confecção/fornecimento de materiais Informativo-Gráficos/rouparias (Agenda, Boné, Coletes, jalecos, entre outros) COM ELABORAÇÃO DE ARTE destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 245/2022 - Processo 2021/30550/004357.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - fio cirúrgico (polipropileno) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 247/2022 - Processo 2021/30550/003971.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 13 - EPI destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 248/2022 - Processo 2022/30550/001395.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pinos de shanz revestidos com hidroxiapatita, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 257/2022 - Processo 2021/30550/005209.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Materiais de Expediente: livro/caderno ata, pincéis, sacos plásticos, pilha alcalina, papel, pastas..., destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública/Lacen/LSPA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 263/2022 - Processo 2022/30550/003458.
Objeto: Aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 265/2022 - Processo 2022/30550/001528.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Contrastes para exames radiológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 136/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007115, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 16.159,68.

O valor total adjudicado R\$ 16.159,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001685, conforme segue:

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 496.625,20.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 423.563,68.

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 71.753,76.

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 10.004,26.

O valor total adjudicado R\$ 1.001.946,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 162/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001054, conforme segue:

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.623,31.

ONE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.517.117/0001-51, o valor adjudicado R\$ 25.397,04.

ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 20.297.753/0001-18, o valor adjudicado R\$ 3.552,12.

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52, o valor adjudicado R\$ 11.927,93.

PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05, o valor adjudicado R\$ 5.363,54.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ: 45.175.426/0001-14, o valor adjudicado R\$ 5.880,00.

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100
CNPJ: 45.486.968/0001-08, o valor adjudicado R\$ 2.792,66.

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50, o valor adjudicado R\$ 23.600,11.

O valor total adjudicado R\$ 81.136,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 228/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004279, conforme segue:

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 55.736,67.

O valor total adjudicado R\$ 55.736,67. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 307, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, agente de polícia, matrícula nº 998385-2 e LEANDRO BORGES DA NOBREGA, escrivão de polícia, matrícula nº 11590343-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, respectivamente, referente à locação do imóvel para atender a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 308, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública do Estado do Tocantins, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental lotada nesta Pasta, referente ao interstício avaliatório que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 na conformidade do quadro abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-20	1288733-1	Nayanne de Moraes Wiziack	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 309, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público do Estado do Tocantins do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária, lotado nesta Pasta referente ao interstício avaliatório de 01/01/2021 à 31/12/2021 na conformidade do quadro abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X92-87	1291971-1	Dyego Santana Reis	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 310, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público do Estado do Tocantins do Quadro de Profissionais do Magistério, lotado nesta Pasta referente ao interstício avaliatório de 01/01/2021 à 31/12/2021 na conformidade do quadro abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 311, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando a finalização do processo avaliatório dos servidores do quadro geral lotados nesta pasta, referente ao interstício avaliatório que compreende a 01/01/2021 à 31/12/2021 e ainda, a finalização de alguns interstícios pendentes;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 311, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
1	XXX.XXX.X01-04	962093-2	Abasão Ayres da Luz Júnior	98,40
2	XXX.XXX.X71-68	527534-2	Adailton Carvalho de Araújo	99,87
3	XXX.XXX.X21-53	732981-1	Adalice Marques da Silva	100,00
4	XXX.XXX.X81-00	11192550-1	Adalto Xavier de Oliveira	100,00
5	XXX.XXX.X11-24	65990-1	Adão Marcos de Sales Costa	99,20
6	XXX.XXX.X22-68	223077-1	Ademir Batista dos Reis	100,00
7	XXX.XXX.X71-00	11149035-2	Ademir Leite de Sousa	73,60
8	XXX.XXX.X41-91	830760-1	Adria Kímie Zensque Falcione	100,00
9	XXX.XXX.X71-87	822260-1	Adriana Bueno Alves	100,00
10	XXX.XXX.X91-91	687896-1	Adriana da Silva Carneiro Cabus	100,00
11	XXX.XXX.X31-04	806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100,00
12	XXX.XXX.X34-68	974587-3	Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho	100,00
13	XXX.XXX.X91-97	11217081-1	Adriele Ferreira Sampaio	100,00
14	XXX.XXX.X03-59	562728-1	Afonso Alves de Oliveira	100,00
15	XXX.XXX.X61-04	448040-2	Agamenôlia Ribeiro Gomes Pedrosa	100,00
16	XXX.XXX.X61-72	568895-3	Agnaldo Barbosa de Queiroz	100,00
17	XXX.XXX.X91-87	922319-1	Ailton Rosal Campelo	100,00

18	XXX.XXX.X01-91	1011430-3	Alan Carlos Barros de Sousa	85,40
19	XXX.XXX.X71-15	1274945-1	Aldirene de Souza Cardoso	100,00
20	XXX.XXX.X01-70	11217405-1	Alessandra de Freitas Gomes Dutra	100,00
21	XXX.XXX.X42-00	500360-1	Alessandro Ribeiro Sepúlveda e Silva	100,00
22	XXX.XXX.X01-04	667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100,00
23	XXX.XXX.X81-00	779950-1	Alex Gomes de Paula	100,00
24	XXX.XXX.X33-91	741611-1	Alex Pereira de Souza	100,00
25	XXX.XXX.X61-34	1018868-4	Alexsandro Romullo Ferreira de Sousa	100,00
26	XXX.XXX.X02-25	11217545-1	Aline de Sousa Oliveira	99,60
27	XXX.XXX.X63-53	576624-5	Aline Márcia Assunção Silva	100,00
28	XXX.XXX.X11-77	62355-1	Allan Johnes Neres Pereira	100,00
29	XXX.XXX.X01-06	927846-2	Aline Lacerda Gonçalves Brandão	100,00
30	XXX.XXX.X01-68	501909-1	Altmar Gonçalves dos Santos	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
31	XXX.XXX.X23-04	813853-1	Aluisio Gomes Carneiro	100,00
32	XXX.XXX.X91-95	11141930-2	Alvyno Hudyson Souza Lopes	100,00
33	XXX.XXX.X71-32	1162780-2	Amanda da Silva Arruda	100,00
34	XXX.XXX.X71-50	11217740-1	Amanda Francis Lima	100,00
35	XXX.XXX.X21-20	767880-1	Amilton Macário de Carvalho	100,00
36	XXX.XXX.X31-34	987120-1	Ana Célia Silva	88,80
37	XXX.XXX.X41-15	773510-2	Ana Luísa Nobre de Sousa	100,00
38	XXX.XXX.X31-54	11218100-1	Andery Francisco Lemos de Brito	100,00
39	XXX.XXX.X11-22	11455390-1	André de Araújo Machado	70,60
40	XXX.XXX.X11-10	11193506-1	Andréia da Silva Pinto Nascimento	100,00
41	XXX.XXX.X81-25	11149159-2	Andréia Fava	100,00
42	XXX.XXX.X52-00	810293-8	Andréia Rodrigues Viana Leal	100,00
43	XXX.XXX.X01-68	727470-6	André Luiz Pereira Japiassu	100,00
44	XXX.XXX.X31-70	11159839-1	Andreza Silva Amorim	100,00
45	XXX.XXX.X61-68	472752-2	Anézio Ribeiro Glória	100,00
46	XXX.XXX.X71-81	1276166-1	Aniel Amaral do Carmo	100,00
47	XXX.XXX.X34-00	577355-1	Antônia Beatriz Silva Almeida	100,00
48	XXX.XXX.X61-91	498224-3	Antônia de Oliveira Mota	100,00
49	XXX.XXX.X71-04	723050-2	Antônia Vieira da Silva	100,00
50	XXX.XXX.X21-20	694554-5	Antônio Carlos Gama Lima	100,00
51	XXX.XXX.X61-91	687495-6	Antônio Carlos Gomes de Santana	100,00
52	XXX.XXX.X21-53	949222-2	Antônio Coutinho da Silva	100,00
53	XXX.XXX.X91-61	36125-1	Antônio Guimarães	100,00
54	XXX.XXX.X01-72	11139269-1	Antônio Jardim dos Reis	98,40
55	XXX.XXX.X11-00	1289772-1	Antônio Lopes Luz	100,00
56	XXX.XXX.X31-72	847024-1	Antônio Pereira Alves Filho	100,00
57	XXX.XXX.X21-53	996844-1	Antônio Reis Marques	96,00
58	XXX.XXX.X51-91	678524-2	Aparecida Alves Dias	100,00
59	XXX.XXX.X01-53	963437-8	Araceli Andrade Bittencourt	100,00
60	XXX.XXX.X86-84	1278789-1	Ariana Ruas Caetano	100,00
61	XXX.XXX.X11-83	11180633-1	Arielly Ribeiro de Abreu	92,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
62	XXX.XXX.X23-05	1279645-1	Arlene de Oliveira Pereira	100,00
63	XXX.XXX.X81-53	540757-2	Armênio Santos Santana	100,00
64	XXX.XXX.X31-68	905206-8	Arnaldo Rodrigues Donato	93,00
65	XXX.XXX.X81-91	1078496-1	Arnaldo Vieira de Melo	100,00
66	XXX.XXX.X75-04	258316-1	Aroldo Araújo Teixeira	100,00
67	XXX.XXX.X41-72	923142-4	Augustinha Alves de Oliveira	100,00
68	XXX.XXX.X02-44	1175742-3	Áurea Apolinário Leite de Rezende	100,00
69	XXX.XXX.X81-53	781761-2	Aureane de Paula Carvalho Costa	100,00
70	XXX.XXX.X21-49	963449-1	Áurea Rodrigues da Luz Bequiman Maciel	100,00
71	XXX.XXX.X81-89	11139170-1	Aurélia Sarzeda Pinto Gonzaga	100,00
72	XXX.XXX.X63-20	343952-2	Auricélia Maria da Cruz e Silva Moreira	100,00
73	XXX.XXX.X71-91	11218932-1	Barbara Lucas da Silva Leal	75,40
74	XXX.XXX.X53-72	309452-2	Barbara Rodrigues de Paiva	100,00
75	XXX.XXX.X61-65	63906-4	Barbara Vieira de Melo Alves Aguiar	100,00
76	XXX.XXX.X41-53	713354-1	Benedita Correa Maia	100,00
77	XXX.XXX.X91-20	642300-4	Bento Soares da Silva	100,00
78	XXX.XXX.X41-15	809291-1	Blair Candido Filho	88,80
79	XXX.XXX.X51-92	1272985-1	Bruna Bervindo da Costa	100,00
80	XXX.XXX.X71-22	11169060-1	Brunno Vinicius Caldeira Mota	99,80
81	XXX.XXX.X41-20	1288962-1	Camila Gomes da Silva	100,00
82	XXX.XXX.X21-34	759809-4	Candida Pires Limeira Carneiro	100,00
83	XXX.XXX.X83-34	586484-1	Carla Magna Vilarino	100,00
84	XXX.XXX.X31-49	645506-2	Carlos Alberto Gomes Amorim	98,67
85	XXX.XXX.X63-91	584773-1	Carlos Cesar Santos Vasconcelos	100,00
86	XXX.XXX.X30-34	11155663-1	Carlos Daniel Camargo	100,00
87	XXX.XXX.X31-15	965380-3	Carlos Moura Nunes	100,00
88	XXX.XXX.X71-49	1289616-1	Carmelúcia Rodrigues Aguiar	100,00
89	XXX.XXX.X21-72	826999-1	Carmem Lucia Carvalho Lima	100,00
90	XXX.XXX.X11-96	1272659-2	Carolina Araújo Cunha Fomari	100,00
91	XXX.XXX.X51-73	1273019-1	Caroline de Carvalho Mangaba	100,00
92	XXX.XXX.X71-68	395575-1	Célia Ferreira da Silva Dias	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
93	XXX.XXX.X41-72	876152-2	Célia Pereira da Mata	100,00
94	XXX.XXX.X31-49	693197-3	Célio Júnior da Silva Ramos	100,00
95	XXX.XXX.X31-00	658689-3	Célio Suarte Passos	100,00

96	XXX.XXX.X61-72	201215-6	Celuta Rodrigues Alves	100,00
97	XXX.XXX.X38-89	261674-1	Charles Alexis Szimanski	100,00
98	XXX.XXX.X31-15	967753-1	Charles Batista dos Santos	100,00
99	XXX.XXX.X48-50	1286587-1	Cintia de Melo Fernandes Simon	100,00
100	XXX.XXX.X11-15	1274783-1	Cláudia Borges dos Santos	100,00
101	XXX.XXX.X71-00	324611-2	Cláudia Régio Amazonas	100,00
102	XXX.XXX.X21-34	860338-1	Cláudia Soares da Silva	100,00
103	XXX.XXX.X41-91	419932-1	Cláudia Vasconcelos Feitosa	100,00
104	XXX.XXX.X61-68	745227-6	Claudilene Dantas de Morais	100,00
105	XXX.XXX.X21-34	1274732-1	Cláudio Baia Pereira	100,00
106	XXX.XXX.X01-68	682825-1	Cláudio Pereira Fonseca	100,00
107	XXX.XXX.X41-31	49480-3	Cláudio Rafael de Caralho Alves	100,00
108	XXX.XXX.X41-91	1292080-1	Cléder Camargo da Silva	100,00
109	XXX.XXX.X41-00	720024-1	Cleidimar Maria Lima do Espírito Santo	100,00
110	XXX.XXX.X41-90	11139218-1	Cleidyne Ferreira da Silva	100,00
111	XXX.XXX.X11-34	11220210-1	Clemerson Souto de Oliveira	100,00
112	XXX.XXX.X41-20	522494-1	Clemilda Mendes Cardoso	100,00
113	XXX.XXX.X41-04	559640-4	Clésio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	100,00
114	XXX.XXX.X31-05	1272314-1	Clice Mariano Maciel Freire do Amaral	100,00
115	XXX.XXX.X91-20	11159960-1	Cristiano Araújo	100,00
116	XXX.XXX.X31-12	11220449-1	Cristiano Sobrinho Mota	100,00
117	XXX.XXX.X01-26	57876-2	Cristino Sobrinho Mota	100,00
118	XXX.XXX.X42-34	1274619-1	Cristóvão Silva Andrade	100,00
119	XXX.XXX.X51-82	11220503-1	Daiana Mathias	100,00
120	XXX.XXX.X85-20	681213-1	Damaris Rocha Fernandes	100,00
121	XXX.XXX.X81-61	11220651-1	Daniela Pessoa de Sousa	100,00
122	XXX.XXX.X01-87	11187891-1	Dario José Fabricio	100,00
123	XXX.XXX.X61-49	11135050-2	Darlon Pereira da Silva	99,73
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
124	XXX.XXX.X61-09	11149280-2	Daybson Pereira Bastos	99,73
125	XXX.XXX.X11-49	487548-1	Dazirene Jales e Silva Alves	100,00
126	XXX.XXX.X31-92	11142081-1	Déborah Barbosa Dias Ronzani	100,00
127	XXX.XXX.X21-34	806654-2	Delcídes Coelho Valadares Bittencourt	100,00
128	XXX.XXX.X41-15	882590-1	Denilson Coelho de Castro	100,00
129	XXX.XXX.X71-49	823287-3	Denise de Jesus Batista	100,00
130	XXX.XXX.X61-20	443016-2	Denisse Raposo Franca	94,20
131	XXX.XXX.X90-20	11140003-1	Denise Severo da Silva	100,00
132	XXX.XXX.X01-97	1087371-6	Derval Pereira de França Duarte	100,00
133	XXX.XXX.X54-15	513699-2	Deum Peixoto de Alencar	100,00
134	XXX.XXX.X31-72	896308-6	Deusilene Francilino de Sousa	100,00
135	XXX.XXX.X51-68	543187-4	Deusirene Barbosa Miranda	99,80
136	XXX.XXX.X41-00	1045121-1	Deydjane da Luz	100,00
137	XXX.XXX.X81-66	1282298-1	Deyle Mota da Paz Rezende	100,00
138	XXX.XXX.X23-68	272064-1	Dinalmir Silva Rego	100,00
139	XXX.XXX.X01-53	1222856-2	Dinélia de Castro e Silva	100,00
140	XXX.XXX.X01-05	11221410-1	Diogo Tavares Barbosa	100,00
141	XXX.XXX.X21-87	662760-1	Divina Lúcia Mota Ferreira	100,00
142	XXX.XXX.X51-20	882644-1	Divinalva Pereira da Silva Santos	100,00
143	XXX.XXX.X11-60	1278207-2	Divino Gonçalves Rios	100,00
144	XXX.XXX.X21-87	771020-1	Dominga Silva Pereira Goveia	100,00
145	XXX.XXX.X21-49	900579-1	Domingas Iris Ribeiro das Chagas	100,00
146	XXX.XXX.X43-49	529762-3	Domingos Pereira de Menezes Soares	92,80
147	XXX.XXX.X81-20	11221518-1	Domingos Raul Nunes de Sousa	100,00
148	XXX.XXX.X81-49	614765-2	Donizeth Alves da Silva Fernandes	100,00
149	XXX.XXX.X21-20	370347-1	Dora Pereira da Silva Carvalho	100,00
150	XXX.XXX.X31-72	1080326-1	Durval Neiva da Silva	100,00
151	XXX.XXX.X13-72	322936-1	Edecy Rodrigues de Oliveira	100,00
152	XXX.XXX.X61-04	650095-1	Edileuza Aparecida Sousa Santos Wacheleski	100,00
153	XXX.XXX.X71-49	719617-1	Edilson da Silva Barros	100,00
154	XXX.XXX.X11-20	1274635-1	Edmilson Barros da Silva	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
155	XXX.XXX.X91-87	880660-1	Edinalva Alves de Oliveira Costa	100,00
156	XXX.XXX.X50-75	70534-1	Edinéia Francescheto	100,00
157	XXX.XXX.X51-89	11186089-1	Edirlene Rainha Dourado	100,00
158	XXX.XXX.X21-02	1277120-1	Edivalda Pinto de Paiva	100,00
159	XXX.XXX.X91-00	437740-5	Edivaldo Rodrigues	100,00
160	XXX.XXX.X31-20	294620-3	Edivone Dias Cardoso	100,00
161	XXX.XXX.X02-49	398771-1	Edla Borges Marinho de Miranda	100,00
162	XXX.XXX.X41-15	796880-4	Edlúcia Maria Araújo Rocha	100,00
163	XXX.XXX.X81-72	377287-1	Edmar Carvalho dos Santos	100,00
164	XXX.XXX.X31-49	771214-1	Edna Lopes Santana	100,00
165	XXX.XXX.X91-68	11149329-2	Edson Carlos Lima	100,00
166	XXX.XXX.X81-08	11192488-1	Edson de Souza Pereira	100,00
167	XXX.XXX.X01-97	534897-1	Edson Luiz Tavares Lima	100,00
168	XXX.XXX.X71-87	845921-1	Edson Mendes Alves	100,00
169	XXX.XXX.X61-04	285691-1	Edson Pereira Apinagê	100,00
170	XXX.XXX.X21-14	115578-3	Eduardo Maracalpes Milhomem	100,00
171	XXX.XXX.X61-76	42381-1	Eduardo Soares Neves	100,00
172	XXX.XXX.X31-15	579420-2	Edvaldo Pereira do Nascimento	100,00
173	XXX.XXX.X02-34	628703-1	Elaine Cunha Machado	100,00
174	XXX.XXX.X01-25	1042521-1	Elaine Ferreira Leite	100,00

175	XXX.XXX.X21-38	1149512-5	Elenice Alves Pereira	100,00
176	XXX.XXX.X11-34	1224328-8	Eliana Aires Costa	100,00
177	XXX.XXX.X21-87	11142200-2	Eliane Gomes Rocha Sousa	100,00
178	XXX.XXX.X01-63	290212-4	Elias João Elias Dib	100,00
179	XXX.XXX.X33-91	957711-1	Elias Oliveira Dias	100,00
180	XXX.XXX.X01-49	827979-1	Elisângela Almeida Furtado Nunes	100,00
181	XXX.XXX.X01-06	994409-1	Elisângela Silvestre Xavier	100,00
182	XXX.XXX.X01-97	413826-1	Elisete Barreira Borges Bastos	100,00
183	XXX.XXX.X41-91	746359-2	Elismere Fatima Costa	100,00
184	XXX.XXX.X31-72	11186348-1	Elisoria Neves de Carvalho Cirqueira Nogueira	100,00
185	XXX.XXX.X01-53	567234-1	Elizabeth Alves Rocha	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
186	XXX.XXX.X01-98	11139838-1	Elizabeth Carvalho Silva	100,00
187	XXX.XXX.X71-91	823494-2	Elizângela Barbosa dos Santos	100,00
188	XXX.XXX.X81-91	918663-1	Elizângela Pereira Moreira	88,80
189	XXX.XXX.X31-49	876462-1	Elizete Machado dos Santos Júnior	100,00
190	XXX.XXX.X31-91	721429-2	Elton Bispo Rodrigues	99,73
191	XXX.XXX.X81-53	599089-3	Eluudes de Sousa Jardim Evangelista	100,00
192	XXX.XXX.X52-49	505680-2	Elza Pereira de Sousa	100,00
193	XXX.XXX.X71-34	993855-11	Elzimar Pereira Lima	100,00
194	XXX.XXX.X41-49	1290142-1	Emerson Da Silva Horteagal	99,87
195	XXX.XXX.X11-40	60309-1	Erasmio Ferreira dos Santos	100,00
196	XXX.XXX.X11-72	11155744-1	Erica Katrinny Soares Alves	100,00
197	XXX.XXX.X81-19	1144235-1	Ericka Patricia Ribeiro Araújo	100,00
198	XXX.XXX.X01-73	81349-1	Erico Milian Vieira	100,00
199	XXX.XXX.X92-15	694293-6	Emanee Pereira da Silva	100,00
200	XXX.XXX.X41-72	859166-1	Euzivane Soares de Carvalho	99,60
201	XXX.XXX.X91-00	712880-1	Eva Freitas da Cruz	100,00
202	XXX.XXX.X51-91	883867-3	Eva Maria do Nascimento Silva	100,00
203	XXX.XXX.X32-49	369552-1	Evaristo Ferreira da Silva	100,00
204	XXX.XXX.X31-92	1270710-1	Evelyn da Frota Freitas	99,73
205	XXX.XXX.X26-10	11155426-1	Fabiana Aparecida Brugger Rodrigues	100,00
206	XXX.XXX.X51-55	11186232-1	Fabiane Deodata de Sousa	100,00
207	XXX.XXX.X31-87	1292005-1	Fábio Junior Vieira do Nascimento	100,00
208	XXX.XXX.X01-00	974095-3	Fábio Pereira Coimbra	99,20
209	XXX.XXX.X71-15	11188880-1	Fábio Rodrigues Pinto	100,00
210	XXX.XXX.X21-27	11192771-1	Fabrizio Oliveira da Silva	100,00
211	XXX.XXX.X41-97	11223022-1	Fátima Aparecida de Sousa	100,00
212	XXX.XXX.X41-10	11181095-1	Felipe de Paiva Dionísio Santana	100,00
213	XXX.XXX.X11-32	11191244-1	Felipe Pereira dos Santos	100,00
214	XXX.XXX.X91-53	11153741-1	Fernanda Dias Martins	100,00
215	XXX.XXX.X63-04	11142308-2	Fernanda Sena Ribeiro	100,00
216	XXX.XXX.X21-53	11223251-1	Fernando Batista de Santana	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
217	XXX.XXX.X21-83	1273566-1	Fernando Grangeiro Rodrigues Silva	100,00
218	XXX.XXX.X11-90	11223324-1	Fernando Lopes Ferreira	100,00
219	XXX.XXX.X01-40	59629-1	Firmino Alexandre Costa Silva	100,00
220	XXX.XXX.X31-87	11186224-1	Flaiane Miranda	99,40
221	XXX.XXX.X11-90	1271075-1	Francielly Silva Teodoro	83,00
222	XXX.XXX.X03-44	430230-1	Francimar da Silva Lima	99,87
223	XXX.XXX.X01-10	943049-4	Francisca Alba Lúcia Morais Rodrigues	94,40
224	XXX.XXX.X51-04	623912-3	Francisca da Silva Almeida	100,00
225	XXX.XXX.X61-49	415884-4	Francisco das Chagas Martins	100,00
226	XXX.XXX.X41-20	563174-3	Francisco Martins Silva	100,00
227	XXX.XXX.X71-04	1090127-1	Francisco Reis da Silva Sousa	100,00
228	XXX.XXX.X81-00	378772-3	Francisco Wanderley Cavalcante Oliveira	100,00
229	XXX.XXX.X03-97	342730-1	Francisquinha Barboza Martins Araújo	100,00
230	XXX.XXX.X83-87	708516-1	Francybaldo Nunes Silva	100,00
231	XXX.XXX.X61-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00
232	XXX.XXX.X11-69	1273078-1	Gabriela Gonçalves Matos Olinger	100,00
233	XXX.XXX.X01-10	779018-5	Gardene Ribeiro Silva	100,00
234	XXX.XXX.X81-68	941430-1	Geane Gonçalves de Almeida	96,00
235	XXX.XXX.X21-05	1276310-1	Gederson Araújo Santos	100,00
236	XXX.XXX.X23-91	11223979-1	Gelson Mota da Rocha	96,80
237	XXX.XXX.X11-00	731800-1	Gelcivânia Aires Pimenta Pereira	100,00
238	XXX.XXX.X03-00	11148039-2	Georgia Luiza Linhares da Silva	100,00
239	XXX.XXX.X01-72	729635-2	Geovânia Martins Sertão	100,00
240	XXX.XXX.X91-49	669523-1	Geraldo Batista Rosa	91,60
241	XXX.XXX.X57-80	107259-1	Gerson da Silva dos Santos	100,00
242	XXX.XXX.X81-91	516470-1	Gerson Divino da Silva	99,87
243	XXX.XXX.X91-00	440374-6	Gerulina Morais da Rocha	100,00
244	XXX.XXX.X31-53	646225-2	Gesiel Rodrigues do Rosário	88,00
245	XXX.XXX.X11-04	734930-2	Gessy de Souza Rodrigues Cavalcante	100,00
246	XXX.XXX.X61-53	1290010-1	Geudivaldo Serafim dos Anjos Almeida	100,00
247	XXX.XXX.X62-53	247951-3	Giancarlo Guimarães	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
248	XXX.XXX.X11-00	314757-1	Gilberto Pereira Salviano	100,00
249	XXX.XXX.X21-15	457453-1	Gilberto Rodrigues da Silva	100,00
250	XXX.XXX.X51-51	11224142-1	Gildevan José de Moura	100,00
251	XXX.XXX.X01-67	63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Júnior	100,00
252	XXX.XXX.X61-15	1062328-4	Gislandra Fonseca da Silva Concelção	100,00

253	XXX.XXX.X51-49	437193-1	Glilson Rodrigues Nascimento	99,53
254	XXX.XXX.X01-72	626135-3	GINZA Cesar Villas Boas	100,00
255	XXX.XXX.X01-15	719083-3	Gislene Ferreira de Araújo	100,00
256	XXX.XXX.X71-11	11198818-1	Gismar Miranda Paulo	100,00
257	XXX.XXX.X01-45	11224290-1	Giuliana de Paula Barbosa	100,00
258	XXX.XXX.X24-52	11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	100,00
259	XXX.XXX.X01-15	1088475-1	Glauco Rafael da Costa Madureira	100,00
260	XXX.XXX.X71-10	11205121-1	Gleiciane Pereira Marinho	100,00
261	XXX.XXX.X76-20	1219995-2	Gleidivanira Maria Roldão	100,00
262	XXX.XXX.X01-70	1263600-1	Glenda Gramacho da Silva	100,00
263	XXX.XXX.X33-22	1276018-1	Grazielly de Souza Carvalho	100,00
264	XXX.XXX.X51-13	11149680-2	Guilherme Migotto dos Santos	88,20
265	XXX.XXX.X01-82	11224592-1	Gustavo da Silva Moraes	100,00
266	XXX.XXX.X01-32	100502-2	Gustavo Soares Oliveira	100,00
267	XXX.XXX.X01-72	1057090-4	Halliny Dias Rodrigues	100,00
268	XXX.XXX.X31-58	11139510-1	Handra Gomes Correa	100,00
269	XXX.XXX.X71-53	880740-1	Heber Lima Gomes Barros	99,73
270	XXX.XXX.X93-93	101294-1	Heider Cruz Bezerra	100,00
271	XXX.XXX.X21-72	918780-4	Heliane Pereira Lima Gonçalves	100,00
272	XXX.XXX.X61-34	764374-1	Heliane Santos Belle Bertollo	100,00
273	XXX.XXX.X61-87	290169-1	Helio Oliveira das Neves	100,00
274	XXX.XXX.X21-09	1280775-1	Hellen Emily de Sousa Rocha	100,00
275	XXX.XXX.X71-39	11224860-1	Helton Barbosa Santos Ferreira	96,80
276	XXX.XXX.X61-49	1076280-1	Henrique Teixeira Coelho	100,00
277	XXX.XXX.X71-00	290674-1	Hermes Gomes Ferreira	98,00
278	XXX.XXX.X91-20	791687-2	Hermivan Vasconcelos	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
279	XXX.XXX.X72-15	11192917-1	Hilaene de Lima Cunha	98,60
280	XXX.XXX.X01-53	531276-1	Hilário Dias Fernandes Filho	100,00
281	XXX.XXX.X71-53	745793-4	Hildaci Francisco de Araújo	100,00
282	XXX.XXX.X31-53	1051393-1	Hitala Cândida Coelho de Almeida	100,00
283	XXX.XXX.X01-97	11151390-1	Horlando Dias da Luz	100,00
284	XXX.XXX.X21-09	62276-1	Ian Espindola Dias	98,27
285	XXX.XXX.X01-34	658422-6	Ieda Lopes Moraes	100,00
286	XXX.XXX.X81-08	1283626-1	Igor Brito Barros Lemes	100,00
287	XXX.XXX.X81-20	654179-2	Ilma Rúbia Cardoso Bueno	100,00
288	XXX.XXX.X21-20	767478-1	Iona Pereira da Silva	100,00
289	XXX.XXX.X61-53	669699-1	Ioneide Nunes Carvalho Souza	100,00
290	XXX.XXX.X31-53	714796-3	Iraci Silva Pereira Barroso	100,00
291	XXX.XXX.X23-34	338671-1	Iraci Gomes Ribeiro Lopes	100,00
292	XXX.XXX.X91-04	1021419-4	Iramar Alves Brandão	100,00
293	XXX.XXX.X41-91	1061062-2	Iran Alves da Silva	100,00
294	XXX.XXX.X83-20	569875-1	Iraneide Sousa Leite Pinto de Oliveira	100,00
295	XXX.XXX.X71-34	586216-4	Irani Aparecida Barbosa	100,00
296	XXX.XXX.X11-29	11181389-1	Irislene Naiane Nunes de Sousa	97,60
297	XXX.XXX.X71-34	382386-1	Isabel Cardoso Matos	80,20
298	XXX.XXX.X01-34	661172-2	Isabel Ferreira Barbosa da Costa	100,00
299	XXX.XXX.X01-97	1002236-1	Ismael Conceição do Vale	100,00
300	XXX.XXX.X71-24	11186429-1	Ismael Pereira Santos	79,20
301	XXX.XXX.X11-00	648088-2	Ivacildes Gonçalves Sobrinha de Souza	100,00
302	XXX.XXX.X91-20	639580-2	Ivaneide Batista Nunes	100,00
303	XXX.XXX.X61-00	1052381-1	Ivaneis Cantuário dos Santos Miranda	100,00
304	XXX.XXX.X03-63	689108-2	Ivanilde da Silva	100,00
305	XXX.XXX.X60-00	714905-3	Ivete Antunes Correa	100,00
306	XXX.XXX.X31-34	569449-1	Ivo de Souza	99,87
307	XXX.XXX.X71-13	44810-1	Ivonele Maria dos Santos Torres	100,00
308	XXX.XXX.X31-91	723414-2	Izabel Ferreira Mendes	100,00
309	XXX.XXX.X91-70	112814-2	Jaciara Borges Guimarães	94,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
310	XXX.XXX.X41-34	491242-1	Jaime Cardoso da Silva	100,00
311	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	Jaime Fabrício Ribeiro Nogueira	98,60
312	XXX.XXX.X41-20	922095-4	Jair Santana Oliveira	100,00
313	XXX.XXX.X98-90	168789-3	Jamila Leime	100,00
314	XXX.XXX.X01-20	1090178-2	Janaína Costa Rodrigues	100,00
315	XXX.XXX.X61-03	11455438-1	Janaína de Aguiar Rocha	100,00
316	XXX.XXX.X13-20	601059-1	Janaína Lourdes Silva	100,00
317	XXX.XXX.X40-00	449470-2	Jandir Severo Carneiro	100,00
318	XXX.XXX.X43-72	696887-1	Jane Rodrigues da Silva	100,00
319	XXX.XXX.X81-87	11139307-1	Janilson Pereira Lopes	100,00
320	XXX.XXX.X71-72	898512-1	Janine Harumi Plácido Hirano	100,00
321	XXX.XXX.X41-53	962445-6	Jânio Gomes de Oliveira	100,00
322	XXX.XXX.X11-49	870599-2	Jânio Marcos Rodrigues da Silva	100,00
323	XXX.XXX.X61-15	729544-1	Jarley Araújo de Souza	100,00
324	XXX.XXX.X02-04	1291777-4	Jarllany Criqueira Lopes	98,40
325	XXX.XXX.X31-52	11226080-1	Jefferson Farias Oliveira	100,00
326	XXX.XXX.X22-91	11226200-1	Jevane Abreu Pereira	100,00
327	XXX.XXX.X61-91	1060317-1	Jessé Menezes Barros	99,20
328	XXX.XXX.X41-25	11186569-1	Jéssica Rodrigues Oliveira	100,00
329	XXX.XXX.X51-34	928000-1	Jhon Celestino Ferreira	100,00
330	XXX.XXX.X01-04	481820-3	João Carlos Neiva de Sousa	100,00
331	XXX.XXX.X91-72	195021-2	João Damaceno Neiva	100,00

332	XXX.XXX.X71-87	11459050-1	João Gonçalves Netto	100,00
333	XXX.XXX.X41-00	525999-2	João Júnior Alves Guimarães	100,00
334	XXX.XXX.X71-53	754691-4	João Luis Gomes de Moraes	100,00
335	XXX.XXX.X91-20	423996-2	João Mendonça de Sousa	100,00
336	XXX.XXX.X91-15	1010972-3	João Rubin Pereira da Silva	100,00
337	XXX.XXX.X51-20	11142529-2	João Serafim de Sousa	100,00
338	XXX.XXX.X01-10	966293-4	Joaquim Braga	100,00
339	XXX.XXX.X01-53	1054643-2	Joaquim Edil Oliveira Ramalho	100,00
340	XXX.XXX.X01-42	11181559-1	Joceneia Zangirilami	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
341	XXX.XXX.X01-00	626810-1	Joelson Silva Sousa	100,00
342	XXX.XXX.X01-91	1081080-3	Jorgélia da Silva Martins	100,00
343	XXX.XXX.X01-63	954941-2	Jorivam Pereira da Silva	100,00
344	XXX.XXX.X41-00	265424-2	José Alves da Silva	100,00
345	XXX.XXX.X11-00	11227079-1	Joseane Souza dos Santos	100,00
346	XXX.XXX.X81-65	11530154-2	José Cidimar Martins de Oliveira	100,00
347	XXX.XXX.X61-13	1272438-1	José da Silva Filho	100,00
348	XXX.XXX.X21-00	254580-5	José de Almeida da Silva	100,00
349	XXX.XXX.X01-80	11186500-1	José de Lucena Valadares Filho	97,80
350	XXX.XXX.X51-91	380201-2	José Ferreira da Silva	100,00
351	XXX.XXX.X51-68	222462-3	José Francisco Vieira da Silva	100,00
352	XXX.XXX.X82-20	400145-5	José Plagem Pereira	100,00
353	XXX.XXX.X72-53	240828-3	José Maria Alves Pereira	100,00
354	XXX.XXX.X41-04	383652-3	Josénildo Marques Amado	100,00
355	XXX.XXX.X15-01	53275-2	José Paulo da Costa	97,73
356	XXX.XXX.X51-91	650617-2	José Urano Ferreira de Sousa	100,00
357	XXX.XXX.X33-20	551743-2	José Venito Pereira Teixeira	99,60
358	XXX.XXX.X88-44	11192828-1	Josias Barbosa de Lima	100,00
359	XXX.XXX.X53-44	1272080-1	Josilleya Damacena Simão	100,00
360	XXX.XXX.X81-15	1076434-2	Josimar Rodrigues de Brito	100,00
361	XXX.XXX.X41-53	1033298-3	Josyanne Conceição Delmondes	100,00
362	XXX.XXX.X91-53	633486-2	Juarez Dias Cardoso	100,00
363	XXX.XXX.X01-91	643091-1	Jucileide Mendes Moraes Fernandes	100,00
364	XXX.XXX.X71-72	995244-1	Jucivan Pinheiro da Rocha	100,00
365	XXX.XXX.X71-68	486386-3	Jucimar Leal da Silva Matos	100,00
366	XXX.XXX.X61-80	1123165-2	Juliana da Silva Maranhão	100,00
367	XXX.XXX.X51-34	11554541-1	Juliana Vieira Silva Rodrigues	100,00
368	XXX.XXX.X21-04	777277-1	Juliene Santos Ferreira Pimentel	100,00
369	XXX.XXX.X31-93	1270559-1	Júlio Cesar Mota de Negreiros	100,00
370	XXX.XXX.X51-48	11142634-2	Júlio Cesar Teixeira Miranda	100,00
371	XXX.XXX.X21-20	11160250-1	Júlio Coelho Teixeira	99,87
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
372	XXX.XXX.X61-41	1273205-1	Juliana de Souza Rinaldi	94,40
373	XXX.XXX.X01-30	727640-5	Juscilene Alves da Silva	100,00
374	XXX.XXX.X21-04	11143436-2	Justley Ferreira do Carmo	100,00
375	XXX.XXX.X41-77	1141082-3	Kamylla Castro Veloso	100,00
376	XXX.XXX.X31-04	1002309-3	Karina Correia da Silva	100,00
377	XXX.XXX.X11-49	11139692-2	Kariny Kethly Oliveira Porto	100,00
378	XXX.XXX.X21-50	123022-4	Kárita Soares da Silva Alves	100,00
379	XXX.XXX.X72-07	1271270-1	Karla Cristina Bentes Moreira	100,00
380	XXX.XXX.X01-04	809400-3	Karla Patricia Silva Aires Pereira	100,00
381	XXX.XXX.X91-44	11197358-1	Katiana Bezerra da Silva	75,40
382	XXX.XXX.X41-78	11457651-1	Kayron Noleto Nascimento	100,00
383	XXX.XXX.X21-95	1282158-1	Kelma Mara Araújo de Sousa	100,00
384	XXX.XXX.X21-20	741076-2	Kelsoney Marcio Criqueira Rocha Meireles	100,00
385	XXX.XXX.X31-91	729957-1	Kenia Simone de Araújo Godinho	100,00
386	XXX.XXX.X21-34	658331-1	Kenya Maria Santos Brito	100,00
387	XXX.XXX.X81-53	931620-2	Kessia Gomes de Carvalho Goncalves	100,00
388	XXX.XXX.X81-87	788901-4	Khelliany Almeida Moraes	93,80
389	XXX.XXX.X41-15	732488-1	Kleber Leandro Novais de Araújo	100,00
390	XXX.XXX.X71-89	1272721-1	Kleyber Coelho Oliveira Júnior	100,00
391	XXX.XXX.X51-29	11150041-2	Klisma Sousa Martins	100,00
392	XXX.XXX.X71-72	630400-3	Laerte Ribeiro Costa	100,00
393	XXX.XXX.X92-87	537503-3	Lais Rodrigues de Souza	100,00
394	XXX.XXX.X11-57	11228350-1	Lara Fernanda Ferri do Nascimento Lima	99,87
395	XXX.XXX.X11-09	11176660-1	Larissa Chaves e Silva	100,00
396	XXX.XXX.X53-08	11181923-1	Larissa Sá de Alencar Barbosa	100,00
397	XXX.XXX.X68-52	137471-1	Lauriana Dulcinea Martins Macedo	99,47
398	XXX.XXX.X21-68	11567201-1	Leandro Andrade dos Santos	100,00
399	XXX.XXX.X41-91	902837-1	Leiliane Cardoso da Silva Lino	100,00
400	XXX.XXX.X41-79	11456922-1	Leiliane da Mota Marinho	99,20
401	XXX.XXX.X72-20	571286-2	Leni Barbosa	100,00
402	XXX.XXX.X04-44	813178-3	Lenildo Justino da Silva	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
403	XXX.XXX.X21-04	647205-1	Lenisse Maciel Oliveira	100,00
404	XXX.XXX.X11-72	788720-1	Leonardo Mota Araújo	100,00
405	XXX.XXX.X81-53	893460-1	Leonardo Nogueira Barbosa	100,00
406	XXX.XXX.X21-13	11228890-1	Leticia Pereira Santos	99,60
407	XXX.XXX.X01-72	559821-2	Leudes Carvalho Gonçalves De Franca	100,00
408	XXX.XXX.X51-91	679449-2	Libina Umbelina Campos de Souza	100,00
409	XXX.XXX.X71-68	932969-1	Ligia Coelho Bastos dos Santos	100,00

410	XXX.XXX.X01-30	11456590-1	Lindacy Craveiro Leal	100,00
411	XXX.XXX.X73-91	422232-1	Lindinalva Pereira de Sousa Castro	100,00
412	XXX.XXX.X43-68	470433-1	Lindomar Pugas Barbosa	97,60
413	XXX.XXX.X01-20	961003-1	Lindonete Dias dos Santos	100,00
414	XXX.XXX.X21-01	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	100,00
415	XXX.XXX.X51-91	953328-1	Lisiane Araújo dos Santos	100,00
416	XXX.XXX.X61-20	1002341-1	Livia Póvoa Mendes	98,80
417	XXX.XXX.X51-04	1085018-3	Livia Sumara Carvalho Ferreira	100,00
418	XXX.XXX.X01-20	599624-4	Lourdes Aparecida Lima dos Santos Oliveira	100,00
419	XXX.XXX.X91-27	11229241-1	Luan Carlos Dias Alves de Souza	100,00
420	XXX.XXX.X91-30	1284932-1	Lucas Matheus Leopoldo Neire	100,00
421	XXX.XXX.X28-73	1273850-2	Lucas Rangel Nagliate	99,33
422	XXX.XXX.X01-87	965082-5	Luce Jane Guedes Rezende	100,00
423	XXX.XXX.X41-68	442530-1	Lucélia Leite Araes Monteiro	100,00
424	XXX.XXX.X61-91	637662-2	Luciana Barros Acácio Noieto	98,20
425	XXX.XXX.X01-04	884549-3	Luciane Goulart Damacena	100,00
426	XXX.XXX.X61-53	11229535-1	Luciano Lima de Melo	100,00
427	XXX.XXX.X71-72	731204-1	Luciano Quintão Woltosky	100,00
428	XXX.XXX.X01-49	941533-1	Luciano Saraiva Teixeira Noieto	100,00
429	XXX.XXX.X51-04	1043501-1	Lucia Pereira de Oliveira	100,00
430	XXX.XXX.X01-25	678251-4	Luciene das Graça Dantas	100,00
431	XXX.XXX.X01-25	924638-1	Luciene Oliveira Brito	100,00
432	XXX.XXX.X22-04	591170-1	Lucilene Barroso Macedo Lopes Rocha	99,80
433	XXX.XXX.X31-15	611983-1	Lucilene de Oliveira Mota	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
434	XXX.XXX.X51-43	11190965-1	Lucinei Rodrigues Alves	100,00
435	XXX.XXX.X81-72	831508-1	Lucivânia Pereira de Oliveira Gomes	100,00
436	XXX.XXX.X41-53	978568-1	Ludmila Dias Braga de Sousa	100,00
437	XXX.XXX.X21-53	537291-2	Luís Cláudio Clemente Sousa	100,00
438	XXX.XXX.X71-79	1273396-1	Luiza Batista Cavalcante	95,80
439	XXX.XXX.X21-87	11229721-1	Luiz Antônio Carvalho da Silva	98,00
440	XXX.XXX.X41-53	685218-4	Luiz Antônio de Souza Ferreira	100,00
441	XXX.XXX.X21-87	736949-1	Luiz Carlos Cardoso dos Santos	100,00
442	XXX.XXX.X01-30	11179945-1	Luiz Carlos da Silva Feitosa	98,93
443	XXX.XXX.X61-34	492210-2	Luiz Carlos Farias	100,00
444	XXX.XXX.X51-00	775980-5	Luiz Carlos Pereira	100,00
445	XXX.XXX.X41-53	464597-2	Luiz Costa Neto	100,00
446	XXX.XXX.X31-78	11229799-1	Luiz Henrique Matos da Mota	97,40
447	XXX.XXX.X61-04	871968-1	Lusinete Pereira da Silva	100,00
448	XXX.XXX.X01-06	713020-1	Luzia Dias Piaulino Lopes	100,00
449	XXX.XXX.X01-63	746700-1	Luzia Maria de Alencar Soares	100,00
450	XXX.XXX.X71-57	1122592-2	Luzia Pereira da Silva	100,00
451	XXX.XXX.X62-91	355577-1	Luzilene Dias Pereira	99,00
452	XXX.XXX.X81-35	11150165-2	Lynne Jessica Siriano de Oliveira	100,00
453	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes da Silva	99,80
454	XXX.XXX.X63-49	352916-3	Manoel Alves Mendes	100,00
455	XXX.XXX.X11-21	1280058-1	Maralva Moreira da Costa	100,00
456	XXX.XXX.X31-91	655779-2	Marcelia Aparecida Ferreira Dantas	100,00
457	XXX.XXX.X83-91	600791-1	Marcia Adriana da Conceição Cardoso Maciel	100,00
458	XXX.XXX.X01-72	1011103-2	Marcilio Pereira da Silva	100,00
459	XXX.XXX.X81-86	1278231-1	Marcio Cezar Melquiades Marinho de Melo	93,60
460	XXX.XXX.X23-34	11230274-1	Marcio da Silva Sousa	100,00
461	XXX.XXX.X31-15	11230282-1	Marcio de Sousa Figueredo	100,00
462	XXX.XXX.X01-20	757047-1	Marcione Vieira de Souza	100,00
463	XXX.XXX.X71-53	11164352-1	Marcio Rocha da Silva	100,00
464	XXX.XXX.X61-34	792916-1	Marcos Antônio Pamponet de Souza	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
465	XXX.XXX.X31-03	44020-1	Marcos Marinho Bispo dos Santos	100,00
466	XXX.XXX.X41-03	11230622-1	Marcos Vinicius Marques de Souza	100,00
467	XXX.XXX.X73-34	298302-3	Maria Adjlania Freire	100,00
468	XXX.XXX.X51-00	485722-1	Maria Aldiene Santiago de Oliveira Fagundes	100,00
469	XXX.XXX.X01-36	1272276-1	Maria Amélia Alves Benvido	100,00
470	XXX.XXX.X31-53	425749-2	Maria Amélia Amorim de Araújo	100,00
471	XXX.XXX.X01-97	778531-3	Maria Aparecida Batista dos Santos Alves	100,00
472	XXX.XXX.X98-99	193371-2	Maria Aparecida de Oliveira Figueredo	100,00
473	XXX.XXX.X01-15	917865-3	Maria Aparecida Duarte Campos	100,00
474	XXX.XXX.X78-08	151730-4	Maria Aparecida Gonçalves de Alencar	100,00
475	XXX.XXX.X01-36	994010-1	Maria Bonifim Ribeiro	98,40
476	XXX.XXX.X01-68	801360-2	Maria Célia Carvalho da Silva	100,00
477	XXX.XXX.X21-34	826604-2	Maria Celma Nascimento Pereira	98,27
478	XXX.XXX.X91-04	370050-4	Maria da Conceição Carvalho Rodrigues	100,00
479	XXX.XXX.X01-44	658483-1	Maria da Cruz Ramos da Silva Matos	100,00
480	XXX.XXX.X22-04	312270-5	Maria da Guia Barbosa Nascimento	88,80
481	XXX.XXX.X03-20	455018-1	Maria das Dores Brandão de Araújo	100,00
482	XXX.XXX.X71-15	11603569-1	Maria das Dores Turibio Costa Sousa	100,00
483	XXX.XXX.X48-69	314745-4	Maria de Fatima da Silva	100,00
484	XXX.XXX.X31-49	404941-1	Maria de Fatima Neto Silva	100,00
485	XXX.XXX.X71-00	1043560-1	Maria de Jesus Ferreira Silva Lima	100,00
486	XXX.XXX.X91-91	768094-2	Maria de Jesus Gonçalves de Souza Gomes	100,00
487	XXX.XXX.X31-87	1033913-2	Maria de Jesus Rodrigues de Oliveira	100,00
488	XXX.XXX.X01-63	730224-7	Maria de Lourdes Correa Pessoa	100,00

489	XXX.XXX.X11-20	767351-3	Maria de Lourdes Sesário da Silva	99,60
490	XXX.XXX.X01-91	556194-2	Maria Dilma Rodrigues de Carvalho	100,00
491	XXX.XXX.X31-20	541099-2	Maria do Espírito Santo Miranda de Souza Silva	100,00
492	XXX.XXX.X21-72	930031-4	Maria do Rosário da Paixão Bezerra	100,00
493	XXX.XXX.X92-00	1274295-1	Maria do Socorro Carvalho	100,00
494	XXX.XXX.X61-34	676710-1	Maria do Socorro Machado Sousa	100,00
495	XXX.XXX.X32-00	11160420-1	Maria do Socorro Soares Bastos	100,00
496	XXX.XXX.X33-72	434430-1	Maria Efêgênia de Sá e Silva Cunha	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
497	XXX.XXX.X13-91	280681-1	Maria Elita Monteiro Silva	90,40
498	XXX.XXX.X01-53	419415-3	Maria Gracy Medrado de Sousa	100,00
499	XXX.XXX.X71-00	571900-1	Maria Helena Pereira Pinto	100,00
500	XXX.XXX.X11-72	384784-6	Maria Hêlia Pereira da Silva Gonçalves	100,00
501	XXX.XXX.X41-72	764891-3	Maria Joana Ferreira de Menes	100,00
502	XXX.XXX.X63-68	687756-1	Maria Josélia Lopes da Luz	89,60
503	XXX.XXX.X31-68	892870-1	Maria José Martins da Silva	100,00
504	XXX.XXX.X81-91	593798-3	Maria Lucimar Dias Carneiro Santos	100,00
505	XXX.XXX.X91-20	882966-1	Maria Lucineide dos Santos Dantas	99,20
506	XXX.XXX.X13-49	345640-6	Maria Ramalho Nunes	100,00
507	XXX.XXX.X13-53	506129-1	Maria Regina da Costa Santiago	99,87
508	XXX.XXX.X21-20	628144-3	Maria Regina dos Reis	100,00
509	XXX.XXX.X61-53	648453-2	Maria Rejane Carvalho da Cruz	100,00
510	XXX.XXX.X31-51	11139188-1	Maria Rita Rufino dos Santos	100,00
511	XXX.XXX.X61-53	892881-3	Maria Rosa Medrado de Sousa	93,60
512	XXX.XXX.X31-04	1095153-1	Maria Selma Santos Honorato	100,00
513	XXX.XXX.X81-91	617146-4	Maria Valdênia Rodrigues Noieto	100,00
514	XXX.XXX.X91-04	642840-3	Maria Vanda Barreira de Sousa	100,00
515	XXX.XXX.X21-00	675523-1	Marilda Maria Marinho Magalhães	99,87
516	XXX.XXX.X71-15	527959-1	Marlene Cardoso Pereira	100,00
517	XXX.XXX.X71-91	720530-1	Marluz da Silva Dias	97,60
518	XXX.XXX.X04-04	529555-2	Marinaldo Gomes da Silva	100,00
519	XXX.XXX.X81-87	179090-1	Marinalva Barbosa Maciel de Souza	100,00
520	XXX.XXX.X10-70	1276042-1	Marina Pinto Komka	99,73
521	XXX.XXX.X71-72	1066315-1	Mário Luiz Pereira Júnior	100,00
522	XXX.XXX.X71-91	774501-4	Marisan Rodrigues Gomes Sousa	100,00
523	XXX.XXX.X81-20	11231262-1	Marivaldo Viana da Silva	100,00
524	XXX.XXX.X01-07	11231289-1	Marilde Santos Rosa Gualberto	100,00
525	XXX.XXX.X51-53	533753-4	Marlene Costa	100,00
526	XXX.XXX.X01-34	578311-3	Marlene Mendes Mattos Guimarães	90,80
527	XXX.XXX.X61-62	1125397-2	Marlon Costa de Oliveira	100,00
528	XXX.XXX.X42-04	460749-1	Marluci Dias Cardoso Castelo Branco	100,00
529	XXX.XXX.X21-34	700785-6	Marly Rosa Sousa Lúcio	100,00
530	XXX.XXX.X61-34	683398-1	Marly Teixeira de Deus	100,00
531	XXX.XXX.X91-91	685772-6	Maunilene Coelho Valadares Silva	92,00
532	XXX.XXX.X61-20	623572-3	Mauri Luiz de Oliveira	100,00
533	XXX.XXX.X41-20	523942-2	Maurinete Barros Lima Carneiro	100,00
534	XXX.XXX.X11-72	732014-5	Mauro Rodrigues Corado	80,00
535	XXX.XXX.X01-01	11169265-1	Max Alexandre Carneiro	100,00
536	XXX.XXX.X41-89	57451-1	Max Aurelio da Silva Moraes	100,00
537	XXX.XXX.X01-78	789644-2	Meire de Sousa e Silva Costa	100,00
538	XXX.XXX.X11-15	11231580-1	Meirevaldo Rodrigues da Silva	100,00
539	XXX.XXX.X01-25	682965-1	Meirivan Aquino Almeida	100,00
540	XXX.XXX.X51-91	990428-3	Meiryane Alves Guimarães Vasconcelos	100,00
541	XXX.XXX.X11-34	824966-2	Michele dos Santos Pacheco	100,00
542	XXX.XXX.X51-62	11231734-1	Michel Pereira de Sousa	100,00
543	XXX.XXX.X51-34	1058150-1	Milena da Silva Martins Coimbra	100,00
544	XXX.XXX.X83-68	511551-5	Miriam Chaves da Silva	100,00
545	XXX.XXX.X61-49	999390-1	Mirian Sousa Carvalho	100,00
546	XXX.XXX.X61-91	959902-1	Mizael Carlos Guimarães Dido	100,00
547	XXX.XXX.X51-15	921583-1	Monalisa Pereira Garcia	100,00
548	XXX.XXX.X71-87	935429-1	Mônica Azevedo dos Reis	99,87
549	XXX.XXX.X21-66	1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	100,00
550	XXX.XXX.X61-91	473495-1	Nadir Rodrigues Nobre	100,00
551	XXX.XXX.X01-88	11191465-1	Nara Nubia de Jesus Martins Castro	99,73
552	XXX.XXX.X81-00	725277-1	Natal Alves de Miranda	100,00
553	XXX.XXX.X01-08	1281704-1	Nayara Soares da Cruz	100,00
554	XXX.XXX.X43-68	196153-3	Nedina Pinto Marques	100,00
555	XXX.XXX.X51-00	775682-1	Neidson Carlos Ganzaroli	100,00
556	XXX.XXX.X71-87	500530-3	Neirani Ferreira dos Santos	100,00
557	XXX.XXX.X41-53	788937-3	Neura de Fátima Lira da Silva	100,00
558	XXX.XXX.X81-20	401538-2	Neusivan Moreira da Costa	100,00
559	XXX.XXX.X41-34	973583-1	Nilma de Souza Miranda	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
560	XXX.XXX.X91-72	946889-4	Nilton César Aquino Resplandes	89,60
561	XXX.XXX.X01-57	30937-1	Noel Carvalho Braga	99,80
562	XXX.XXX.X71-15	702575-1	Norma Jane Soares Moreira	100,00
563	XXX.XXX.X62-04	11232358-1	Obsandro de Sousa Rocha	100,00
564	XXX.XXX.X31-91	1289802-1	Onice Cardoso Gonçalves Lima	95,00
565	XXX.XXX.X41-34	847638-1	Oseni Teixeira de Oliveira	100,00
566	XXX.XXX.X03-91	1287931-1	Osiel Lavor da Silva	94,40
567	XXX.XXX.X81-15	11232420-1	Oswaldo Rosa da Gama	100,00

568	XXX.XXX.X42-72	11232439-1	Oziel Mota dos Santos	100,00
569	XXX.XXX.X91-14	11232471-1	Palloma Correa Passos da Silva e Pires	100,00
570	XXX.XXX.X11-02	11232528-1	Patricia Batista Alves	100,00
571	XXX.XXX.X81-56	1284886-1	Patrícia de Mello Gomes Linhares Lemos	100,00
572	XXX.XXX.X21-07	1283448-1	Patrícia Iuly de Castro de Souza	100,00
573	XXX.XXX.X01-20	11160535-1	Patrícia Pereira da Silva	100,00
574	XXX.XXX.X81-90	11169281-1	Patrícia Resende Bittencourt	100,00
575	XXX.XXX.X71-85	1155628-2	Patric Ricardo Duarte Demétrio	100,00
576	XXX.XXX.X01-20	11232641-1	Paula Eri Costa	100,00
577	XXX.XXX.X04-75	88370-1	Paula Nayanne Bezerra Barbosa dos Santos	100,00
578	XXX.XXX.X52-91	1274406-1	Paula Regina Machado Nepomuceno	100,00
579	XXX.XXX.X91-00	288760-3	Pauleron Ribeiro de Souza	100,00
580	XXX.XXX.X03-97	839994-2	Paulo de Souza Lima	100,00
581	XXX.XXX.X11-53	1079476-1	Paulo Roberto Torres	99,73
582	XXX.XXX.X41-60	52325-3	Paulo Ubiratan Santos Lima	100,00
583	XXX.XXX.X11-87	701091-3	Pedro Fonseca e Costa	100,00
584	XXX.XXX.X39-53	632019-1	Péricles Antônio Ribeiro de Souza	100,00
585	XXX.XXX.X61-20	1238353-2	Poliana Ribeiro Pereira Pedreira	100,00
586	XXX.XXX.X11-34	393487-1	Políclácio Bispo Ferreira	100,00
587	XXX.XXX.X11-87	1027573-3	Priscilla de Paula Leite Brito	100,00
588	XXX.XXX.X31-88	11172100-1	Rafaela Martins Melo	99,73
589	XXX.XXX.X81-36	33690-3	Rafaella Dias Siqueira	100,00
590	XXX.XXX.X01-42	1273060-1	Rafael Machado Ribeiro	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
591	XXX.XXX.X53-91	968071-1	Rafael Pereira Trancoso Borges	99,73
592	XXX.XXX.X53-13	1270346-1	Railla Nunes Alves Parente	100,00
593	XXX.XXX.X51-04	645397-1	Raimunda Medrado de Sousa	100,00
594	XXX.XXX.X42-91	304820-1	Raimunda Nonata Moraes de Oliveira	100,00
595	XXX.XXX.X91-49	301131-1	Raimunda Nonato Glória	100,00
596	XXX.XXX.X43-53	573647-1	Raimunda Rodrigues da Silva Moraes	100,00
597	XXX.XXX.X31-00	11138084-1	Raimundinha Abreu Moraes Costa	100,00
598	XXX.XXX.X41-53	878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	100,00
599	XXX.XXX.X33-00	601862-1	Raimundo Cortez dos Santos Filho	100,00
600	XXX.XXX.X53-87	314216-1	Raimundo Neveto Ramalho	100,00
601	XXX.XXX.X91-34	897313-1	Raisnonat Gonçalves Santana	100,00
602	XXX.XXX.X51-72	11179805-1	Raniêlo Lopes Lima	100,00
603	XXX.XXX.X31-15	1066536-1	Raquel Rodrigues dos Santos	100,00
604	XXX.XXX.X41-04	1271679-3	Rayka Rafaella Fogaça de Oliveira	100,00
605	XXX.XXX.X91-73	1273515-1	Rayssa Valadares Eckert	99,80
606	XXX.XXX.X51-72	952038-1	Rediane Mara de Araújo Lima	100,00
607	XXX.XXX.X21-49	952350-4	Regia Maria Pereira Resplandes	94,40
608	XXX.XXX.X51-49	1034812-1	Regiane Rocha Toledo	100,00
609	XXX.XXX.X41-00	11233761-2	Regina Mota Brilhante	100,00
610	XXX.XXX.X41-01	11153245-1	Renata de Cássia Rodrigues Fonseca	100,00
611	XXX.XXX.X11-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro de Souza	100,00
612	XXX.XXX.X01-59	11187948-1	Rezinálva Maria do Couto	99,20
613	XXX.XXX.X41-53	11234130-1	Ricelli Martins Evangelista	100,00
614	XXX.XXX.X01-68	779031-3	Rita Rodrigues Cavalcante	100,00
615	XXX.XXX.X61-15	736470-1	Roberto Junior Alves Rodrigues	100,00
616	XXX.XXX.X21-16	11206330-1	Robson Alves Pereira	100,00
617	XXX.XXX.X51-28	78569-1	Robson Bezerra Almeida	100,00
618	XXX.XXX.X71-87	1037838-2	Rochelle Ferreira Carvalho	100,00
619	XXX.XXX.X81-78	11182369-1	Rodrigo Carvalho Goncalves	99,20
620	XXX.XXX.X01-78	803847-2	Rodrigo Miranda Araes	100,00
621	XXX.XXX.X31-15	1096141-1	Rodrigo Monteiro Dos Santos	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
622	XXX.XXX.X38-01	341670-1	Rodrigo Silva Lopes	100,00
623	XXX.XXX.X71-87	885220-1	Roménia Rita Lagares	100,00
624	XXX.XXX.X71-04	934462-1	Romulo Paulo Rodrigues Nascimento	96,07
625	XXX.XXX.X31-68	861069-1	Ronelma Alves da Silva Torres	100,00
626	XXX.XXX.X51-87	992978-3	Roney Gomes Santana	100,00
627	XXX.XXX.X41-15	768070-1	Ronildo Facundes de Sousa	100,00
628	XXX.XXX.X81-42	11455241-2	Ronilson Barros de Sousa	100,00
629	XXX.XXX.X41-91	927433-1	Rony José da Silva	100,00
630	XXX.XXX.X21-91	908116-1	Rosa Lâa Gomes Marinho	100,00
631	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos e Silva	100,00
632	XXX.XXX.X51-72	678184-2	Rosângela Pinto Moreira Amorim	100,00
633	XXX.XXX.X31-00	951678-1	Rosângela Rosa de Oliveira	100,00
634	XXX.XXX.X71-91	966025-2	Rosemar Caetano de Andrade e Silva	100,00
635	XXX.XXX.X01-00	739124-1	Rosilida Gonçalves de Souza Almeida	100,00
636	XXX.XXX.X41-15	659062-4	Rosileide Mendes Moraes Santos	100,00
637	XXX.XXX.X01-68	456217-1	Rosilene Moreira Cavalcante Araújo	100,00
638	XXX.XXX.X11-04	548951-3	Rosilene Nunes da Silva Franca	100,00
639	XXX.XXX.X93-00	608613-1	Rosinalva Araújo Lima	100,00
640	XXX.XXX.X91-88	11234962-1	Rubem Vinícius Madureira Jacundá	100,00
641	XXX.XXX.X41-68	847541-1	Rute Silva Rocha	100,00
642	XXX.XXX.X31-00	418721-2	Sadoc Lopes Paixão	100,00
643	XXX.XXX.X71-82	11235020-1	Samara Pina Vieira	100,00
644	XXX.XXX.X81-00	974964-2	Samuel Arruda Neres	99,20
645	XXX.XXX.X43-68	434556-1	Samuel de Vasconcelos Silva	100,00
646	XXX.XXX.X21-04	1065888-1	Samuel Nascimento Lima	100,00

647	XXX.XXX.X01-47	11235110-1	Samyra Barbosa Alves Arruda	100,00
648	XXX.XXX.X41-91	519938-4	Sandra Barbosa da Silva Lopes	97,60
649	XXX.XXX.X61-00	714498-1	Sandra Brito Milhomem de Souza	100,00
650	XXX.XXX.X73-34	527091-1	Sandra Maria Batista da Silva Ribeiro	100,00
651	XXX.XXX.X03-68	430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	100,00
652	XXX.XXX.X41-53	847127-2	Sandra Sanches da Silva	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
653	XXX.XXX.X02-34	374766-1	Sandro da Paixão Silva	100,00
654	XXX.XXX.X65-91	11235195-1	Sandro Rodrigues Ferreira	100,00
655	XXX.XXX.X71-53	637972-3	Santina Alves Varanda	100,00
656	XXX.XXX.X01-95	1280112-2	Sara Letícia Chaves Cardoso	100,00
657	XXX.XXX.X31-91	621484-5	Satili Cirqueira Gama	100,00
658	XXX.XXX.X71-72	844060-1	Sebastiana Cirqueira de Souza	92,00
659	XXX.XXX.X51-34	914207-1	Sergio Henrique Camilo Quixabeira	100,00
660	XXX.XXX.X41-87	1273957-1	Sid Ney Dias de Menezes	100,00
661	XXX.XXX.X03-68	589734-1	Silene Pereira Cardoso	100,00
662	XXX.XXX.X84-91	985822-1	Silvania Rocha Nunes	100,00
663	XXX.XXX.X01-97	11191899-1	Silvanio Luiz de Oliveira	100,00
664	XXX.XXX.X01-34	665207-2	Simone de Jesus Alves Fernandes	100,00
665	XXX.XXX.X01-25	760241-2	Simone Maria de Matos	100,00
666	XXX.XXX.X01-00	798591-1	Simplicio Bastos Ferreira	100,00
667	XXX.XXX.X41-66	11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha	90,00
668	XXX.XXX.X51-68	1291122-1	Sirlene Barros Miranda	100,00
669	XXX.XXX.X51-91	472351-1	Sivalde Queiroz da Costa	99,20
670	XXX.XXX.X81-34	1065971-1	Sônia Garcez Bueno	100,00
671	XXX.XXX.X21-15	962792-2	Sônia Gomes Matos	100,00
672	XXX.XXX.X01-20	523814-2	Sônia Maria de Veras Ferreira	100,00
673	XXX.XXX.X31-53	1067974-3	Sueli Maciel Lopes Marques	99,80
674	XXX.XXX.X81-91	1001914-2	Suelma Marta Pereira Passos	100,00
675	XXX.XXX.X71-87	851428-1	Sueyde Aparecida de Moraes Sales Souza	100,00
676	XXX.XXX.X41-78	1270931-1	Sullyvan Noleto Souza	100,00
677	XXX.XXX.X41-04	894464-1	Suyani Silveira Souza	100,00
678	XXX.XXX.X01-53	719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100,00
679	XXX.XXX.X61-86	11153261-1	Suzana Rodrigues da Silva	100,00
680	XXX.XXX.X81-64	11235829-1	Tais Fernandes Bandeira	100,00
681	XXX.XXX.X83-07	11156333-1	Tamara Kássia da Silva Melo	100,00
682	XXX.XXX.X81-49	579390-2	Tárcio Roberto Carreiro Quixabeira	100,00
683	XXX.XXX.X51-63	76573-1	Tassia Myrella Silva	99,20
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
684	XXX.XXX.X63-96	1283944-1	Tássio de Oliveira Soares	94,93
685	XXX.XXX.X81-02	11235985-1	Tatiane Cardoso Moraes Teles	100,00
686	XXX.XXX.X71-87	897751-1	Telma Pereira de Almeida Nogueira	100,00
687	XXX.XXX.X11-15	1025104-6	Tereza Gorete Fortaleza de Sousa	100,00
688	XXX.XXX.X61-72	785031-3	Terezinha Ferreira de Sousa Santos	92,80
689	XXX.XXX.X31-68	739148-3	Terezinha Maria de Jesus	100,00
690	XXX.XXX.X01-05	11143150-2	Thainá Rodrigues de Moraes	100,00
691	XXX.XXX.X51-11	114999-2	Thais Tabata da Silva Rezende	100,00
692	XXX.XXX.X91-57	11236310-1	Thayron Arraiz Pinheiro	99,87
693	XXX.XXX.X11-84	76767-2	Thiago Viana Rego	100,00
694	XXX.XXX.X21-19	1252003-3	Tiago Fernandes da Costa	99,87
695	XXX.XXX.X41-58	89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100,00
696	XXX.XXX.X41-84	59988-1	Tieslei Fernandes da Silva	88,00
697	XXX.XXX.X91-91	1005049-1	Uilian Passarinho Bezerra Pinto	100,00
698	XXX.XXX.X91-46	11458968-1	Vagner Pereira de Souza	100,00
699	XXX.XXX.X88-29	11160730-1	Valderes Pires	100,00
700	XXX.XXX.X61-20	11553359-1	Valdeyilton de Alencar Silva Júnior	99,20
701	XXX.XXX.X21-49	11160748-2	Valdir Elvidio da Silva Júnior	100,00
702	XXX.XXX.X21-68	1037250-1	Valdirene Vieira Gomes	100,00
703	XXX.XXX.X81-20	1292838-1	Valdir Pereira da Silva Júnior	100,00
704	XXX.XXX.X01-86	35303-1	Valeria Batista Ribeiro Rodrigues	100,00
705	XXX.XXX.X32-04	945174-1	Valeria Cristina Lopes dos Santos Pacheco	100,00
706	XXX.XXX.X11-39	11180765-1	Valeria Pereira Montelo Pinheiro	99,53
707	XXX.XXX.X81-20	701583-4	Valquíria da Guia de Freitas Gomes	100,00
708	XXX.XXX.X01-78	398448-1	Vanderlaine de Oliveira	100,00
709	XXX.XXX.X81-00	788020-1	Vanderson Machado Correia	100,00
710	XXX.XXX.X51-89	11237007-1	Vanessa Guimarães Silva	94,40
711	XXX.XXX.X21-53	594365-1	Vângela Maria Pereira da Silva Oliveira	100,00
712	XXX.XXX.X01-10	776972-1	Varusa Santos Neris Rocha	100,00
713	XXX.XXX.X61-20	929739-1	Varuza Pereira Soares	100,00
714	XXX.XXX.X31-20	746566-3	Vera Lucia Leite Wanderley de Moura	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
715	XXX.XXX.X63-15	342571-1	Vera Lucia Miranda Bezerra	100,00
716	XXX.XXX.X61-49	965288-5	Vitalina Martins Rezende de Souza	100,00
717	XXX.XXX.X02-91	566734-1	Viviane Aparecida Martins da Silva	100,00
718	XXX.XXX.X74-00	1292927-1	Viviane Campos de Sá Ferraz	100,00
719	XXX.XXX.X73-00	1289004-1	Wagner Bezerra de Sousa	100,00
720	XXX.XXX.X31-87	1274848-1	Wagno Barbosa de Oliveira	100,00
721	XXX.XXX.X91-04	259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100,00
722	XXX.XXX.X51-49	1020730-1	Wandecio Pires Pereira	100,00
723	XXX.XXX.X61-80	60796-1	Wanderlan da Silva Viana	100,00
724	XXX.XXX.X36-33	1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100,00

725	XXX.XXX.X93-04	591868-3	Wandira Ferreira da Silva	97,93
726	XXX.XXX.X51-15	466867-1	Wantuir Rulter Martins	100,00
727	XXX.XXX.X61-53	511289-2	Wanusa Grangeiro da Silva	100,00
728	XXX.XXX.X61-15	700657-4	Washington Luiz Ribeiro Lacerda	100,00
729	XXX.XXX.X01-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	100,00
730	XXX.XXX.X81-20	836622-3	Wedilane Soares Cardoso Alles	100,00
731	XXX.XXX.X85-91	603263-3	Welber de Alencar Moraes	100,00
732	XXX.XXX.X31-68	582399-2	Wellinton Costa Coelho	100,00
733	XXX.XXX.X01-87	11180595-1	Welma Nunes Montizuma Marques	98,40
734	XXX.XXX.X91-09	11153288-1	Welton Silva de Oliveira	100,00
735	XXX.XXX.X31-96	1272217-1	Wesley Bruno de Araújo	100,00
736	XXX.XXX.X51-68	959010-1	Weverton Alencar Aguiar	100,00
737	XXX.XXX.X61-72	566552-2	Whebstoh Barros de Carvalho	99,87
738	XXX.XXX.X01-30	1075101-4	Whidelgones Sousa Martins	100,00
739	XXX.XXX.X71-53	1275054-1	William Caetano de Oliveira	100,00
740	XXX.XXX.X51-00	1076540-5	Willierkens Macedo dos Santos	99,60
741	XXX.XXX.X11-17	11187735-1	Willians Mendes Alves	100,00
742	XXX.XXX.X51-04	925734-1	Wiris Orimar Ferreira	100,00
743	XXX.XXX.X61-35	1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100,00
744	XXX.XXX.X31-80	11129964-1	Yguaran Rodrigues Reis	100,00
745	XXX.XXX.X02-59	354380-2	Zélia Aparecida Drumond	100,00
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
746	XXX.XXX.X61-72	719101-1	Zélia Carvalho Lima Stocco	100,00
747	XXX.XXX.X51-68	523863-3	Zenildo Macedo Andrade	100,00
748	XXX.XXX.X61-68	522100-5	Zilda Maria da Conceição	100,00
INTERSTÍCIOS ANTERIORES				
749	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes da Silva	2017 100,00
750	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes da Silva	2019 100,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002960

Contrato nº: 013/2020

Termo Aditivo: 2º

Número automático do Siafe: 20000694

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Leite & Lima LTDA

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de dedetização e desratização para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 27/07/2022

Vigência: 07/08/2022 à 06/08/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Natanael Leite Lima - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 047, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 225, de 06 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6104, de 08 de junho de 2022, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 192/2022 (SGD 2022/31009/73520), no qual a autoridade policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR, solicita ao servidor RICARDO LEANDRO, o gozo de 12 (doze) dias das férias que foram suspensas;

Considerando que Unidade Policial é vinculada a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

ESTABELECEER a fruição de 12 (doze) dias de férias ao servidor RICARDO LEANDRO, Agente de Polícia, matrícula 938601-1, com início retroativo 18/07/2022 até 29/07/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 225, de 06 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6104, de 08 de junho de 2022.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 048, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 172/2022 - 8ª DRPC (SGD 2022/31009/079586), no qual a autoridade policial solicita suspensão de 15 (quinze) dias das férias do servidor adiante nominado;

Considerando a manifestação favorável ao pleito da Diretoria de Polícia do Interior, nos termos do evento 03 do SGD 2022/31009/079586;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 15 (quinze) dias de férias do servidor WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 133313-1, no período compreendido de 15/08/2022 até 29/08/2022, referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2022 até 17/11/2022 (15 dias).

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2018

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: VANDERLÚCIO MARTINS WANDERLEY
ASSUNTO: Pedido de Evolução Horizontal Referência "L"
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 115ª (11/04/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PERDA DE OBJETO. DIREITO DO SERVIDOR RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO.

O servidor requereu Progressão Funcional Horizontal Referência "L" com fundamento nas Leis nºs 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo o requerente tomado posse em 1998, possui tempo suficiente para ser posicionado na progressão requerida. Assim este Conselho Superior da Polícia Civil delibera, POR UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista que houve perda de objeto, uma vez que o direito do servidor fora concedido por este Egrégio do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, na 109ª (Centésima Nona) Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021 e pela Administração Pública, conforme Portaria 225, de 20/04/2021, publicada no Boletim Interno nº 108 da Secretaria da Segurança Pública.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2018, REQUERENTE VANDERLÚCIO MARTINS WANDERLEY, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 115ª JULGADO AOS 11/04/2022.)

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2018

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
INTERESSADO: LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO
ASSUNTO: EVOLUÇÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G" E PADRÃO I, DA CLASSE ESPECIAL.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 115ª (11/04/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013 e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G" E VERTICAL PADRÃO I, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

A servidora requereu Evolução Funcional Horizontal Referência "G" e Padrão I, da Classe Especial com fundamento nas Leis nºs 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo a requerente tomado posse em 2009, possui tempo suficiente para ser posicionada na progressão requerida. Assim este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas, reconhecendo o direito de a servidora ser posicionada na referência "G" e Padrão I, da Classe Especial, a partir de fevereiro de 2021, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente aos das respectivas habilitações, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2018, REQUERENTE LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 115ª JULGADO AOS 11/04/2022.)

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

SGD Nº 2019/31000/001204
REQUERENTE: MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL
RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento
115ª Sessão Extraordinária: 03/05/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão I em 21/11/2006, Padrão II em 21/11/2009 e Padrão III em 21/11/2012, todos com efeito financeiro a partir do primeiro dia de vigência da Lei 2808/13, ou seja, 01.01/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical Padrão I em 21/11/2006, Padrão II em 21/11/2009 e Padrão III em 21/11/2012, todos com efeito financeiro a partir do primeiro dia de vigência da Lei 2808/13, ou seja, 01.01/2014, REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	PADRÃO I	21/11/2006	01/01/2014
Vertical	PADRÃO II	21/11/2009	01/01/2014
Vertical	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 214/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ENIL HENRIQUE ALVES DE BRITO	11758767

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 04/03/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CMT ENGENHARIA LTDA., a dar início à execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovias da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia com 36,52 km de extensão.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 47-DBAP/2022, para execução do plano de resgate e manejo da fauna, integrante do Programa de Conservação da Fauna e Flora - PCFF, componente do Plano de Controle Ambiental - PCA, referente a Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-239, no trecho: Itapiratins/Itacajá, com extensão de 44,05 km.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 54/2022/PRESI, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, suspensas pela Portaria de nº 012, de 16/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 28 do mês de julho de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

PORTARIA/AEM/Nº 55/2022/PRESI, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2, para responder pela DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS, durante o afastamento da titular, a servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, durante seu afastamento por motivo Férias, no período de 30 dias a partir de 01/08/2022 à 30/08/2022;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

ATS

PORTARIA Nº 72/2022/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1263706-2, a responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, durante a ausência do titular do cargo, servidor NIELCEM FERNANDES, Matrícula Funcional nº 831569-3, que estará de férias no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 491/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam os §§1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Laura Fernanda Silva Nepomuceno, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X51-00, número funcional 11629630-2, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 1ª, 2ª e 3ª fase, consoante o disposto no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de responsável autorizado anterior.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

CONVOCAÇÃO

Convocação de Leiloeiro Credenciado para fins de contratação e realização de Leilões de veículos removidos ou recolhidos pelo Detran/TO.

1 - Em conformidade com o Edital de Chamamento Público de Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, obedecendo a classificação e rotatividade dos credenciados, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, que segue a escala de antiguidade de matrícula na Jucetins, nos termos da Seção IX do supracitado Edital de Chamamento Público, objetivando atender aos processos que visam a realização de Leilões Públicos dos veículos recolhidos nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs credenciados ao Detran/TO.

2 - Convoco Vossa Senhoria, Sr. Sandro de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX072 SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X40-15, Leiloeiro Oficial registrado na Jucetins, com matrícula nº 021, para celebrar contrato de prestação de serviços, comparecendo à sede do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, sob pena de convocação do próximo Leiloeiro constante da lista de Credenciados do Detran/TO.

3 - Importante frisar que, se entre a data da apresentação da documentação completa no processo de credenciamento e a data de assinatura do contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

Atenciosamente,

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 2555, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Welington Luis Pauletti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2021, à cônica ELISANGELA ANTONIO SAMPAIO DO PRADO PAULETTI, nascida em 08/03/1975, e à filha ALLANA PRADO PAULETTI, nascida em 25/05/2018, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WELINGTON LUIS PAULETTI, matrícula nº 310715/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, Referência IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213411P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELISANGELA ANTONIO SAMPAIO DO PRADO PAULETTI, em caráter vitalício - 50% no período de 23/05/2021 a 25/05/2039 e 100% a partir de 25/05/2039.

II - ALLANA PRADO PAULETTI, em caráter temporário - 50% no período de 23/05/2021 a 25/05/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1033, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdeemi dos Reis Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDEMI DOS REIS COÊLHO, matrícula nº 374614/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215026P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1034, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado Antonio Gonçalves Ferreira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 8316/2022/DIJMO, que revogou o Laudo que considerou o servidor definitivamente incapacitado para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 677/2022, de 12 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1104/2022, de 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 97, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu a aposentadoria por Invalidez ao segurado ANTONIO GONÇALVES FERREIRA FILHO, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, matrícula 24473396457, com carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2021.1049.1104944PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1035, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Matosalem Ribeiro da Gloria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO MATOSALEM RIBEIRO DA GLORIA, matrícula nº 318568/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1036, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Erculano de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA, matrícula nº 329001/1, no cargo de Gestor Público, Padrão XV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria Geral do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.034,61, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.917,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216855P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1037, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Rubismar José dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUBISMAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 731022/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216071P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1038, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Clemison Rodrigues Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE CLEMISON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 737474/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ADALGIZA ALVES NUNES.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADALGIZA ALVES NUNES, matrícula nº 619659/2, no cargo de Operador de Microcomputador, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.900,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216721P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1040, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nunes da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 437028/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.788,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213839P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1042, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Acetides Messias Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ACETIDES MESSIAS TORRES, matrícula nº 357367/2, no cargo de Agente de Polícia, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215038P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Meirivane Martins Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRIVANE MARTINS SALES, matrícula nº 524089/3, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215198P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1045, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado José de Alencar Lustosa Brasil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado JOSÉ DE ALENCAR LUSTOSA BRASIL, matrícula nº 409215/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.745,92, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 11.745,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1046, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivete da Silva Bacri.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVETI DA SILVA BACRI, matrícula nº 161163/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1047, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joacy Alves Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOACY ALVES LIMA, matrícula nº 379211-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217019P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1048, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nicolau Humberto Muzzi Dabul.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL, matrícula nº 571602-3, Zootecnista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.723,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215738P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1049, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adilson Veras Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADILSON VERAS BARBOSA, matrícula nº 477944/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Pereira Bispo Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 708/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.874, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1863/2022, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2328, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.923, de 03 de setembro de 2021, em relação à segurada VERA LÚCIA PEREIRA BISPO MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213521R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1051, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gerlane Borges dos Santos Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GERLANE BORGES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 223107/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1052, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Helena Lopes Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA HELENA LOPES FRANCO, matrícula nº 102365/4, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215290P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Maria Aparecida Freire de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 641/2022, de 04 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1081/2022, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 90, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO, com base no que consta dos autos nº 2021.03.208429R1, a fim de:

I - incluir na fundamentação do benefício, o §2º do art. 52 da Lei Estadual nº 1.614/2005;

II - considerar os proventos integrais correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, e

III - considerar o benefício isento, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1054, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Walquiria Mendonça de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 676941/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215524P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1055, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ocivan Pereira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado OCIVAN PEREIRA ROCHA, matrícula nº 748083/1, no Posto de Subtenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215573P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1058, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Antonio dos Santos Santana Sousa Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO, matrícula nº 387610/2, Agente de Polícia, Padrão I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.880,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Charlete Barros Soares dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 690/2020/GASEC, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.654, de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2152/2022, de 21 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 210, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, em relação a segurada CHARLETE BARROS SOARES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência J, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205710R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Elismária Clemente da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 916/2021/GASEC, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.914, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2202/2022, de 25 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 732/AP, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.700, de 06 de setembro de 2016, em relação à segurada ELISMÁRIA CLEMENTE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência “D”, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.03.01362R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isam de Carvalho Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISAM DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 766802/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.868,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216002P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1063, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clara Monica Costa de Carvalho Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLARA MONICA COSTA DE CARVALHO AMORIM, matrícula nº 422086/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215279P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Janete Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2070/2022, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1021, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.658, de 05 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA JANETE SOUSA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209971R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Maria Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2169/2022, de 21 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1717, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "B", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207325R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1066, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Alberto Brasil de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 671, de 08 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1092, de 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 437/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação ao segurado LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Padrão V, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01293R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1067, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Gonçalves Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 353726/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216285P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1068, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Edson Antonio Dias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de março de 2020, os proventos do segurado EDSON ANTONIO DIAS, aposentado por meio da Portaria nº 316, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5559, de 09 de março de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502203PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1069, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Ferreira Curcino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 309/2022/GASEC, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.054, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2130/2022, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2084, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5901, de 04 de agosto de 2021, em relação ao segurado DOMINGOS FERREIRA CURCINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212805R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1070, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Itamar Otaviano Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1109/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.938, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2060/2022, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 230, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação ao segurado ITAMAR OTAVIANO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.03.208883R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1071, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Liz Milzia de Moraes Pedroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de abril de 2020, os proventos da segurada LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, aposentada por meio da Portaria nº 463, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.581, de 14 de abril de 2020, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.301164PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1072, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Silvio Gonçalves Mesquita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2088/2022, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 667/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.126, de 05 de junho de 2018, em relação ao segurado SILVIO GONÇALVES MESQUITA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204442R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1073, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Ferreira Guimarães Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 672558/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215664P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1074, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alípio Magalhães Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALÍPIO MAGALHÃES FILHO, matrícula nº 188478/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215276P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1075, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Tufi Padilha Quedi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO TUFI PADILHA QUEDI, matrícula nº 276392/2, no cargo de Cirurgião-Dentista, Padrão XII, Referência H, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.788,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215185P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1076, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cecília Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 739/2021/GASEC, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5875, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2117/2022, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 157, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada CECÍLIA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência F, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208215R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1077, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Freitas de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2075/2022, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 790/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada TEREZINHA FREITAS DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01265R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1078, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sebastiana Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 740/2021/GASEC, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.875, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2051/2022, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2365, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.926, de 13 de setembro de 2021, em relação à segurada MARIA SEBASTIANA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1079, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francineide Fernandes Pimenta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2149/2022, de 21 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 223, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019, em relação à segurada FRANCINEIDE FERNANDES PIMENTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205560R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1080, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Braga Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 634/2021/GASEC, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5861, de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2203/2022, de 25 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 666, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.126, de 05 de junho de 2018, em relação à segurada ROSÂNGELA BRAGA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203571R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1081, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Nanci Aparecida de Oliveira da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de novembro de 2021, os proventos da segurada Nanci Aparecida de Oliveira da Costa, aposentada por meio da Portaria nº 334/AP, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.145, de 10 de junho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.100028PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1082, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de novembro de 2020, os proventos da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães, aposentada por meio da Portaria nº 1490, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.200746PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1083, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Diniz Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de junho de 2022, os proventos da segurada MARIA DINIZ NUNES, aposentada por meio da Portaria nº 695, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6084, de 10 de maio de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502260PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1084, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Afonso José Leal Barbosa à cônjuge Roseliane Bernardes Alves Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 645/2021, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário da Assembléia nº 3162, de 1º de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 347/2022, de 18 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 671/2022, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1845, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5879, de 05 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA, à cônjuge ROSELIANE BERNARDES ALVES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe H, Padrão 46, do cargo de Técnico Legislativo, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213096R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1085, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eurismar Rodrigues de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo dependente do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 600/2022, de 28 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 977/2022, de 28 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2730, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado EURISMAR RODRIGUES DE AGUIAR, o filho KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2021.07.214153R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - KARLA ANDREIA RODRIGUES BATISTA, em caráter temporário - 33,33% entre 26/08/2021 até a inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, 25% da data de inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES até 24/12/2023, 33,33% de 24/12/2023 a 05/01/2030, 50% de 05/01/2030 a 15/04/2035, e 100% de 15/04/2035 até 26/08/2036.

II - GUSTAVO YAM RODRIGUES AGUIAR, em caráter temporário - 33,33% entre 26/08/2021 até a inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, 25% da data de inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES até 24/12/2023, 33,33% de 24/12/2023 a 05/01/2030.

III - ANA JÚLIA RODRIGUES AGUIAR, em caráter temporário - 33,33% entre 26/08/2021 até a inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, 25% da data de inclusão do dependente KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES até 24/12/2023, 33,33% de 24/12/2023 a 05/01/2030, e 50% de 05/01/2030 até 15/04/2035.

IV - KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, em caráter temporário - 25% a partir da data de sua inclusão até 24/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1088, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Ubiratam Pereira Salgado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidos por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 506, de 03 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 898/2022, de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2132, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Ubiratam Pereira Salgado, à cónyuge DORVILIA PALMIRA MAZARIN SALGADO, para considerar benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.937,75, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.421,59, com base no que consta dos autos nº 2021.07.210318R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00980R1
INTERESSADA: MARIA IVONE MARINHO PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2388/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 644/2022, de 05 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1077/2022, de 12 de julho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente MARIA IVONE MARINHO PEREIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.00256R1
INTERESSADA: MARIA DAS DORES NERES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2400/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 591/2022, de 15 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 982/2022, de 23 de junho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria à requerente MARIA DAS DORES NERES, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.214717P

INTERESSADA: LEURENE DA GLORIA CALDAS

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2474/2022/GABPRES

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEGESTÃOPREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 2165/2022, de 21 de julho de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à requerente LEURENE DA GLORIA CALDAS, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 117/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa SECAD Nº 01, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.409 que dispõe sobre a administração da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações criadas ou mantidas pelo Estado;

Considerando ainda, o art. 20, inciso II, que regulamenta Ordem de Tráfego Específica e Portaria de Viagem, devidamente assinada pelo titular do Órgão ou seu substituto, a que pertencer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO Diretora de Administração e Finanças, para autorizar em Portaria de Viagem, o deslocamento dos carros oficiais em viagens do Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7A24DD-2022 (Processo 2022/40311/01660), lavrado em desfavor da Srª Eliza Dionísio da Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar e/ou praticar ato tendente a retirar, extrair e ou capturar espécimes de peixes em período no qual a pesca seja proibida (Piracema, conforme Portaria Naturatins 171/2021), sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Auto de Infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Eliza Dionísio da Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Auto de Infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/E23091-2022 (Processo 2022/40311/002733), lavrado em desfavor da Srª Giovanna Gomide Elias, CPF: xxx.xxx.xxx-09, com a descrição da seguinte conduta: Ficam embargadas a realização de quaisquer atividades na área autuada (conforme carta imagem em anexo) sem prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente. "A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Giovanna Gomides Elias, CPF: xxx.xxx.xxx-09, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/77F087-2022 (Processo 2022/40311/002988), lavrado em desfavor do Sr. Ernest Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,93 ha de área de reserva legal, na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar proposta de realocação ou regeneração da área suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/118FC4-2022 (Processo 2022/40311/004831), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Dias dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Atender as exigências constantes no parecer técnico de monitoramento Nº 361, agência Araguaína do Tocantins", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Dias dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 54/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/74B687-2022 (Processo 2022/40311/002989), lavrado em desfavor do Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,12 ha de área de preservação permanente - APP, na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/680C13-2022 (Processo 2022/40311/2990).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7B947C-2022 (Processo 2022/40311/002986), lavrado em desfavor de Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,93 ha de área de reserva legal na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/F0AD95-2022 (Processo 2022/40311/2987).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 56/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0C1599-2022 (Processo 2022/40311/1987), lavrado em desfavor da Srª Lizanete Rita de Cassia Salgado, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 13,89 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Contrariando: art.17, *caput* - Lei Federal 12.651/12 (novo código florestal) art. 3º, inc. II E VII com art.51, *caput* - Decreto Federal 6.514/0, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/3A0B40-2022 (Processo 2022/40311/1989).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Lizanete Rita de Cassia Salgado, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 57/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/A8F610-2022 (Processo 2022/40311/002164), lavrado em desfavor do Sr. Ademar Borges Junior, CPF: xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Ficam embargadas quaisquer atividades agrícolas/pecuárias na área autuada de 5,79 hectares, conforme localização constante na carta imagem em anexo, até posterior deliberação ou decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ademar Borges Junior, CPF: xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 58/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/748BEA-2022 (Processo 2022/40311/005964), lavrado em desfavor de Pier 14 Marina Club LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar marina/guarda barco/atividade de lazer e turismo/lava-jato e depósito de combustível sem licença do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB E/5A161D-2022 (Processo 2022/40311/5965).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Pier 14 Marina Club LTDA., CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 61/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/041B9C-2022 (Processo 2022/40311/002624), lavrado em desfavor do Sr. Arilson Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 30,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53, /c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Auto de Infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Arilson Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do Auto de Infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 63/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/59575F-2022 (Processo 2022/40311/004831), lavrado em desfavor de Aduobomax Comércio e Representação LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécies da biodiversidade.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação Aduobomax Comércio e Representação LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53 o em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 64/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CB38FB-2022 (Processo 2020/40311/004860), lavrado em desfavor do Sr. Giuliano Roberto Gampioli, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso vegetação nativa e área remanescente numa área de 40.074 hectares". Contrariando: art. 52, da/do Decreto Federal nº 6.514 de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Giuliano Roberto Gampioli C.P.F. xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/962B74-2022 (Processo 2022/40319/0031539), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal em 18,7478 hectares de Área de

Reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada na

Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Willian Alves da Silva CPF: xxx.xxx.xxx-95 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7314B9-2022 (Processo 2022/40319/031534), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal em 69,0614 de área remanescente tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada na Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Willian Alves da Silva C.P.F. xxx.xxx.xxx-95 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 84/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DFF4F8-2022 (Processo 2022/40319/0031536), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão vegetal de 18,7478 hectares de Área de Reserva Legal - ARL no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no município de Dueré/TO, sem autorização do órgão ambiental competente". Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva C.P.F. xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 85/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E0C129-2022 (Processo 2022/40319/031540), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão vegetal de 1,4198 hectares de Área de Preservação Permanente - APP no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no município de Dueré/TO, sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva CPF: xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 86/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/779EFD-2022 (Processo 2022/40311/003991), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal de 69,0614 hectares de área nativa no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no município de Dueré/TO, sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva C.P.F. xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 87/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/091D3D-2022 (Processo 2022/40311/005529), lavrado em desfavor da Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área suprimida de 32,7169 ha fora da área de Reserva Legal na Fazenda Pontalina, no município de Jaú do Tocantins." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 88/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/213B7D-2022 (Processo 2022/40311/005521), lavrado em desfavor da Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área de 6,092 ha de área suprimida em área de Reserva Legal na Fazenda Pomtalina no município de JAU DO TOCANTINS". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 89/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/B1A865-2022 (Processo 2022/40311/007061), lavrado em desfavor do Sr. Mendes Sá Souto dos Reis, CPF: xxx.xxx.xxx-82, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar embargada quaisquer atividade na área autuada até posterior deliberação do órgão ambiental competente". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mendes Sá Souto dos Reis, CPF: xxx.xxx.xxx-82, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 90/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/4EB2AD-2022 (Processo 2022/40311/007058), lavrado em desfavor do Sr. Mendes Sá Souto dos Reis, CPF: xxx.xxx.xxx-82, com a descrição da seguinte conduta: "Ficam embargada quaisquer atividade na área de 30.4 hectares, em ato complementar no termo e embargo nº 1.001.567". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mendes Sá Souto dos Reis, CPF: xxx.xxx.xxx-82, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 91/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4BA111-2022 (Processo 2022/40311/007064), lavrado em desfavor do Sr. Sigfried Berling, CPF: xxx. xxx. xxx -00, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender às providências quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Notificação: not-E/4A2DEF-21021, número: 1.001.036, art. 80 Decreto Federal 6514/2008." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, Art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Sigfried Berling CPF: xxx.xxx.xxx -00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 92/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/OA2550-2022 (Processo 2022/40311/007069), lavrado em desfavor do Sr. Sigfried Berling, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Conforme despacho da Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental nº 152-2021.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, ao Sr. Sigfried Berling CPF: xxx.xxx.xxx-00 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 93/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/FB165E-2022 (Processo 2022/40311/004258), lavrado em desfavor da Srª Antonielli Ottoni, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área desmatada de 64,77 ha fora da área de reserva legal, no lote 06-B, desmembrado do lote 06 no município de Sucupira-TO." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Antonielli Ottoni, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 94/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/589C6D-2022 (Processo 2022/40311/004258), lavrado em desfavor da Srª Antonielli Ottoni, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área desmatada de 35,68 ha em área de reserva legal no lote 061B desmembrado do lote 06, no município de Sucupira-TO.". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Antonielli Ottoni, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 95/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/64EB2B-2022 (Processo 2022/40311/005510), lavrado em desfavor de(a) Eco Brasil Floresta S/A, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-07, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade (extração de cascalho), potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, a Eco Brasil Floresta S/A, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-07, em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 96/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/271CCB-2022 (Processo 2022/40311/005528), lavrado em desfavor da Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 32,7169 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da área de Reserva Legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente.". Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 97/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3748B7-2022 (Processo 2022/40311/005530), lavrado em desfavor da Sra. Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 32,7169 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da área de Reserva Legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, a Sra. Maria do Socorro Pinto CPF: xxx.xxx.xxx-34 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 98/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B488DC-2022 (Processo 2022/40319/043384), lavrado em desfavor da Sra. Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6.092 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área de Reserva Legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maria do Socorro Pinto, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 99/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/199C99-2022 (Processo 2022/40311/003947), lavrado em desfavor da Srª Elaine Cristina da Penha Alves, CPF xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,1055 ha de vegetação em área considerada Preservação Permanente no Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, conforme cota maximum Portaria Naturatins 35/2022 de 25/02/2022, art. 62 da lei Federal nº 12.651/12". Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Elaine Cristina da Penha Alves, CPF xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 100/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A2C7EE-2022 (Processo 2022/40311/003948), lavrado em desfavor da Srª Elaine Cristina da Penha Alves CPF: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0.1055 ha de vegetação em área considerada Preservação Permanente no Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, conforme cota maximurum Portaria Naturatins 35/2022, de 25/02/2022", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, a Srª Elaine Cristina da Penha Alves CPF: xxx.xxx.xxx-72 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 101/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5ACB19-2022 (Processo 2022/40311/006781), lavrado em desfavor do Sr. Hilário Fábio Araujo Nunes CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,20 Ha de floresta ou demais formas de vegetação nativa ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente-APP". Contrariando art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Hilário Fábio Araujo Nunes CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 42/2022/GP.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 25 dias do mês julho de 2022.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 42/2022/GP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	97,20	2021
2	XXX.XXX.X71-72	655305-2	Arison Lima Karajá	96,80	2021
3	XXX.XXX.X11-00	379776-2	Caitano Jeronimo Pereira	98,73	2021
4	XXX.XXX.X61-06	11155990-1	Claudio Ribeiro Passos	92,60	2021
5	XXX.XXX.X81-72	586010-3	Dourival Da Rocha Miranda Filho	100,00	2021
6	XXX.XXX.X21-68	813166-1	Edimar Ferreira Da Silva	99,20	2021
7	XXX.XXX.X01-25	552139-3	Edina Maria Da Silva Costa	96,80	2021
8	XXX.XXX.X41-49	705679-1	Edvan Fonseca Milhomem	96,73	2021
9	XXX.XXX.X71-20	481900-1	Eunides Alves De Castro	98,40	2021
10	XXX.XXX.X71-72	935910-3	Francisco Lopes De Sousa	94,80	2021
11	XXX.XXX.X22-00	244550-3	Herbert Bento Sobreira	96,40	2021
12	XXX.XXX.X85-51	1284720-1	Iann Dellano Da Silva Santos	98,40	2021
13	XXX.XXX.X01-72	525859-2	Inael Rodrigues De Araujo	96,00	2021
14	XXX.XXX.X21-87	1010212-1	Jelciane Da Silva Zambrano	97,40	2021
15	XXX.XXX.X81-72	234269-4	Jose Alberto De Araujo Santiago	95,80	2021
16	XXX.XXX.X41-00	669079-1	Julio Cesar Machado	98,80	2021
17	XXX.XXX.X51-91	386896-3	Laurides Feltosa Pereira Da Silva	90,40	2021
18	XXX.XXX.X01-94	11455985-1	Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves	99,80	2021
19	XXX.XXX.X81-40	11229560-1	Luciano Silva Dos Santos	95,60	2021
20	XXX.XXX.X11-20	458627-1	Luiz Carlos Pereira	97,60	2021
21	XXX.XXX.X11-49	490330-1	Manoel Coelho Do Nascimento	97,73	2021
22	XXX.XXX.X91-15	258596-2	Marinho Cardoso Valença	94,80	2021
23	XXX.XXX.X01-30	825211-1	Onercy Neto Aires Castelo Branco Rodrigues	97,40	2021
24	XXX.XXX.X01-49	817860-1	Patrícia Rodrigues Pontes	93,60	2021
25	XXX.XXX.X18-77	192810-2	Regiane De Oliveira Silva Sobreira	98,40	2021
26	XXX.XXX.X72-68	505721-4	Severino Reis Costa	100,00	2021
27	XXX.XXX.X81-00	577586-5	Tereza Carvalho Vieira Silva	95,80	2021
28	XXX.XXX.X21-15	239887-1	Valdivino Mendonça De Sousa	96,20	2021
29	XXX.XXX.X68-36	164942-5	Wilton Marcial Arantes	97,60	2021

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 17 de agosto de 2022, às 14:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município de Araguaçu-TO. Conforme termo de referência e anexos ao processo.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 28 de julho de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

ARAGUATINS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 012/2022.

Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE Temporária ao Sr. HEMMERSON DA SILVA LOPES.

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, §7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE Temporária, em decorrência do falecimento do servidor Sr. CLEUDIVAN SOUSA LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 427881, inscrito no CPF sob o nº 899.7133961-49, efetivo no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAL, em favor do Sr. HEMMERSON DA SILVA LOPES, filho menor nascido em 30/01/2009, hoje com 13 (treze) anos o equivalente a 100% (cem por cento) até completar 18 (dezoito) anos de idade, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.07.83664P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de Julho de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora-Executiva do FUNPREV

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª MARIA DA GUIA MENDES BUENO OLIVEIRA

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005., e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª MARIA DA GUIA MENDES BUENO OLIVEIRA, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG nº 15853, inscrita no CPF sob o nº 515.570.961-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.04.83666P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 26 de Julho de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora-Executiva do FUNPREV

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022
PROCESSO 041/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.332.863/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção da Orla e Praia do Município de Brejinho de Nazaré - TO, Órgão Concedente: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. TERMO DE CONVÊNIO: 10820.000014/2021. VALOR: R\$ 2.959.355,01 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). BASE LEGAL: Processo: 041/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: prefeito, o Sr. Marco Aurélio Bispo Nobre, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº 977.987 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 013.048.0221-84 e Marlene Aires de Souza, portadora do RG nº 1.608.372 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 276.985.801-72 e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Eduardo Martins Noleto Filho, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 108.5057 SSP/TO, CPF: 050.583.741-29. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Brejinho de Nazaré - TO, 22 de julho de 2022. Marco Aurélio Bispo Nobre - Prefeito Municipal - Contratante

PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 780/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2022/ PREF - tipo: Menor Preço global. Contratação de pessoa jurídica para Construção de rede de abastecimento de água na região (lavoura comunitária) no município de Paraná/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital. Data da realização: 04/08/2022 às 09h00min, no sistema: <https://bnc.org.br/>.

Edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

EDIPO MATHEUS MACEDO BENEVIDES
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 INFR**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de habilitação e propostas que ocorreria em 03 de Agosto de 2022, às 09:30 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO E DE SEUS DISTRITOS (LUZIMANGUES, ESCOLA BRASIL E PINHEIRÓPOLIS) E COMUNIDADE RURAL DO PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que em decorrência de julgamento de impugnação e necessidade de retificação nos termos do edital e alteração no projeto básico, fica SUSPENSA *Sine Die*, para as devidas revisões e retificações.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 28 de Julho de 2022.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
em Substituição

PRAIA NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a futura prestação de serviço de manutenção e reparos em computadores, com reposição de peças e aquisição de periféricos para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/08/2022 às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/nº, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, cobraremos taxa de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Abiran Pereira da Silva, inscrito no CPF: 792.184.901-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária localizada na Zona Rural no Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ECIVAL JUNIOR BARBOSA MARIANO DE CASTRO, CPF: nº 043.213.311-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda União - Lote 19 rem. do Loteamento Água Quente, Gleba 04, Município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLORINDO NUNES DOURADO, CPF nº 378.548.018-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Bovinocultura), na Fazenda Duas Praias, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G G XAVIER BORGES, inscrito no CNPJ nº 24.534.690/0001-27, torna público que requereu as licenças prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Juarina/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de cascalho e areia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, N 154, Qd. 03, Lt. 07, Gurupi-TO, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Estação de Tratamento de Esgotos de PRAIA NORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAIRO BUENO CARNEIRO, CPF nº 883.227.699-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Nova Esperança, situada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAN CÉLIO DE SOUZA VIANA, CPF nº 585.457.351-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (AGRICULTURA), na Fazenda Santa Sofia, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO BATISTA LUCENA VIANA, CPF nº 360.754.181-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (BOVINOCULTURA), na Fazenda São João Batista, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO DOS REIS BORGES MUNIZ, inscrito no CPF nº 184.379.151-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGROPECUÁRIA - Bovinocultura na Fazenda Santa Luzia, localizada no Lote 32 do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, Zona Rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Juliano Mendes dos Santos, CPF: nº 658.088.000-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA LOTE Nº 04 (PARTE 01) DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEONESI SUZUKI, CPF: 369.216.618-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA na FAZENDA HARMONIA - Zona Rural, município de CRIXÁS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MYLENA DOPRADO CARNEIRO, CPF nº 086.432.336-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Santa Edvirens, situada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL VILELA REIS, portador do CPF nº 550.035.836-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo; licenciamento de barramento (LP, LI e LO) e Outorga de Barramento na Fazenda Bom Jesus, Matrícula sob o nº 270; constituída pelo Lote 19 e parte do Lote nº 34, ambos do Loteamento Pium Rio do coco, na 7ª Etapa e 8ª Etapa situada no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASÃO MIGUEL INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, CNPJ: 10.307.397/0007-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustível com tanque aéreo com capacidade de armazenagem dos tanques de até 75 m³, localizado no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Sarah Tinoco Araújo Machado, brasileira, agropecuarista, CPF: 009.427.971-32, torna público, que requereu do Naturatins, a outorga de direito de uso de Recursos Hídricos de uma área de 242,0 hectares, bem como as Licenças Ambientais (LP, LI, LO) da atividade de Irrigação na Fazenda Santa Maria/São Judas Tadeu, Zona Rural, Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Sarah Tinoco Araújo Machado, brasileira, agropecuarista, CPF: 009.427.971-32, torna público, que requereu do Naturatins, a outorga de obras não lineares (barragens de terra) com áreas de 6,00 e 2,50 hectares de alagamento, bem como as Licenças Ambientais (LP, LI, LO) da atividade Barramento na Santa Maria/São Judas Tadeu, Zona Rural, Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública o ADENDO nº 01 na licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00026-CC, tipo Menor Preço por Item, regida pelas Resolução Sesc 1252/12. Prorrogando a reunião para o dia 09/08/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a fornecimento de Materiais Odontológicos para atender ao Sesc/TO.

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Membro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº 233.018.723-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 03 de agosto de 2022, a realizar-se em dois locais simultaneamente, sendo o primeiro na Obra da Empresa Passarelli Engenharia e Construção LTDA CNPJ: 60.625.829/0001-01 situada no endereço ETE Lontra - Fazenda Boa Vista Lote 07 e parte do Lote 01 Zona Rural, Bairro Barra da Grota, na cidade de Araguaína - TO e o segundo local na Obra da Empresa LTSUL ENERGIA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.053.941/0001-72, situada na cidade de Natividade/TO. Em primeira convocação às 06:00 horas e, uma hora após, às 7:00 horas, em segunda convocação; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e aprovação da minuta da Convenção para o ano 2022/2023;

2º Aprovação da contribuição assistencial no percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o salário base de cada trabalhador;

3º Deliberação sobre paralisação coletiva, em caso de frustração das negociações.

Publique-se.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

David da Silva carvalho
Diretor-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.851.327/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento de fauna silvestre na Fazenda Primavera, situada na Zona Rural do município de Santa Rita do Tocantins/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valteir Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF Nº 002.666.365-19, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Morro Limpo em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AWINITY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.622.881/0001-02, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Atividade de Telefonia móvel de celular - Estação Rádio Base, situado na Rua Manoel Domingues, S/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO (TOCRX500).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE AUGUSTO DE SOUZA FILHO, CPF: 467.343.501-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA DO CRUZEIRO I, II E III no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 14:00h (Horário de Brasília), do dia 16/08/2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Goianorte, 29 de julho de 2022. LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA-PREGOEIRO

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃO S/A
CNPJ-MF 00.148.825/0001-58 – NIRE 17300000485
RODOVIA TO 370, Km 100, FAZENDA CURRALINHO, ZONA RURAL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, CEP 77.685-000

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia **ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A.**, nos termos da lei 6.404, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

A Administração informa que a Auditoria das Demonstrações Financeiras foi conduzida pela RT Walkíria da Silva Alencar, auditor independente, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, e que após análise de seus relatórios, concordamos com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes.

Informa ainda que este relatório está sendo publicado complementarmente às Notas Explicativas, ao Parecer do Conselho de Administração e ao Relatório da Auditoria Independente, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº. 6126, de 12/07/2022, e no Jornal Folha Capital, Edição nº. 364, com circulação do dia 11 a 17/07/2022, arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins em 18/07/2022, sob o número de registro 20220397325, sendo estes parte integrante daqueles.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 25 de julho de 2.022

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR
Diretor - Presidente

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ-MF 00.148.825/0001-58 NIRE 17300000485

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantado Em 31 de Dezembro - (Em R\$)

ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE	11.757,53	11.757,53
DISPONÍVEL	503,56	503,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	503,56	503,56
CRÉDITOS	11.253,97	11.253,97
Contas a Receber Clientes	-	-
Impostos a Recuperar	11.253,97	11.253,97
Estoques	-	-
NÃO CIRCULANTE	6.928,04	7.346,72
IMOBILIZADO	6.928,04	7.346,72
Bens Imóveis	-	-
Bens Móveis	18.426,24	18.426,24
(-) Depreciações Acumuladas	(11.498,20)	(11.079,52)
TOTAL DO ATIVO	18.685,57	19.104,25
PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	61.234,47	61.234,47
Obrigações Sociais e Trabalhistas	52.006,86	52.006,86
Obrigações Tributárias	9.227,61	9.227,61
NÃO CIRCULANTE	163.792,21	163.792,21
Parcelamentos	17.132,08	17.132,08
Debentures Inconvertíveis	146.660,13	146.660,13
(-) PASSIVO À DESCOBERTO	(206.341,11)	(205.922,43)
Capital Social	2.217.634,56	2.217.634,56
Resultados Acumulados	(2.423.975,67)	(2.423.556,99)
TOTAL DO PASSIVO	18.685,57	19.104,25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Apurado Em 31 de Dezembro - (Em R\$)

OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2021	2020
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(418,68)	(427,52)
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas administrativas	(418,68)	(427,52)
Despesas/Receitas Financeiras	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(418,68)	(427,52)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 689.406.691-15

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
CONTADOR CRC-TO-MG 041218
CPF: 226.397.213-72

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ-MF 00.148.825/0001-58 NIRE 17300000485

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Levantado Em 31 de Dezembro - (Em R\$)

FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(418,68)	(427,52)
POR AJUSTE:	418,68	427,52
Depreciações e Amortizações	418,68	427,52
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-
AUMENTO / REDUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	-	-
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	503,56	503,56
NO FINAL DO EXERCÍCIO	503,56	503,56
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	-	-

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Apurado Em 31 de Dezembro - (Em R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2019	2.217.634,56	(2.423.129,47)	(205.494,91)
Resultado do Exercício	-	(427,52)	(427,52)
Saldo em 31/12/2020	2.217.634,56	(2.423.556,99)	(205.922,43)
Resultado do Exercício	-	(418,68)	(418,68)
Saldo em 31/12/2021	2.217.634,56	(2.423.975,67)	(206.341,11)

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR
PRESIDENTE

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
CONTADOR CRC-TO-MG 041218